



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Teatro Municipal

Diretoria Administrativa e Financeira

Edital de Licitação nº 007/2026

Processo nº SEI-180005/000641/2025

## PREGÃO ELETRÔNICO PE N° 007/2025

### CONTRATANTE

**FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO** (Unidade Gestora – UG: 15430)

### OBJETO

**Contratação de instituição especializada em organização e realização de concurso público para o provimento de 110 vagas para cargos efetivos da Fundação Teatro Municipal**, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**R\$2.385.385,79 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **24/02/2025**, às 10:00h (horário de Brasília).

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global.

### MODO DE DISPUTA:

Aberto.

## FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

## PREGÃO ELETRÔNICO PE N° 007/2025

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, sediada na Praça Floriano, s/nº, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-050, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do processo **SEI-180005/000641/2025**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023, e dos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico [redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-lititacoes/](#), e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de instituição especializada em organização e realização de**

**concurso público para o provimento de 110 vagas para cargos efetivos da Fundação Teatro Municipal,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em um único item, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unidade Medida	Cod. SIGA	Quantidade Estimada
1	Concurso público, descrição: contratação de empresa especializada na organização e realização de concurso público	Serviço	185314	01

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SIGA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico mencionado no item 2.1 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistema relacionado neste item 2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. No presente processo licitatório não há participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6 Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e no Decreto n.º 42.063, de 2009, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

2.6.1 A obtenção dos benefícios a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;

2.7.9. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

2.7.10. sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.3 e 2.7.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9.2 O disposto nos itens 2.7.3 e 2.7.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11 A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

### **3. DAS DECLARAÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.5. cumpre as exigências de elaboração independente de proposta previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011;

3.3.6 está ciente da obrigação de cumprimento de cota de aprendiz, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;

3.3.7. não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração na forma do item anterior impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência de declaração na forma do item 3.4 apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade das declarações de que tratam os itens 3.3 e 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e das declarações pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

3.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor global (observado o cronograma de desembolso previsto no item 20.13.5 do TR) pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, considerando que não há dedicação exclusiva de mão de obra nos serviços objeto da licitação.

4.8. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

4.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo deste Edital referente ao orçamento estimado (art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021);

4.11.1 Os licitantes devem respeitar os preços unitários máximos estabelecidos no Anexo deste Edital para os itens que compõem o lote, se for o caso.

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, no horário e no local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do prazo de vigência do contrato de **12 (doze) meses**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele

ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$500,00 (quinhentos reais)**.

5.9. Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. O envio de lances no pregão eletrônico se dará pelo modo de disputa “**aberto**”, devendo os licitantes apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, e caso o sistema eletrônico de contratações utilizado possua essa funcionalidade, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.4.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, quando houver, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 42.063, de 2009](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 30 do Decreto nº 48.778/2023, nesta ordem:

5.19.1.1. contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

5.19.1.2 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.3. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 49.233/2024;

5.19.1.5. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de](#)

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro negociará condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.1.1 A negociação ocorrerá sempre que a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou do orçamento estimado para a contratação, ou inferior ao desconto definido para a contratação, e poderá ser dispensada, nos demais casos, mediante justificativa da provável inefetividade da negociação.

6.1.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.1.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.1.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.1.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, de ofício ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.2 Encerrada a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 32 a 38 do Decreto nº 48.778/2023.

6.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1 contiver vícios insanáveis;

6.3.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.3.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.3.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

6.5 5 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 37 do Decreto nº 48.778/2023.

6.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2 existirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- e) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- f) módulo Registro de Ocorrências do SIGA.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.5 deste Edital.

7.5 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação que trata o Anexo referente aos requisitos de habilitação deste Edital apenas ao licitante vencedor.

7.6 O Pregoeiro concederá prazo, não superior a 5 (cinco) dias úteis, para encaminhamento dos documentos de habilitação, em formato digital, por meio do sistema, sob pena de inabilitação.

7.6.1 A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões é obrigatória, e o licitante não poderá ser inabilitado pela ausência de encaminhamento de documento de habilitação sem que essa diligência seja tomada.

7.6.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, na forma do art. 42, § 2º, do Decreto nº 48.778/2023.

7.6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.9 Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

7.11 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após declarada sua habilitação.

7.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.12.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 42.063/2009.

7.14 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.14.1 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

7.14.2 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.15 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

7.15.1 Caso seja feita a opção pela opção da certidão referida no item 7.6.2, esta seguirá, como prazo de validade, a sistemática própria estabelecida em âmbito federal constante do SICAF.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO E DOS RECURSOS

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail funcional [pregao@theatromunicipal.rj.gov.br](mailto:pregao@theatromunicipal.rj.gov.br), mediante confirmação de recebimento.

8.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.1.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente conforme art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 48.778/2023, nos autos do processo de licitação.

8.1.5 Modificado substancialmente o Edital como resultado da resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo de **15 minutos** após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.2.1 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de **três dias úteis**, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional [pregao@theatromunicipal.rj.gov.br](mailto:pregao@theatromunicipal.rj.gov.br), mediante confirmação de recebimento, contados:

- a) a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a partir da ata de julgamento, nas licitações com inversão de fases.

8.2.2 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **três dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.2.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.2.4 Caberá ao Pregoeiro, no prazo de **3 (três) dias úteis**, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade superior quando mantiver sua decisão, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.2.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.2.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.2.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá proceder na forma dos incisos I a III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ou adjudicar o objeto e homologar a licitação, quando verificada a regularidade do procedimento.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

10.1 Uma vez homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, bem como para demonstrar o atendimento às exigências deste Edital e do Termo de Referência que devam ser apresentadas no momento de assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte interessada durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para assumir o compromisso nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei.

10.4 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário; ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas na lei e neste Edital e à imediata perda da garantia de proposta apresentada, quando existente, em favor do órgão ou entidade licitante.

10.5.1 A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 10.4.

10.6 No momento da assinatura do Contrato, o adjudicatário apresentará certidão de cumprimento de cota de aprendiz, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para fins de atendimento aos arts. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

10.7 Caso o valor da contratação se enquadre no limite previsto na legislação vigente, o licitante vencedor deverá demonstrar que mantém Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e

procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

10.7.1 Caso o licitante vencedor ainda não tenha programa de integridade instituído, deverá implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da assinatura do Contrato, na forma da legislação vigente.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA

12.1 Conforme o Item 6.20 do TR e 5.20.1 do ETP, foi dispensada a garantia contratual, tendo em vista que as despesas para realização do certame serão suportadas pelo valor arrecadado com o pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos, que ficarão depositados em conta indicada previamente pela FTMRJ, garantindo que a administração não será lesada. Desta forma, a não exigência de garantia visou atrair empresas, com o intuito de prover maiores soluções no mercado, sendo a garantia para o objeto em comento fator afastador, diminuindo a gama de licitantes interessados, dado o caráter oneroso da medida implicar na restrição da competitividade.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1 O contratante deverá pagar o preço ao contratado em **02 (duas) parcelas**, conforme disposto no **Item 20.13.5** do Termo de Referência, na conta corrente de titularidade do contratado a ser indicada, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.

13.2 No caso de o contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo contratante a impossibilidade de o contratado, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo contratado.

13.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no art. 140, II, alínea b, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.

13.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar ao contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

13.4 O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à Fundação Teatro Municipal, situada na Avenida Almirante Barroso, nº14/16, 5º andar, CEP 20031-000, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro ou para o endereço eletrônico: [drhu@theatromunicipal.rj.gov.br](mailto:drhu@theatromunicipal.rj.gov.br).

13.5 Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá verificar:

- a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- por consulta aos cadastros mencionados no item 7.1, se o contratado foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e
- por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida

pela rescisão do Contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

13.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

13.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

13.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao contratado, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

13.9 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

13.10 Caso o contratado não esteja aplicando o regime de cotas na forma da Lei estadual nº 7.258, de 12 de abril de 2016, deste Edital e do Contrato, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do Contrato.

13.11 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo contratado, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente aos subcontratados.

13.11.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo contratado.

## 14. DO PRAZO CONTRATUAL

14.1 O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

14.2 O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as condições previstas no Contrato, e mediante a celebração de termo aditivo.

## 15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do contratado.

15.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

15.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

15.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

15.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão-logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5.1 Fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

15.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para

reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

15.8.1 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

- a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;
- b) a partir da data do requerimento do contratado, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no Edital e no Contrato.

15.9 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do contratado, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do contratado, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

15.10 A extinção do Contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

15.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

15.12 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

## **16. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS**

16.1 O modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Edital, na forma do Decreto nº 48.817/2023

16.1.1 O regime de contratação/execução será de empreitada por preço global (art. 6º, Inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021).

## **17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

17.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

17.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

17.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

17.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

17.1.5.4 deixar de apresentar amostra; ou

17.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

17.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

- 17.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 17.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 17.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 17.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;
- 17.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 17.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2 O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.2.1 **Advertência**, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 17.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
  - 17.2.2 **Multa administrativa**, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 17.1.1 a 17.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:
    - a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 17.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;
    - b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 17.1.2 a 17.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;
    - c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 17.1.8 a 17.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato.
  - 17.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do Contrato, a base de cálculo da multa do item 17.2.2 será o valor anual estimado da contratação.
  - 17.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.
  - 17.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 17.13.
  - 17.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
  - 17.2.3 **Impedimento de licitar e contratar**, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 17.1.2 a 17.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
  - 17.2.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

    - 17.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).
    - 17.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 17.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular

de suas cláusulas.

17.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.

17.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de até 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

17.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

17.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

17.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

17.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

17.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 17.2.1, 17.2.2 e 17.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 17.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado; ou

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

17.7 A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

17.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

17.7.2 A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:

a) **15 (quinze) dias úteis**, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 17.2.1 e 17.2.2, contado da data da intimação;

b) **15 (quinze) dias úteis**, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 17.2.3 e 17.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

17.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.8 A aplicação das sanções previstas no Edital e no Contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

17.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 17.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

17.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

17.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

17.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no Edital e/ou no Contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

17.11.1 O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

17.12 O contratante deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

17.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

17.13 Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

17.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

17.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP) e endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Minuta de Termo de Contrato

Anexo III - Estudo Técnico Preliminar

Anexo IV - Documentação exigida para Habilitação

Anexo V - Orçamento Estimado

Anexo VI - Modelo de apresentação da proposta

Anexo VII - Declaração de Elaboração de Proposta Independente

Anexo VIII - Declaração de Compromissos Assumidos

Anexo IX - Declaração de Responsabilidade Técnica

Anexo X - Declaração de Instalação, Aparelhamento Técnico e Equipe Técnica Adequados e Disponíveis

Anexo XI - Declaração Para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Empresário Individual

Anexo XII - Declaração Conjunta

Anexo XIII - Ordem de Autorização de Serviço

Anexo XIV - Declaração de Vistoria

## ORDENADOR DE DESPESAS

## ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

### ANEXO I



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Teatro Municipal  
Diretoria Administrativa e Financeira

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO:

1.1 O Presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a Contratação de instituição de serviços técnico especializado, objetivando a organização e execução de concurso público para provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Prevenção, Assistente de Montagem Teatral, Assistente de Manutenção Teatral, Assistente Administrativo, Técnico de Produção Teatral, Técnico de Nível Superior, Músico Instrumentista, Músico Corista, Bailarino, conforme Lei nº 3741 de 20 de dezembro de 2001.

1.2 O objeto da contratação é prestação de serviço técnico especializado, visando a organização e execução de concurso público para o provimento de 110 (cento e dez) vagas para os cargos efetivos, para o Ballet, Orquestra, Coro, Administrativos e Operacional, distribuídas da seguinte forma: Auxiliar de Serviços Gerais (03), Auxiliar Administrativo (03), Auxiliar de Prevenção (01), Assistente de Montagem Teatral (13), Assistente de Manutenção Teatral (07), Assistente Administrativo (05), Técnico de Produção Teatral (06), Técnico de Nível Superior (03), Músico Instrumentista (24), Músico Corista (18), Bailarino (27) objetivando compor os Corpos Artísticos, Administrativos e Operacional da Fundação Teatro Municipal.

1.3 A presente contratação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e Administração da Contrante, vendendo-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Anexo - Cargos

CARGO	QUANTITATIVO
Auxiliar de Serviços Gerais	03
Auxiliar Administrativo	03
Auxiliar de Prevenção	01
Assistente de Montagem Teatral	13
Assistente de Manutenção Teatral	07
Assistente Administrativo	05
Técnico de Produção Teatral	06
Técnico de Nível Superior	03
Músico Instrumentista	24
Músico Corista	18
Bailarino	27
Total	110

1.3.1 Quadro de Vagas - Corpo Artístico: Músico Instrumentista, Ballet e Coro

Músico Instrumentista

Instrumento	Vagas
1º Violino	1
2º Violino	1
Viola	4
Violoncelo	2

Contrabaixo	3
Flauta / Piccolo	1
Oboé	1
Clarinete / Clarone	1
Fagote	2
Trompa Aguda	1
Trompa Grave	1
Trompete	1
Trombone	1
Trobone Baixo	1
Tuba	1
Harpa	1
Tímpano/Percussão	1
<b>Total</b>	<b>24</b>

#### Ballet

Genero	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas	Total Geral
Moças	14	3	17
Rapazes	8	2	10
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>5</b>	

#### Músico Corista

Naipes	Vagas
Voz Feminina Soprano	4
Voz Feminina de Mezzo-Soprano	3
Voz Feminina de Contralto	3
Voz Masculina de Tenor	4
Barítonos	2
Voz Masculina de Baixo	2
<b>Total</b>	<b>18</b>

## 2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O Concurso público no Brasil é um requesito constitucional para o acesso a cargos e empregos públicos na Administração Pública direta e indireta, conforme previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, constituindo, assim um procedimento administrativo que representa a efetivação de princípios como a imparcialidade, a isonomia, a moralidade administrativa; garantindo a igualdade de oportunidades a todos os candidatos.

2.2 Na área da Cultura, a Fundação Teatro Municipal, onde desempenha papel essencial na preservação e promoção a cultura fluminense. Cabe destacar que o Teatro Municipal é a principal casa de espetáculo do Brasil e uma das mais importantes da América do Sul. Sua história mistura-se com a trajetória da cultura do País. Ao longo de pouco mais de um século de existência, o Theatro tem recebido os maiores artistas internacionais, assim como os principais nomes brasileiros da dança, da música e da ópera.

2.3 Além da crescente demanda de serviços ligados a cultura, em razão de aposentadorias, falecimentos e desligamentos de servidores, tem se tornado cada vez mais difícil assegurar a continuidade dos espetáculos e adequada operacionalização das atividades que visam ao entretenimento e à difusão cultural junto a população do estado. A ausência de um quadro efetivo de servidores tem levado à dependência de contratações temporárias, o que acarreta descontinuidade das ações, perda de memória institucional e fragilidade na execução das políticas culturais. Além disso, a alta rotatividade de pessoal compromete o planejamento de longo prazo, eleva os custos operacionais e dificulta a manutenção de uma programação artística consistente, prejudicando, assim, o cumprimento da função social da Fundação Teatro Municipal como espaço de excelência na difusão e valorização da cultura brasileira.

2.4 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizadas em especial no tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar.

2.5 O Plano de Cargos e salário, Carreira e Salários da FTMRJ estabelecido pela Lei nº 3.741 de 20 de dezembro de 2001, são previstos 735 cargos englobando nível superior, médio, fundamental e elementar:

Cargos Efetivos	Quant
Auxiliar de Serviços Gerais	22
Motorista	7
Telefonista	4
Auxiliar Administrativo	18
Auxiliar de Teatro Lírico	43
Auxiliar de Prevenção	15
Auxiliar de Camarim	6
Assistente Administrativo	54
Assistente de Montagem Teatral	79
Assistente de Manutenção Teatral	49
Assistente de Teatro Lírico	4
Assistente Técnico	4
Técnico de Produção Teatral	44
Bailarino	107
Técnico de Nível Superior	32
Médico	4
Músico Corista	120
Músico Instrumentista	123

2.6 Atualmente, a FTMRJ consta com o seguinte quadro de servidores ativos:

Cargos	Quant.
Auxiliar Administrativo	1
Assistente Administrativo	1
Assistente de Montagem Teatral	5
Bailarino	66
Técnico de Nível Superior	1
Músico Corista	74
Músico Instrumentista	64

2.7 O último concurso da FTMRJ ocorreu em 2013/2014, onde foram preenchidas vagas somente para os cargos artísticos (Bailarino, Músico Corista e Músico Instrumentista).

2.8 Sendo assim, tendo em vista a alteração do status jurídico e que rege a Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, que permeia a realização de concurso público para preenchimento dos cargos vagos desta Fundação, conclui-se pelo quantitativo final de 110 vagas, embora o provimento de 110 vagas contribua significativamente para continuidade da manutenção das atividades institucionais, ressalta-se que o quantitativo ainda é insuficiente para recompor a totalidade do quadro da FTMRJ:

CARGO	QUANTITATIVO
-------	--------------

Auxiliar de Serviços Gerais	03
Auxiliar Administrativo	03
Auxiliar de Prevenção	01
Assistente de Montagem Teatral	13
Assistente de Manutenção Teatral	07
Assistente Administrativo	05
Técnico de Produção Teatral	06
Técnico de Nível Superior	03
Músico Instrumentista	24
Músico Corista	18
Bailarino	27
Total	110

## 2.9 Justificativa do uso do Sistema de Registro de Preços

2.9.1 Não aplicável à pretensa contratação.

## 3 Instrumento de planejamento

3.1 A aludida contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme disposto abaixo:

Previsão no Plano Contratações Anual 2025	
ID do PNCP	4249860000171-0-000029/2025
Data da Publicação	01/08/2024
Id do Item no PCA	795
Classe/Grupo	0540

## 4 Disponibilidade Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão subsidiadas pela arrecadação .....

UG	15430
UO	154300
Programa de Trabalho	13.122.0002.2660
Natureza de Despesa	3190
Fonte de Recurso	1.500.100

## 4.2 Estruturação de Planilha de Composição de Custos

4.2.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), conforme apresentado na planilha de custos da proposta comercial da Fundação Getúlio Vargas.

4.2.2 O valor cobrado a título da inscrição no concurso público será fixado em edital, levando-se em consideração os custos estimados indispensáveis à realização do concurso, o valor inicial da remuneração para o cargo ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas, respeitado o disposto na Lei Estadual nº 8.920/2020, na Lei Estadual nº 9412/2021 e no art. 18 do Decreto Estadual nº 43876/2012.

## 5. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

5.1 Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de concurso público visando o preenchimento de cargos permanente de pessoal, e formação

de cadastro de reserva.

## 5.2 Definição da Natureza do Serviço

5.2.1 Os serviços, objeto da contratação, são classificados como "serviços comuns", cujos padrões de desempenho e qualidade de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2.2 Por se tratar de uma contratação por escopo, visto que as obrigações contratuais se dão pela conclusão de seu objeto, o serviço do presente pleito não é classificado como prestado de forma continua.

## 5.3 Definição do Objeto

Item	Descrição / Especificação	Unidade Medida	Cod. SIGA	Quantidade Estimada
1	Concurso público, descrição: contratação de empresa especializada na organização e realização de concurso público	Serviço	56217	01

5.4 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

## 5.5 Informações Complementares

5.5.1 As vagas do concurso são as apresentadas na forma constante da tabela abaixo:

Cargo	Nível Escolaridade	Qtd	Requisitos
Bailarino	Superior	27	Curso Superior completo, em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Músico Corista	Superior	18	Curso Superior completo, em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Músico Instrumentista	Superior	24	Curso Superior completo, em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Técnico Nível Superior	Superior	3	Curso Superior completo, em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Técnico de Produção Cultural	Médio	6	Curso Ensino médio completo, em nível de 2º grau, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Assistente Administrativo	Médio	5	Curso Ensino médio completo, em nível de 2º grau, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Assistente de Manutenção Teatral	Fundamental	7	Curso Ensino médio completo, em nível de 2º grau, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Assistente de Montagem Teatral	Fundamental	13	Curso Ensino médio completo, em nível de 2º grau, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Auxiliar de Prevenção	Fundamental	1	Curso Ensino médio completo, em nível de 2º grau, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Auxiliar Administrativo	Fundamental	3	Curso Ensino médio completo, em nível de 2º grau, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Auxiliar de Serviços Gerais	Elementar	3	Curso Ensino médio completo, em nível de 2º grau, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

5.5.2 Os vencimentos- base dos cargos:

CARGO	GRUPO / NÍVEL	VALOR
Auxiliar de Serviços Gerais	I - Elementar	R\$ 1077,73
Assistente de Montagem Teatral	II - Fundamental	R\$ 1421,48

Auxiliar Administrativo	II - Fundamental	R\$ 1421,48
Auxiliar de Prevenção	II - Fundamental	R\$ 1421,48
Assistente de Manutenção Teatral	II - Fundamental	R\$ 1421,48
Assistente Administrativo	III - Médio	R\$ 1895,16
Técnico de Produção Teatral	III - Médio	R\$ 1895,16
Bailarino	IV - Superior	R\$ 3790,43
Técnico de Nível Superior	IV - Superior	R\$ 3790,43
Músico Corista	IV - Superior	R\$ 3790,43
Músico Instrumentista	IV - Superior	R\$ 3790,43

5.5.2.1 Os valores abaixo do salário mínimo dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente de Montagem Teatral, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Prevenção e Assistente de Manutenção Teatral serão corrigidos pelo Complemento Remuneratório e ajustado ao Salário Mínimo vigente ao ano.

5.6 A Matriz de Riscos foi acosta no indexador nº 102738954, na primeira parte do documento. Nele são delineados, além da matriz de riscos, a identificação das situações futuras e prováveis afetas à contratação e a definição das medidas necessárias para tratar essas situações e os seus responsáveis. Impende destacar que a partir do mapeamento dos riscos, constante na segunda parte do documento, não foram identificadas situações que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.6.1 Mesmo o valor dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente de Montagem Teatral, Auxiliar Administrativo,

## 5.7 Dados Importantes para o Cálculo da Contratação

5.7.1. O concurso será realizado mediante aplicação: Administrativos (prova objetiva e/ou discursiva); Operacional (prática), ballet, Orquestra e Coro (prova prática). Todas as provas serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. Lei 14.965/2024, art 2º, § 1º e Constituição Federal, art 37, inciso II.

5.7.2 A elaboração e a correção das provas objetivas, redação e práticas (auxiliar de prevenção) dos cargos Administrativos deverão seguir fielmente o estabelecido nos Editais do concurso, além de observar os critérios de confidencialidade, segurança e sigilo para assegurar lisura do concurso público.

5.7.3 A elaboração e a aplicação das provas práticas do cargo Operacional deverão seguir fielmente o estabelecido nos Editais do concurso, além de observar os critérios de confidencialidade, segurança e sigilo para assegurar lisura do concurso público.

5.7.4 A elaboração e a aplicação das provas práticas dos cargos de Bailarino, Músico Instrumentista e Músico Corista deverão seguir fielmente o estabelecido nos Editais do concurso, além de observar os critérios de confidencialidade, segurança e sigilo para assegurar lisura do concurso público.

5.8 Formas de Execução:

### 5.8.1 Seleção para os Cargos:

5.8.1.1 As provas objetivas contemplarão a parte de conhecimentos gerais para todos os candidatos inscritos (exceto os que realizaram as provas práticas), a outra parte da prova será da parte de conhecimentos específicos, com base na escolha na área de conhecimento indicada pelo candidato no ato da inscrição. As provas irão ocorrer no período vespertino para todos os cargos administrativos.

5.8.1.2 A comprovação de Títulos (para todos os cargos) terá sua importância para a soma de pontos ao final do concurso.

### 5.8.2 Administrativos

5.8.2.1 O concurso público para os cargos administrativos de nível fundamental (Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo) ocorrerá da seguinte forma:

- Prova Objetiva

Serão realizadas prova objetivas, de caráter eliminatório e classificatório. A aplicação da prova objetiva (de múltipla escolha) será realizada em turno (vespertino), sugerido o dia da semana domingo.

Quantitativo de questões objetivas:

- a) Prova Objetiva de Conhecimento geral - 60 (sessenta) questões;
- b) Prova Objetiva de Conhecimento Específico - 20 (vinte) questões;

Conteúdo da prova:

Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática e Atualidades.

Requisitos:

Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Fundamental (1º a 4º Série).

Auxiliar Administrativo - Ensino Fundamental. Curso Especializados. Experiência profissional comprovada (mínimo de dois anos).

**5.8.2.2** O concurso público para os cargos administrativos de nível médio (Assistente Administrativo e Técnico de Produção Teatral) - ocorrerá da seguinte forma:

- Prova Objetiva + Redação

Serão realizadas prova objetivas, de caráter eliminatório e classificatório. A aplicação da prova objetiva (de múltipla escolha) será realizada em turno (vespertino), sugerido o dia da semana domingo..

Quantitativo de questões objetivas:

- a) Prova Objetiva de Conhecimento geral - 60 (sessenta) questões;
- b) Prova Objetiva de Conhecimento Específico - 20 (vinte) questões;
- c) Redação - tema sugerido sobre cultura.

Conteúdo da prova: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática, Ética no Serviço Público, noções de Direito Constitucional e Administrativo, Regimento Interno da FTMRJ e Lei nº 3741 de 20/12/2001.

Requisitos:

Assistente Administrativo - Ensino Médio, Cursos especializado completo, Domínio de língua estrangeira, definida a critério da Organização, em caso de necessidade específica do setor ou serviço, experiência profissional comprovada (mínima de 2 anos).

Técnico de Produção Teatral - Ensino Médio. Conhecimentos técnicos específicos e experiência comprovada (mínimo de cinco anos) e/ou cursos especializados.

**5.8.2.3** O concurso público para os cargos administrativos de nível fundamental (Auxiliar de Prevenção)- ocorrerá em duas etapas:

1º Etapa: Prova Objetiva

2º Etapa: Prova Prática

Na primeira etapa, serão realizadas prova objetivas, de caráter eliminatório e classificatório. A aplicação da prova objetiva (de múltipla escolha) será realizada em turno (vespertino), sugerido o dia da semana domingo. A prova prática será de Primeiros Socorros e brigada de incêndio, sugerido de segunda a sexta-feira.

Quantitativo de questões objetivas:

- a) Prova Objetiva de Conhecimento geral - 60 (sessenta) questões;
- b) Prova Objetiva de Conhecimento Específico - 20 (vinte) questões;

Conteúdo da prova: Língua Portuguesa, matemática, noções de Informática, Atualidades, Primeiros socorros, Estatuto do Servidor público e demais programa que serão inseridos no edital.

Requisitos:

### **5.8.3 Administrativos - Técnico de Nível Superior**

**5.8.3.1** O concurso público para os cargos administrativos de nível superior (Técnico de Nível Superior) - ocorrerá da seguinte forma:

- Prova Objetiva + Redação

Serão realizadas prova objetivas, de caráter eliminatório e classificatório. A aplicação da prova objetiva (de múltipla escolha) será realizada em turno (vespertino), sugerido o dia da semana domingo.

Quantitativo de questões objetivas:

- a) Prova Objetiva de Conhecimento geral - 40 (quarenta) questões;
- b) Prova Objetiva de Conhecimento Específico - 40 (quarenta) questões;
- c) Redação - tema sugerido cultura.

Conteúdo da prova: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática, Direito Administrativo e Constitucional, Estatuto do Servidor público, Regimento Interno da FTMRJ, Lei nº 3471 de 20/12/2001, Administração Geral e Código de Ética do servidor do Estado do Rio de Janeiro.

Requisitos:

Técnico de Nível Superior - Curso superior completo. Registro nos órgãos de classe, Experiência profissional comprovada (mínimo de cinco anos).

### **5.8.4 Operacionais**

**5.8.4.1** O concurso público para os cargos Operacionais de nível fundamental (Assistente de Montagem Teatral e Assistente de Manutenção Teatral). Ocorrerá da seguinte forma:

1º Etapa: Prova prática

Serão realizadas provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório. A prova prática será de manutenção elétrica e Montagem.

A aplicação das provas serão realizadas em 2 (dois) dias das 9:00 às 18:00, sugerido quinta-feira e sexta-feira.

Requisitos:

Assistente de Montagem Teatral - Ensino Fundamental. Curso especializado e/ou comprovada experiência profissional (mínimo de dois anos).

Assistente de Manutenção Teatral - Ensino Fundamental. Curso especializado e/ou comprovada experiência profissional (mínimo de dois anos).

### **5.8.5 Ballet, Orquestra e Coro**

5.8.5.1 O concurso para os cargos ballet, Orquestra e Coro. Ocorrerá assim:

Bailarino

1º Etapa: Prova prática / Eliminatória

2º Etapa: Prova prática / Eliminatória / Classificatória

3º Etapa: Prova prática / classificatória

Músico Corista

1º Etapa: Prova prática / Eliminatória

2º Etapa: Prova prática / Eliminatória / Classificatória

Músico Instrumentista

1º Etapa: Prova prática / Eliminatória

2º Etapa: Prova prática / Eliminatória / Classificatória

### Ballet

#### Requisitos:

- \* Curso de Formação específica;
- \* Registro Profissional;
- \* Currículo Profissional;
- \* Foto específica: rosto, 1º posição e posição de arabesque.

A vestimenta que deverão trajar nesta prova será a seguinte:

Mulheres – collant, meia calça e sapatilha;

Homens – malha e camiseta e sapatilha;

A prova prática da 1º Etapa Eliminatória: o ballet, de caráter eliminatório constará de aula clássica completa, com uso de sapatilha de ponta para as mulheres.

A prova prática valerá 50 (cinquenta) pontos, podendo ser atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por cada membro de uma banca de apuração composto de 3 (três) especialistas.

Considerar o candidato (a) aprovado para a segunda etapa que obtiver somatório de notas atribuídas pelos membros da banca no mínimo 40 (quarenta) pontos.

Será considerado como parâmetro de avaliação nas provas de Ballet da primeira etapa a Performance Artística do candidato (a), que engloba critérios de físico (altura-peso-proporção-flexibilidade), técnica e musicalidade.

Na segunda etapa avaliativa, prova prática e eliminatória / classificatória vão participar todos os aprovados na primeira etapa do concurso público.

A prova prática da 2ª etapa Eliminatória / Avaliativa para mulheres e homens consistirá de aula clássica completa e combinações coreográficas a serem dadas pelo professor no momento da prova, ou solicitadas pela banca.

A prova prática valerá 50 (cinquenta) pontos, podendo ser atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por cada membro de uma banca de apuração composto de 3 (três) especialistas.

Considerar o candidato (a) aprovado para a segunda etapa que obtiver somatório de notas atribuídas pelos membros da banca no mínimo 40 (quarenta) pontos.

Será considerado como parâmetro de avaliação nas provas de Ballet da segunda etapa a Performance Artística do candidato (a), que engloba critérios de físico (altura-peso-proporção-flexibilidade), técnica e musicalidade.

Na Terceira etapa Classificatória para mulheres e homens consistirá de variação de repertório.

A prova prática valerá 50 (cinquenta) pontos, podendo ser atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por cada membro de uma banca de apuração composto de 3 (três) especialistas.

Considerar o candidato (a) aprovado para a segunda etapa que obtiver somatório de notas atribuídas pelos membros da banca no mínimo 40 (quarenta) pontos.

Será considerado como parâmetro de avaliação nas provas de Ballet da segunda etapa a Performance Artística do candidato (a), que engloba critérios de físico (altura-peso-proporção-flexibilidade), técnica e musicalidade.

Os candidatos aprovados, além do número de vagas disponibilizadas, constituirão um cadastro de reserva que poderá ser utilizado caso aja interesse e necessidade da Fundação Teatro Municipal – FTMRJ.

Outras informações julgadas necessárias para a realização desta etapa deverão constar no edital de convocação a ser divulgado na data constante no cronograma.

Para as provas de primeira, segunda E terceira etapas os candidatos (as) deverão comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 1 hora, munido com o comprovante de inscrição e documento de identificação com foto e uma

foto de atual de corpo inteiro posada com malha em 1<sup>a</sup> posição.

Conteúdo de dias para realização da prova prática 2 dias (1<sup>º</sup> etapa), 2 dias (2<sup>º</sup> etapa) e 2 dias (3<sup>º</sup> etapa) - sugerido de segunda-feira a sexta-feira.

### Músico Corista

#### Requisitos:

- \* Curso Superior de formação específica;
- \* Registro Profissional - Ordem dos Músicos;
- \* Currículo Profissional;

A prova prática da 1<sup>a</sup> etapa, de caráter eliminatório, o candidato deverá realizar uma prova de canto e uma prova de solfejo, a saber:

- Vocalize: teste de extensão vocal do candidato de acordo com a tessitura do naipe.

- canto: no ato da inscrição o candidato terá que apresentar a partitura em PDF de três peças na seguinte ordem: Ária de Ópera em idioma italiano, Ária de Ópera ou Opereta em idioma francês ou alemão, Ária de Opéra, Opereta, Zarzuela ou oratório em idioma diferente dos anteriores.

- Prova de Memória Auditiva: A banca propõe um trecho curto tocado ao piano e o candidato o repetirá.

A prova prática valerá 100 (cem) pontos, podendo ser atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro de uma banca composta por 5 (cinco) especialistas, conforme quadro abaixo:

Vocalize	De 0 (zero) a 10 (dez)
Canto	De 0 (zero) a 10 (dez)
Prova de Memória Auditiva	De 0 (zero) a 10 (dez)

Considera-se aprovado o candidato que obtiver o somatório das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, o mínimo 70 (setenta) pontos.

Será considerado como parâmetro de avaliação na prova de canto desta etapa a performance artística do candidato, que engloba critérios como musicalidade, afinação, expressão artística, capacidade e técnica vocal, homogeneidade da voz e capacidade de pronunciar o texto nos diversos idiomas.

Participarão da prova prática Eliminatória / Classificatória todos os candidatos aprovados na 1<sup>a</sup> etapa Eliminatória do concurso público.

A prova prática da 2<sup>a</sup> etapa Eliminatória / Classificatória consistirá nas seguintes apresentações:

- Prova de Canto: O candidato deverá apresentar (01) uma Ária de Ópera de livre escolha, desde que não seja nenhuma das apresentadas na 1<sup>a</sup> etapa;
- Prova de Prática Coral: O candidato apresentará dois trechos corais do repertório operístico acompanhado de um pequeno coro formado por membros do coro do Teatro Municipal;

obs: Um dos trechos será cantado a frente do coro, buscando se observar a capacidade de acompanhar a regência, dinâmica proposta e de cantar em conjunto; O outro será com o candidato junto ao naipe ao qual concorre, observando os mesmos critérios anteriores e a capacidade de timbrar a voz com os demais cantores no naipe.

A banca da prova prática será composta por 5 (cinco) especialistas, que deverão individualmente atribuir de 0 a 10 pontos para cada item a ser apresentado, perfazendo um total de 200 (duzentos) pontos.

Prova de canto	De 0 (zero) a 10 (dez) - peso 5
Prova pratica Coral	De 0 (zero) a 10 (dez) - peso 3
Prova de Leitura à primeira vista	De 0 (zero) a 10 (dez) - peso 3

Considerar o candidato (a) aprovado para a segunda etapa que obtiver somatório de notas atribuídas pelos membros da banca no mínimo 140 (cento e quarenta) pontos.

Será considerado como parâmetro de avaliação na prova de canto desta etapa a performance artística do candidato, que engloba critérios como musicalidade, afinação, expressão artística, capacidade e técnica vocal, homogeneidade da voz e capacidade de pronunciar o texto nos diversos idiomas.

Não será permitida a utilização de figurinos e/ou objetos de cena durante toda a execução das provas.

Os candidatos aprovados, além do número de vagas disponibilizadas, constituirão um cadastro de reserva que poderá ser utilizado caso aja interesse e necessidade da Fundação Teatro Municipal – FTMRJ.

Outras informações julgadas necessárias para a realização desta etapa deverão constar no edital de convocação a ser divulgado na data constante no cronograma.

Para as provas de primeira e segunda etapa os candidatos (as) deverão comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 1 hora, munido com o comprovante de inscrição e documento de identificação com foto e uma foto de atual de corpo inteiro posada com malha em 1<sup>a</sup> posição.

Conteúdo de dias para realização da prova prática 2 dias (1<sup>º</sup> etapa), 2 dias (2<sup>º</sup> etapa) - sugerido de segunda-feira a sexta-feira.

### Músico Instrumentista

#### Requisitos:

- \* Curso Superior de formação específica para execução de instrumento musical;
- \* Registro Profissional - Ordem dos Músicos;
- \* Currículo Profissional;

As provas devem ser gravadas com vídeo;

As provas da primeira etapa serão com biombo;

A prova prática da 1<sup>º</sup> etapa, de caráter eliminatório, constará da execução de 2 (duas) obras estabelecidas por instrumento (será informado pelo site da banca);

A prova prática valerá 100 (cem) pontos, podendo ser atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro de uma banca composta por 5 (cinco) especialistas, conforme quadro abaixo:

Avaliação da Peça 1	De 0 (zero) a 10 (dez)
Avaliação da Peça 2	De 0 (zero) a 10 (dez)

Considerar aprovado o candidato que obtiver do somatório das notas atribuídas pelos membros da banca, o mínimo de 80 (oitenta) pontos.

Será considerado como parâmetro de avaliação a performance artística do candidato, que engloba critérios como musicalidade, afinação, técnica e estilo.

Na segunda etapa, participarão da prova prática Eliminatória / Classificatória todos os candidatos aprovados na 1<sup>º</sup> etapa do concurso público.

A prova prática da 2<sup>a</sup> etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará da execução de trechos orquestrais, escolhidos pela banca no momento da prova, estabelecidas por instrumento e dentre aqueles apresentados (site do concurso público).

A banca da prova prática será composta por 5 (cinco) especialistas, que deverão individualmente atribuir de 0 a 10 pontos para cada trecho musical executado.

Considerar aprovado o candidato que obtiver do somatório das notas atribuídas pelos membros da banca, o mínimo de 80% (oitenta por cento) do total dos pontos.

Será considerado como parâmetro de avaliação a performance artística do candidato, que engloba critérios como musicalidade, afinação, técnica e estilo e postura.

Os candidatos aprovados, além do número de vagas disponibilizadas, constituirão um cadastro de reserva que poderá ser utilizado caso aja interesse e necessidade da Fundação Teatro Municipal – FTMRJ.

Para as provas de primeira e segunda etapa os candidatos (as) deverão comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 1 hora, munido com o comprovante de inscrição e documento de identificação com foto e

uma foto de atual de corpo inteiro posada com malha em 1<sup>a</sup> posição.

As provas para ballet, orquestra e coro irão ocorrer no períodos matutinos e vespertinos

Todas as provas práticas serão oferecidas na Fundação Teatro Municipal (Sala Mario Tavares, 6º, 8º e 10º andar do prédio anexo do Teatro Municipal, situado na Av. Almirante Barroso nº 14).

Conteúdo de dias para realização da prova prática 2 dias (1<sup>º</sup> etapa), 2 dias (2<sup>º</sup> etapa) - sugerido de segunda-feira a sexta-feira.

#### Instrumentos:

##### VIOLINO

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
1º Etapa (Eliminatória)	J. S. Bach – Dois movimentos contrastantes de uma <b>Sonata ou Partita</b>	Um movimento rápido e um lento
	W. A. Mozart – <b>Primeiro movimento com cadênci</b> a de um dos <b>Concertos nº 3, 4 ou 5</b>	Livre escolha entre os três concertos
2ª Etapa (Classificatória)	1. Carlos Gomes – <i>Abertura O Guarani</i> , compassos <b>45–63</b> e <b>67–95</b>	—
	2. Villa-Lobos – <i>Bachianas nº 4</i> , II mov. “Canto do Sertão”, compassos <b>17–44</b>	—
	3. Beethoven – <i>Sinfonia nº 9</i> , III mov., compassos <b>43–58</b> e <b>99–114</b>	—
	4. Rimsky-Korsakov – <i>Sheherazade</i> , III mov. (índice até um antes da letra A); IV mov. (letra S até T; letra V até 12 antes do <i>Piu stretto</i> )	—
	5. Mozart – <i>Abertura As Bodas de Fígaro</i> , índice até o compasso <b>58</b>	—
	6. Puccini – <i>Madame Butterfly</i> , Ato III, nº <b>10–13</b>	—
	7. Tchaikovsky – <i>O Quebra-Nozes</i> , Abertura, do índice até o nº <b>6</b>	—
	8. Prokofiev – <i>Romeu e Julieta</i> , Ato I, nº <b>6</b> , do nº <b>26</b> de ensaio até o nº <b>30</b>	—

##### VIOLA

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
1º Etapa (Eliminatória)	Carl Stamitz – <i>Concerto para Viola, primeiro movimento com cadênci</i> a ou Hoffmeister – <i>Concerto para Viola, primeiro movimento</i>	Livre escolha entre Stamitz ou Hoffmeister

	J. S. Bach – <b>Dois movimentos contrastantes</b> de uma <b>Suite original para violoncelo</b>	Um rápido e um lento
2ª Etapa (Classificatória)	1. Felix Mendelssohn – <i>Sonho de uma Noite de Verão</i> (Scherzo)	—
	2. Wagner – <i>Abertura Tannhäuser</i>	—
	3. Beethoven – <i>Sinfonia nº 9</i> , Scherzo ( <i>Molto vivace – Presto</i> )	—
	4. Tchaikovsky – <i>O Quebra-Nozes</i> , Abertura e nº 4 <i>Scène dansante</i>	—
	5. Verdi – <i>Aida</i> , Ato II – Ballet, da <b>letra E à letra H</b>	—
	6. Prokofiev – <i>Romeu e Julieta</i> , nº 6 ( <i>Presto</i> , do início até o nº 34 de ensaio); nº 10 (do nº 57 ao nº 59 de ensaio); nº 21 (do 3º compasso do nº 143 até 4 antes do nº 145 de ensaio)	—
	7. Rossini – <i>Abertura La Gazza Ladra</i>	—
	8. Tchaikovsky – <i>O Lago dos Cisnes</i> : • Ato I – nº 7, <i>Danse des coupes</i> • Ato III – nº 24, <i>Danse Hongroise (Czardas)</i> , 6 antes do nº 29 de ensaio	—

## VIOLONCELLO

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
1º Etapa (Eliminatória)	J. S. Bach – <i>Suite para Violoncelo Solo nº 3, BWV 1009 – Prelúdio</i>	—
	Joseph Haydn – <i>Concerto em Dó Maior</i> , Hob. VIIb:1 – <b>Primeiro movimento com cadênci</b> a ou <i>Concerto em Ré Maior</i> , Hob. VIIb:2 – <b>Primeiro movimento com cadênci</b> a	Livre escolha entre os dois concertos
2ª Etapa	1. P. I. Tchaikovsky – <i>O Quebra-Nozes</i> , nº 14 – <i>Pas de Deux</i> , <b>até o nº 69</b>	—
	2. S. Prokofiev – <i>Romeu e Julieta</i> , op. 64, nº 36 – <b>do nº 281 até o final do nº 283 de ensaio</b>	—
	3. P. I. Tchaikovsky – <i>O Lago dos Cisnes</i> , <b>solo do violoncelo, 3 compassos antes do nº 25</b> até o final do nº 26 de ensaio	—

<b>(Classificatória)</b>	4. R. Wagner – <i>Tristão e Isolda</i> , Prelúdio – do início até o 4º compasso da letra B de ensaio	<i>Langsam und schmachtend (Lento e lânguido)</i>
	5. G. Rossini – <i>Abertura Guilherme Tell</i>	—
	6. L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 5</i> , 2º movimento – Andante con moto, do início até o compasso 123	—
	7. R. Strauss – <i>Ein Heldenleben</i> , do início até o 5º compasso do nº 5 de ensaio	—
	8. C. Gomes – <i>Fosca</i> – Allegro vivo deciso, da letra F até a letra H	—
	9. C. Gomes – <i>Sinfonia O Guarani</i> – Andante maestoso expressivo, do compasso 45 ao 62	—

## CONTRABAIXO

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
<b>1º Etapa (Eliminatória)</b>	G. Bottesini – <i>Concerto para Contrabaixo</i> , 1º movimento <b>ou</b> S. Koussevitzky – <i>Concerto para Contrabaixo</i> , 1º movimento	Livre escolha entre os dois concertos
	G. Verdi – <i>Otello</i> , Ato IV – Soli de contrabaixo	—
<b>2ª Etapa (Classificatória)</b>	1. L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 9</i> , 4º movimento – Recitativo	—
	2. G. Verdi – <i>Rigoletto</i> , Ato I, nº 3	—
	3. W. A. Mozart – <i>Sinfonia nº 40</i> , 1º movimento	—
	4. L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 5</i> , 2º e 3º movimentos	—
	5. B. Smetana – <i>A Noiva Vendida (The Bartered Bride)</i> , Abertura	—

## FLAUTA / PICCOLO

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
------	---------------	------------------------

<b>1º Etapa – Com Flauta</b>	W. A. Mozart – <i>Concerto para Flauta</i> , 1º movimento (em Ré ou Sol maior)	Sem cadênciā
	L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 3</i>	4º movimento – compassos 172 a 200
	M. Ravel – <i>Daphnis et Chloé</i>	Solo
<b>1ª Etapa – Com Piccolo</b>	A. Vivaldi – <i>Concerto em Dó maior</i> , F. VI nº 4	Sem cadênciā
	M. Ravel – <i>Bolero</i>	—
	L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 9</i>	4º movimento
<b>2ª Etapa / Classificatória – Com Flauta</b>	G. Bizet – <i>Carmen</i>	Abertura do 3º ato
	F. Mendelssohn – <i>Scherzo – Sonho de uma noite de verão</i>	—
	S. Prokofiev, op. 67 – <i>Pedro e o Lobo</i>	Trechos 2–4 e 51–52
	P. I. Tchaikovsky – <i>O Quebra-Nozes</i> , nº 23 – <i>Mazurca</i>	—
<b>2ª Etapa / Classificatória – Com Piccolo</b>	C. Orff – <i>Carmina Burana</i> , nº 12	—
	Léo Delibes – <i>Coppélia</i>	Var. 4 (d): <i>Música dos Autômatos e Valsa – Allegro Vivace</i> , págs. 6 e 7
	G. Verdi – <i>Aida</i>	—
	G. Rossini – <i>Semiramide</i>	Abertura

## OBOÉ

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
<b>1ª Etapa (Eliminatória)</b>	W. A. Mozart – <i>Concerto para Oboé</i> , 1º movimento	—
	P. I. Tchaikovsky – <i>O Lago dos Cisnes</i> , Atos I e II	—
	1. W. A. Mozart – <i>Concerto para Oboé</i> (completo)	—
	2. G. Verdi – <i>Aida</i> – <i>Ballet, O patria mia</i>	—

<b>2ª Etapa (Classificatória)</b>	3. N. Rimsky-Korsakov – <i>Scheherazade</i> , 2º movimento	—
	4. R. Strauss – <i>Don Juan</i> – do 4º compasso após a letra L até 2 compassos após a letra N	—
	5. G. Rossini – <i>Uma Italiana na Argélia</i> , Abertura	—
	6. G. Puccini – <i>Madame Butterfly</i> , Atos I e II	—

## CLARINETE / CLARONE

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
<b>1ª Etapa (Eliminatória)</b>	W. A. Mozart – <i>Concerto para Clarinete em Lá, KV 622</i>	<p><b>1º movimento:</b> compasso 55 até 154, sem cadênci;a; seguir do 168 ao 227; saltar ao 246 até o 343, sem cadênci;a.</p> <p><b>2º movimento:</b> completo, com cadênci;a.</p> <p><b>3º movimento:</b> início até o compasso 31; seguir do 57 ao 121; reiniciar no 136 até o final do solo (compasso 346).</p>
	A. Copland – <i>Concerto para Clarinete em Sib</i>	Iniciar no compasso 4 até o 124; seguir do 150 ao 350; iniciar no 406 até o final.
<b>2ª Etapa (Classificatória)</b>	<b>Excertos para Clarinete</b>	—
	N. Rimsky-Korsakov – <i>Scheherazade</i> , op. 35	<p>1º mov.: letra D até E; letra H até 4 compassos antes de L.</p> <p>2º mov.: cadênci;a de F até G.</p> <p>3º mov.: solo antes da letra A; solo da letra D até 4 compassos após F.</p> <p>4º mov.: letra I até K.</p>
	Z. Kodály – <i>Galántai táncok</i>	Lento – solo do compasso 31 ao 65.
	S. Prokofiev – <i>Pedro e o Lobo (Peter and the Wolf)</i>	Nº 20 – compasso 2/2.
	P. I. Tchaikovsky – <i>O Quebra-Nozes</i> , op. 71	<p>1º Ato, Cena 1: 1 antes do nº 12 até 1 antes do nº 14; 1 após o nº 16 até o nº 17.</p> <p>1º Ato, <i>Marche</i>: nº 21 até 1 antes do nº 22.</p> <p>Cena 4 (<i>Dansante</i>): nº 35 até 1 antes do nº 36.</p> <p>Cena 6: nº 66a até 1 antes do nº 68.</p> <p>1º Ato, nº 9 – <i>Valse des Flocons de Neige</i>: nº 95 até 1 antes do nº 97.</p> <p>2º Ato, nº 13 – <i>Valse des Fleurs</i>: solos do nº 53 ao nº 55.</p>
	L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 6</i>	<p>1º mov.: letra K até o compasso 492.</p> <p>2º mov.: letra D até 1 antes da letra E.</p> <p>3º mov.: compassos 122–133.</p>

	G. Puccini – <i>La Bohème</i>	2º Ato: nº 16 até o compasso 9/8. 4º Ato: 9 compassos antes do nº 1 até 10 depois.
	G. Puccini – <i>Tosca</i>	3º Ato: solo do nº 11 até o nº 12.
2ª Etapa (Classificatória)	<b>Excertos para Clarone (Clarinete Baixo)</b>	—
	F. Liszt – <i>Dante Symphony</i>	Solos recitativos: da letra R (8º compasso) até 8 antes da letra T.
	P. I. Tchaikovsky – <i>O Quebra-Nozes</i> , op. 71	1º Ato, 4ª Cena ( <i>Dansante</i> ): nº 33 até nº 34. 2º Ato, Cena 11: 2º compasso do nº 16 até o nº 17.
	R. Wagner – <i>Tristão e Isolda</i>	1º Ato, 5ª Cena: do 7º até o 37º compasso. 2º Ato, 1ª Cena: 25 compassos antes de B até 22 antes da letra “Ii”. 3ª Cena: <i>Lento Moderato</i> até 10 compassos após a letra “Ii”; da letra Kk até a barra dupla.

## FAGOTE

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
1ª Etapa (Eliminatória)	W. A. Mozart – <i>Concerto para Fagote</i> , 1º movimento	Sem cadência
	W. A. Mozart – <i>Abertura As Bodas de Fígaro</i> , K. 492	—
2ª Etapa (Classificatória)	1. W. A. Mozart – <i>Concerto para Fagote</i> , K. 191 – 2º movimento	Até o compasso 20
	2. N. Rimsky-Korsakov – <i>Scheherazade</i> , 2º movimento	Excerto 1: solo – do compasso 5 até a letra A de ensaio. Excerto 2: cadenzas – do 2º compasso da letra L até a letra M de ensaio.
	3. M. Ravel – <i>Bolero</i>	Do 3º compasso do nº 2 de ensaio até o nº 3 de ensaio ( <i>Solo</i> ).
	4. G. Donizetti – <i>O Elixir do Amor</i>	Solo da ária <i>Una furtiva lacrima</i> .
	5. I. Stravinsky – <i>A Sagração da Primavera</i>	Movimento I – <i>Solo</i> .
	6. G. Verdi – <i>Requiem</i>	Solo da 2ª sequência – <i>Quid sum miser</i> .
	7. J. Brahms – <i>Concerto para Violino e Orquestra</i>	2º movimento.

## TROMPA AGUDA

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
1ª Etapa (Eliminatória)	W. A. Mozart – <i>Concerto para Trompa nº 4</i> , KV 495 – 1º movimento	Sem cadênciа
	Excertos da lista abaixo, a serem escolhidos no dia	—
2ª Etapa (Classificatória)	R. Strauss – <i>Concerto para Trompa nº 1</i> , op. 11 – 1º movimento	—
	Excertos da lista abaixo, a serem escolhidos no dia	—
Excertos	L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 7</i> , op. 92	1º mov.: compassos 84–110; 438 até o final.
	J. Brahms – <i>Sinfonia nº 3</i> , op. 90	3º mov.: compassos 98–110.
	A. Bruckner – <i>Sinfonia nº 4</i> , WAB 104	1º mov.: início até o compasso 52.
	G. Mahler – <i>Sinfonia nº 9</i>	1º mov.: compassos 381–395.
	W. A. Mozart – <i>Così fan tutte</i> , Ato I, Cena 7, nº 25 – Rondó	—
	M. Ravel – <i>Pavane pour une infante défunte</i> , M. 19	Início até o compasso 11.
	R. Strauss – <i>Der Rosenkavalier</i>	Início até o nº 12.
	R. Strauss – <i>Till Eulenspiegel</i> , op. 28	Início até o nº 1; do 12º compasso do nº 28 até o 2º do nº 33.
	P. I. Tchaikovsky – <i>Sinfonia nº 5</i> , op. 64	2º mov.: compassos 8–28.
	R. Wagner – <i>Siegfrieds Rheinfahrt</i>	Chamada longa.

## TROMPA GRAVE

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
1ª Etapa (Eliminatória)	W. A. Mozart – <i>Concerto para Trompa nº 3</i> , KV 447 – 1º movimento	Sem cadênciа
	Excertos da lista abaixo, a serem escolhidos no dia	—
2ª Etapa (Classificatória)	N. Neulling – <i>Bagatelle</i>	—
	Excertos da lista abaixo, a serem escolhidos no dia	—
	L. v. Beethoven – <i>Fidelio</i> , Abertura – Trompa 2	Início até o compasso 8; compassos 45–55.

<b>Excertos</b>	L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 3</i> – Trompa 2	3º mov.: Trio, compassos 171–205.
	L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 7</i> – Trompa 2	1º mov.: compassos 84–102.
	L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 9</i> – Trompa 4	3º mov.: compassos 82–89.
	G. Mahler – <i>Sinfonia nº 1</i> – Trompa 2	1º mov.: 4 compassos antes do nº 2 até 1 após o nº 3.
	W. A. Mozart – <i>Sinfonia nº 29</i> – Trompa 2	4º mov.: compasso 166 até o final.
	D. Shostakovich – <i>Sinfonia nº 5</i> – Trompa 2	1º mov.: 3 compassos após o nº 17 até 1 após o nº 21.
	R. Strauss – <i>Don Quixote</i> – Trompa 2	Variações 7 e 8.
	R. Wagner – <i>Götterdämmerung</i> – Trompa 2	2º ato, cena 2: compassos 205–266.
	R. Wagner – <i>Das Rheingold</i> – Trompa 4	<i>Vorspiel</i> : compassos 33–68.

## TROMPETE

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
1ª Etapa (Eliminatória)	Honegger – <i>Intrada</i>	—
	J. Haydn – <i>Concerto em Mi bemol</i>	—
2º Etapa (Classificatória)	Mahler – <i>Sinfonia nº 3</i>	—
	Solo do <i>Lago dos Cisnes</i>	—
	Ballet <i>O Quebra-Nozes</i> nº 12 – <i>Divertissement</i>	—
	Solo do <i>Choros nº 10</i> – H. Villa-Lobos	—
	Donizetti – <i>Don Pasquale</i> , Prelúdio do Ato II – <i>Cantabile</i>	—
	Mahler – <i>Sinfonia nº 5</i>	—

	Bartók – <i>O Castelo do Barba Azul</i>	—
	Trechos da obra <i>Floresta Amazônica</i> – H. Villa-Lobos	—
	Leoncavallo – <i>Pagliacci</i>	—
	<i>Prélude Carmen</i>	—

## TROMBONE

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
1ª Etapa (Eliminatória)	Lars-Erik Larsson – <i>Concertino para Trombone</i> , Op. 45 nº 7	<b>Trombone Tenor</b>
	Joseph Jongen – <i>Aria et Polonaise</i>	<b>Trombone Tenor</b>
	Georg C. Wagenseil – <i>Concerto para Trombone Alto e Piano</i>	<b>Trombone Alto</b>
2ª Etapa (Classificatória)	Gustav Mahler – <i>Sinfonia nº 3</i> (solo)	1º trombone — 1º mov., do 3º comp. do nº 13 até o nº 17 de ensaio
	Maurice Ravel – <i>Bolero</i>	Solo do nº 10
	W. A. Mozart – <i>Requiem (Tuba mirum)</i>	2º trombone
	W. A. Mozart – <i>A Flauta Mágica</i>	1º trombone — Ato II, nº 10 “O Isis und Osiris”
	Igor Stravinsky – <i>O Pássaro de Fogo</i>	1º trombone — <i>Dança Infernal</i> , do início até o nº 14 de ensaio
	Richard Wagner – <i>A Valquíria</i>	2º trombone — Ato III, cena 1: do nº 3 ao nº 6 de ensaio
	Gioachino Rossini – <i>Abertura Guilherme Tell</i>	1º trombone — <i>Tempestade</i>
	Richard Strauss – <i>Assim Falou Zaratustra</i>	1º trombone — do 5º comp. do nº 15 até 1 antes do nº 16; e do 9º comp. do nº 50 até 5 antes do nº 51
	Richard Strauss – <i>Till Eulenspiegel</i>	2º trombone — do nº 19 até 6 antes do nº 20; e de 1 antes do nº 36 até 4 antes do nº 38
	Giuseppe Verdi – <i>Macbeth</i>	<i>Ballo</i> : I, II e III

## TRAMBONE BAIXO

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
1ª Etapa (Eliminatória)	Alexander Lebedev – <i>Concerto in One Movement</i>	<b>Trombone Baixo</b>

<b>2ª Etapa (Classificatória)</b>	Eugène Bozza – <i>New Orleans</i>	<b>Trombone Baixo</b>
	Jean Castérède – <i>Fantaisie Concertante</i>	<b>Trombone Baixo</b>
	Ludwig van Beethoven – <i>Sinfonia nº 9</i>	4º mov., <i>Andante maestoso</i> , após M — comp. 595–626
	Johannes Brahms – <i>Sinfonia nº 1</i>	4º mov., letra C
	Léo Delibes – <i>Coppélia</i>	<i>Mazurka</i>
	Joseph Haydn – <i>A Criação</i>	nº 26: do início até o comp. 15
	W. A. Mozart – <i>A Flauta Mágica</i>	Ato II, nº 10 “O Isis und Osiris”
	Sergei Prokofiev – <i>Romeu e Julieta</i>	<i>Capuletos e Montéquios</i>
	Gioachino Rossini – <i>Abertura La Gazza Ladra</i>	Versão italiana: comp. 115–139, 276–291, 432–446
	Richard Strauss – <i>Uma Vida de Herói</i>	Campo de batalha: nº 55 ao 2º comp. do nº 56; 3 antes do nº 62 até nº 65; nº 71 até nº 74

## TUBA

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
<b>1ª Etapa Eliminatória</b>	Vaughan Williams – <i>Concerto</i>	—
	Paul Hindemith – <i>Sonata</i>	—
<b>2ª Etapa Eliminatória / Classificatória</b>	1. H. Berlioz – <i>A Danação de Fausto</i>	<i>Marcha Húngara</i> : do nº 4 até o 2º compasso do nº 5
	2. A. Bruckner – <i>Sinfonia nº 8</i>	Movimentos I e IV
	3. Léo Delibes – <i>Coppélia</i>	<i>Mazurka</i>
	4. G. Mahler – <i>Sinfonia nº 1</i>	3º movimento
	5. S. Prokofiev – <i>Romeu e Julieta</i>	<i>Capuletos e Montéquios</i>
	6. S. Prokofiev – <i>Sinfonia nº 5</i>	1º movimento – do nº 3 até o 7º compasso do nº 5

	7. O. Respighi – <i>Fontane di Roma</i>	<i>La Fontana di Trevi al meriggio</i> : 1 compasso antes do nº 11 até o nº 14
	8. I. Stravinsky – <i>Petrouchka</i>	Nº 100 – solo a partir do 3º compasso
	9. R. Wagner – <i>A Valquíria</i>	Ato II, cena 4 – nº 76: do 8º compasso até o <i>Tempo Primo</i> ; Ato II, cena 5 – nº 95: <i>Un poco animato</i> , a partir do 3º compasso; Ato III – completo
	10. R. Wagner – <i>Os Mestres Cantores de Nuremberg</i>	Abertura

## HARPA

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
1ª Etapa (Eliminatória)	Händel – <i>Concerto para Harpa em Sib</i> , HWV 294	1º movimento, sem repetições
	Debussy – <i>Danses sacrée et profane</i>	Peça completa
2ª Etapa (Classificatória)	Berlioz – <i>Symphonie fantastique</i> (II – <i>Un bal</i> )	—
	Bizet – <i>Os Pescadores de Pérolas</i>	Trecho da ária <i>Je crois entendre encore</i> (acompanhamento de harpa)
	Dvořák – <i>Rusalka</i>	Trecho da ária <i>Song to the Moon</i>
	R. Strauss – <i>Capriccio</i>	—
	R. Strauss – <i>Salomé</i>	—
	Verdi – <i>Um Baile de Máscaras</i>	—
	R. Strauss – <i>Uma Vida de Herói</i> ( <i>Ein Heldenleben</i> )	Do quarto compasso antes do número 11 até quatro compassos após o número 37
	Donizetti – <i>Lucia di Lammermoor</i>	Cadêncio da ária do Ato I, nº 3 ( <i>Scena e Cavatina</i> )
	Wagner – <i>Tristão e Isolda</i>	Prelúdio e Morte de Amor ( <i>Liebestod</i> )

## Tímpanos / Percussão

### Primeira Fase

Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Delécluse – <i>Douze Études pour caisse-claire</i> , Estudo nº 2	
Peters – <i>Fundamental Solos for Timpani, Conversation</i>	

### Segunda Fase

#### Tímpanos

Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Mozart – <i>A Flauta Mágica</i> (Abertura)	Compassos 186 até o final
Beethoven – <i>Sinfonia nº 9</i>	1º mov.: anacruse do comp. 17 até o comp. 35; do 4º comp. antes da letra K até o comp. 319; 2º mov.: letra F até H; 4º mov.: início até o comp. 25 e anacruse do comp. 894 até o fim
Puccini – <i>Gianni Schicchi</i>	nº 81 até o 3º comp. do nº 83
Britten – <i>Peter Grimes (Storm)</i>	Início até o nº 3
R. Strauss – <i>Salomé</i>	nº 298 até dois comps. antes do nº 302
Stravinsky – <i>A Sagração da Primavera</i>	<i>Danse sacrale</i> , comp. 189 até o fim
Villa-Lobos – <i>Floresta do Amazonas</i>	<i>Caçada</i> , comps. 17 até 28

#### Caixa-Clara

Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Rimsky-Korsakov – <i>Scheherazade</i>	III mov.: letra D até 8 comps. após F; IV mov.: letra P até R e letra T até U
Tchaikovsky – <i>O Quebra-Nozes</i>	nº 78 até 80
Ravel – <i>Bolero</i>	Início até onde for pedido para parar
Prokofiev – <i>Romeu e Julieta</i>	<i>Suite nº 1, nº 7</i>

Stravinsky – <i>Les Noces</i>	2º quadro: nº 27 até dois comps. após nº 34 ( <i>caixa, tambor militar e prato suspenso</i> )
-------------------------------	---

## Pandeiro

Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Tchaikovsky – <i>O Quebra-Nozes</i>	<i>Trepak</i> e <i>Le café</i> , oito comps. após nº 31 até o fim
Tchaikovsky – <i>O Lago dos Cisnes</i>	<i>Mazurka</i>
Bizet – <i>Carmen</i>	<i>Aragonese</i> : início até 17 comps. após B; letra E até o final; <i>Dança Boêmia</i> : 3 comps. antes de D até 3 comps. após E

## Pratos

Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Rossini – <i>Abertura Guilherme Tell</i>	7 comps. antes de Q até o final
Tchaikovsky – <i>O Lago dos Cisnes</i>	nº 24, 4 comps. antes de 74 até 75
Tchaikovsky – <i>Romeu e Julieta</i> ( <i>Abertura-Fantasia</i> )	Letra E até 6 comps. antes de F

## Triângulo

Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Carlos Gomes – <i>O Guarani</i> (Abertura)	Compassos 62 até 78
Tchaikovsky – <i>O Lago dos Cisnes</i>	<i>Dança Napolitana</i> , nº 23 até o fim (sem cortes)
Tchaikovsky – <i>O Quebra-Nozes</i>	Abertura

## Bumbo e Bumbo com Prato Acoplado

Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Mahler – <i>Sinfonia nº 3</i>	1º mov., 8 comps. após nº 1 até 2 comps. após nº 2

Stravinsky – <i>A Sagração da Primavera</i>	nº 72 até dois comps. após nº 75
Stravinsky – <i>Petrushka</i>	4 comps. antes do nº 65 até o nº 66

## 5.9 Definição da Natureza do Serviço

5.9.1 O Serviço que se pretende contratar é de natureza não continua (por escopo), em alinhamento com o disposto 2.1.1 deste Termo de Referência. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre empregados da CONTRATADA e a FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, valendo-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 6 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências

### 6.2 Requisitos de Negócio

6.2.1 A Contratada deverá executar todos os atos pertinentes a realização de Concurso Público, nas disposições elencadas no Termo de Referência, do instrumento contratual a ser firmado e das normas específicas, envolvendo, dentre outras atividades: planejamento, organização, divulgação e realização das inscrições; elaboração, confecção, guarda, aplicação das provas (objetivas, redação e práticas) e apresentação dos resultados de todas as fases com segurança e transparência

### 6.3 Requisitos Legais

6.3.1 A Contratada deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Leis Estaduais nº 2298, de 28 de julho de 1994 e nº 7.329, de 08 de julho de 2016, que asseguram a participação das pessoas portadoras de deficiência em Concurso Público promovidos pela administração direta ou indireta do estado do Rio de Janeiro.
- Lei Estadual nº 6067, de 25 de outubro de 2017, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas nos Concurso Público para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal dos poderes legislativo e judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, da Defensoria Pública e dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo.
- Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre reserva de vagas para população com hipossuficiência econômica nos Concurso Público para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal dos poderes executivo, legislativo e judiciário e das entidades da administração indireta do estado do rio de janeiro.
- Lei nº 9412 de 23 de setembro de 2021, que isenta do pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público o cidadão que compuser mesa receptora de votos em seção eleitoral pela Justiça Eleitoral.
- Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
- Decreto nº 2479, de 08 de março de 1979, que aprova o Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
- Decreto nº 48.997/2024 - Altera, sem aumento de despesa, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 - Dispõe sobre a Governança Logística e a Governança das Contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

### 6.4 Requisitos de Capacitação

6.4.1 A Contratada deverá colocar à disposição dos candidatos, central de atendimento pela internet durante todo o certame, até a homologação do certame, com profissionais capacitados a solucionar as situações apresentadas pelos interessados, objetivando orientá-los em todas as etapas do concurso.

6.4.2 Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos com celeridade pela Contratada, para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta efetuada.

6.4.3 A Contratada deverá disponibilizar, em seu sítio eletrônico, um ambiente para o candidato inscrito acessar todas

as informações individuais e de interesse público relacionadas ao Concurso. Ainda deverá prover um recurso para consulta ao local de provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como o comprovante de inscrição, ambos com opção para impressão.

## **6.5 Requisitos de Manutenção**

6.5.1 Não se aplica em razão da natureza da contratação.

## **6.6 Requisitos Temporais**

6.6.1 A realização do concurso público para as provas objetivas e a redação deverá ocorrer em um domingo, entre o período de 14hrs às 18h, em data previamente estabelecida no cronograma anexo ao edital do certame.

6.6.2 A realização do concurso público para as provas práticas deverá ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, entre o período de 9h às 18h, em data previamente estabelecida no cronograma anexo ao edital do certame.

## **6.7 Requisitos de Segurança**

6.7.1 A seleção da banca deverá obedecer ao critério de confiabilidade e confidencialidade, inclusive em relação à FTMRJ, com vistas a garantir a segurança e sigilo.

6.7.2 A Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações a serem tratadas em razão da execução do contrato.

6.7.3 A Contratada é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações fornecidos pelo Contratante, ou contidos em quaisquer documentos e mídias, de que venha a ter acesso durante a etapa de execução dos serviços e de encerramento contratual, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para fins alheios à exclusiva necessidade dos serviços contratados.

6.7.4 A Contratada será a única responsável pelo sigilo na elaboração das provas objetivas, redação e provas práticas, devendo adotar os mecanismos de segurança necessários e aplicáveis, com vistas a preservar a integridade dos conteúdos apresentados.

6.7.5 A Contratada juntamente com a contratante serão responsáveis pelo sigilo na elaboração das provas práticas, devendo adotar os mecanismos de segurança necessários e aplicáveis, com vistas a preservar a integridade dos conteúdos apresentados.

6.7.6 A Contratada será a única responsável pela manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova.

6.7.7 As provas objetivas e a redação deverão ser lacradas e acondicionadas em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardadas em ambiente seguro (sala cofre), até a data de aplicação.

## **7.8 Requisitos Socioambientais**

6.8.1 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento estadual/nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, devendo ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para sua execução e em conformidade com o Decreto Estadual nº 43.629/2012.

## **6.9 Requisitos Culturais**

6.9.1 Não se aplica em razão da natureza da contratação.

## **6.10 Habilitação Técnica**

6.10.1 A Licitante deve, obrigatoriamente, apresentar e manter os seguintes requisitos mínimos:

a) Atestados ou declarações de capacidade técnica, sendo aceito o somatório de mais de 1 (um) atestado ou declaração, em nome da Contratada ou do seu responsável técnico, que comprove a realização de concursos públicos, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) vagas, compatíveis com o objeto do Termo de Referência, de diversos cargos ao mesmo tempo e aplicação em diversas cidades;

b) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, instituições ou outras organizações da sociedade civil;

c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

d) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela instituição ou a respeito dela;

e) currículos profissionais de integrantes da instituição sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e

f) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, instituições públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

6.10.2 A Licitante deve atender as obrigações mínimas a seguir elencadas:

1. Elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe.
2. Análise técnica das questões, com revisão de português.
3. Digitação e edição.
4. Impressão dos cadernos de questões.
5. Elaboração do material de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença, etiquetas para envelopamento de questões, cartões de respostas e relatórios.
6. Divulgação do gabarito oficial, no primeiro dia útil, após o término das provas (tanto das provas objetivas, quanto as provas práticas).
7. Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos (provas objetivas e provas práticas).
8. Correção e entrega dos resultados das provas objetivas em até 15 (quinze) dias de sua realização.
9. Emissão de relatório das notas corretas dos candidatos para possibilitar a publicação em Diário Oficial, pela FTMRJ, no prazo de 24 horas após o prazo estabelecido no item anterior.
10. Disponibilização de mais de um meio de pagamento para que o candidato possa efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6.10.3 A Licitante deverá compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações fornecidas nas inscrições, regularmente disponibilizada em seu site.

6.10.4 A Licitante deverá receber e julgar os eventuais recursos administrativos que vierem a ser propostos, através de software próprio, inclusive fora do período contratual, caso vier a ocorrer.

6.10.5 O procedimento de interposição e julgamento dos recursos deverão seguir as determinações elencadas nos editais do Concurso Público.

6.10.6 Serão admitidos recursos referentes a todas as fases do Concurso Público.

6.10.7 Após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas , redação e provas práticas, as justificativas de anulações/alterações de gabarito deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da Contratada, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.

6.10.8 Demais orientações que se fizerem necessárias serão definidas em conjunto com a FTMRJ, e constarão nos respectivos editais.

6.10.9 A Licitante deverá encaminhar à FTMRJ, relatórios de todas as fases do certame inclusive: cadastro geral de candidatos inscritos e relatório de candidatos inscritos com isenção de taxa, relatório de resultados de todas as fases com formatação a ser definida pela FTMRJ; bem como relatório de aprovados e cadastro de reserva com endereço e contato dos candidatos.

## 6.11 Habilitação Jurídica

6.11.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.11.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.11.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

6.11.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada anteriormente como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

6.11.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

6.11.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

6.11.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal

ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.11.8 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 6.12 Habilitação Econômico-Financeira

6.12.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

6.12.3 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

6.12.4 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.12.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.12.6 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

6.12.7 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

6.12.8 Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

6.12.9 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo / Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante$$

$$SG = Ativo\ Total / Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante$$

$$LC = Ativo\ Circulante / Passivo\ Circulante$$

6.12.10 Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco porcento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6.12.11 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## 6.13 Habilitação Fiscal

6.13.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

6.13.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

6.13.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.13.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.13.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.13.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

6.13.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

6.13.8 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
2. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

## 6.14 Requisitos Estruturais

6.14.1 As provas objetivas e de redação deverão ser realizadas na cidade do Rio de Janeiro, ficando a cargo da Contratada determinar tais locais.

6.14.2 As provas práticas serão realizadas no prédio anexo da FTMRJ (Sala Mario Tavares, 6º, 8º, 10º e na sala de espetáculos).

6.14.3 Todos os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso e sinalização para orientar os candidatos no dia das provas.

6.14.4 Será proibido, nos locais de aplicação das provas, a utilização pelos candidatos de qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como o uso de relógios smart, bonés, chapéus, óculos escuros, gorros, sendo permitido apenas o uso de canetas esferográficas, de corpo transparente, nas cores preta ou azul.

6.14.5 As provas deverão ser elaboradas com a possibilidade de gabaritos múltiplos, sendo no mínimo 50 (cinquenta) por sala.

6.14.6 A Contratada deverá providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso, bem como providenciar pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação, devendo atender as obrigações mínimas a seguir elencadas:

1. Verificação dos locais disponibilizados para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a FTMRJ, para realização do Concurso Público.
2. Distribuição dos candidatos no local das provas.
3. Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas.
4. Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas objetivas e práticas.
5. Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança.
6. Aplicação efetiva das provas objetivas, redação e provas práticas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos.
7. Elaboração de atas e listas de presença.

7.14.7 Além disso, enumeramos as seguintes características desejáveis para os locais de prova:

1. Acessibilidade: Os locais de provas devem ser facilmente acessíveis para os candidatos, preferencialmente com boa infraestrutura de transporte público e estacionamento disponível.
2. Espaço adequado: Os locais devem oferecer espaço suficiente para acomodar todos os candidatos de forma confortável, com assentos adequados e disposição que permita a circulação adequada.
3. Ambiente silencioso: É fundamental que os locais de provas sejam tranquilos, livres de ruídos excessivos e outras distrações, para garantir que os candidatos possam se concentrar adequadamente durante a realização das provas.
4. Boa iluminação: A iluminação adequada é essencial para permitir que os candidatos leiam e respondam às questões com clareza, evitando a fadiga visual.
5. Ventilação e temperatura apropriadas: Os locais devem ser ventilados adequadamente e com controle de temperatura, garantindo um ambiente confortável para os candidatos, especialmente em períodos de clima mais quente ou frio.
6. Segurança: Deve haver medidas de segurança adequadas nos locais de provas, incluindo o controle de acesso, monitoramento por câmeras, presença de pessoal de segurança e ações para prevenir qualquer tipo de fraude ou irregularidade durante o processo seletivo.
7. Instalações sanitárias: É importante que os locais de provas disponham de banheiros limpos e em quantidade suficiente para atender a demanda dos candidatos.

## 6.15 Requisitos Materiais e Humanos

6.15.1 A Contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas e redação composta

minimamente por: 1 (um) fiscal para cada 25 (vinte e cinco) candidatos e, no mínimo, 2 (dois) por sala; 1 (um) coordenador por local de prova, bem como, serventes, seguranças e outros profissionais necessários para a realização do concurso público, em número suficiente ao atendimento das eventuais necessidades dos inscritos.

6.15.2 A Contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas práticas composta minimamente por: 1 (um) fiscal para cada 25 (vinte e cinco) candidatos e, no mínimo, 2 (dois) por sala; 1 (um) coordenador por local de prova, bem como, serventes, seguranças e outros profissionais necessários para a realização do concurso público, em número suficiente ao atendimento das eventuais necessidades dos inscritos. A contratada junto a FTMRJ poderá requerer profissionais ligados à Divisão de Recursos Humanos para ajuda na fiscalização das provas práticas.

6.15.3 A Contratada poderá providenciar vistoria em cada candidato, antes da entrada nos banheiros, por meio de detector de metal portátil, com a finalidade de evitar o acesso dos mesmos à aparelhos eletrônicos como celulares, tablets, etc., durante a realização das provas.

6.15.4 A Contratada deverá indicar e treinar a equipe responsável pelos procedimentos relativos à realização do Concurso Público.

6.15.5 A Contratada deverá dispor assessoria jurídica para, em conjunto com a FTMRJ, solucionar todas as demandas judiciais mantendo a integridade do certame.

## **6.16 Requisitos de Suporte Técnico**

6.16.1 Em todo caso, a Contratada deverá fornecer o suporte e assistência técnica necessária durante a vigência de todo o Contrato para o correta execução do objeto.

## **6.17 Requisitos Tecnológicos**

6.17.1 A Contratada deverá possuir ambiente de inscrição próprio através de software via internet.

6.17.2 A Contratada deverá disponibilizar mais de uma opção para pagamento da taxa de inscrição, tais como: boleto bancário, PIX, cartão de débito e cartão de crédito.

6.17.3 A Contratada deverá permitir o acesso da FTMRJ, no software de gestão do concurso, visando permitir o acompanhamento pela FTMRJ, durante todo o período de inscrição.

6.17.4 A Contratada deverá possuir software que permita a alocação dos candidatos, com a identificação pessoal, nos diversos locais de prova.

6.17.5 A Contratada deverá possuir tecnologia de geração de prova, em local distinto ao do software de gestão do concurso, que permita a elaboração de no mínimo 1 gabarito por candidato em sala de prova.

6.17.6 A Contratada deverá possuir software de correção de prova (objetivas e práticas) totalmente eletrônico, sem o manuseio através do contato humano, no ato da correção.

6.17.7 A Contratada deverá fornecer:

- a)** central de atendimento pela internet para atender aos candidatos e interessados durante todo período do certame;
- b )** sítio eletrônico específico no qual deverão estar disponíveis todos os editais e comunicados referentes aos certames;
- c)** sistema na internet com ambiente para o inscrito executar e acompanhar de todos os atos necessários ao andamento do certame, inclusive: inscrições, recursos, atendimentos, pagamentos, notas e classificação;
- d)** impressão de comprovante de inscrição on-line.
- e)** infraestrutura de TI capaz de suportar as demandas do projeto.
- f)** ambiente de impressão próprio e dedicado ao projeto.
- g)** sala cofre para guarda de material sigiloso.
- h)** scanner de alto rendimento para digitalização de todo material de prova.
- e)** sistema da informação e banco de dados proprietário, não compartilhado com outras empresas ou terceirizados.
- f)** sistema de elaboração de prova sem a interferência humana direta e com capacidade de elaborar gabarito individual para candidato por sala de aplicação da prova.
- g)** sistema de recebimento de inscrição que contemple o pagamento por meio da emissão de boleto bancário, PIX, cartão de crédito e cartão de débito.
- i)** software de gestão que permita a captura e inclusão de fotografia atualizada do candidato, na lista de presença e no cartão de resposta.

6.17.8 A comprovação do uso dos recursos técnicos a serem avaliados pela FTMRJ será feita através da apresentação de documentação e visita técnica ao ambiente da empresa, esta última quando for necessário, para certificar de forma

irrefutável a disponibilidade deles.

## **6.18 Requisitos de arquitetura tecnológica/ de projeto e de implementação / de implantação / de garantia e manutenção**

6.18.1 Em todo caso, a Contratada deverá fornecer o suporte e assistência técnica necessária durante a vigência de todo o Contrato para a correta execução do objeto

## **6.19 Requisitos Gerais**

6.19.1 Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

1. aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
2. aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
3. compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
4. combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
5. adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
6. garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa em todo o processo de contratação.

## **6.20 Garantia Contratual**

6.20.1 Foi dispensada a garantia contratual, tendo em vista que as despesas para realização do certame serão suportadas pelo valor arrecadado com o pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos, que ficarão depositados em conta indicada previamente pela FTMRJ, garantindo que a administração não será lesada. Desta forma, a não exigência de garantia visou atrair empresas, com o intuito de prover maiores soluções no mercado, sendo a garantia para o objeto em comento fator afastador, diminuindo a gama de licitantes interessados, dado o caráter oneroso da medida implicar na restrição da competitividade.

## **7 Incidência do Programa de Integridade**

7.1 A Contratada deverá preencher a declaração de observância e cumprimento da Lei Estadual nº 7.753 de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Instituição do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

7.2 Caso ainda não haja implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica, a declaração deverá conter compromisso de fazê-lo no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do Contrato, sob pena de incorrer em descumprimento de exigência legal e sofrer as sanções cabíveis.

## **8 Obrigações do Contratante**

8.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Contratante, além daquelas previstas no Contrato e em seus anexos:

1. Designar, formalmente, após a assinatura do Contrato, a Comissão de Gestão e Fiscalização, para exercer o devido acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 e 140, da Lei Federal nº 14.133/2021;
  2. Além do recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos da Lei, a Comissão acima nominada será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todo o Concurso Público, constituindo-se em Autoridade Superior para efeitos administrativos e judiciais relativos ao Concurso;
  3. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração dos editais, tais como números de vagas, descrições dos cargos com indicação da localização das vagas, remunerações, requisitos para provimento, dentre outras necessárias e pertinentes;
  4. Encaminhar para a publicação no Diário Oficial do Rio de Janeiro - DOERJ, os editais elaborados pela Contratada, arcando com o ônus referente a essas publicações, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer materiais pertinentes ao Concurso Público da FTMRJ cuja publicação seja obrigatória ou relevante ao regular desenvolvimento do certame;
  5. Articular com a Contratada, as datas relativas às atividades do Concurso Público constante do cronograma de execução, e providenciar para que os prazos sejam rigorosamente cumpridos;
  6. Homologar o resultado final do concurso;
  7. Publicar, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, o resultado nominal com todos os candidatos que lograrem aprovação no Concurso;
  8. Relocar os candidatos solicitantes de “fim de fila” no final da lista geral de aprovados;
- 8.2. Aproveitar os candidatos aprovados em número necessário ao provimento dos cargos vagos existentes.

8.3 Fornecer atestados de qualificação técnica relativa aos serviços prestados pela Contratada, no final do concurso público, desde que atendidas todas as obrigações contratuais. A Contratada deverá apresentar prova de aptidão de desempenho de atividade pretérita pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto desta contratação, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado

8.4 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21

8.5 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada.

8.6 Intervir na prestação dos serviços ou interromper sua execução nos caso e condições previsto na Lei nº 14.133/21.

8.7 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/21.

8.8 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/21, bem como aplicar sanções motivadas pela eventual inexecução total ou parcial do ajuste

8.9 Responsabilizar-se exclusivamente pelo envio ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de todas as documentações pertinentes ao processo licitatório e aqueles oriundos do concurso público (publicações, editais, homologação recursos, leis, resoluções, decretos, portarias, impacto financeiro na folha, disponibilidade financeira, autorização da Ordenadora de Despesas, justificativas do Concurso, convocações de candidatos, termos de posse) e outros atos decorrentes do processo.

## **9 Obrigações da Contratada**

9.1 Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada, além daquelas previstas no Contrato e em seus anexos:

1. Observar a legislação e normas aplicáveis ao Concurso Público e os Editais regedores do certame aprovado pela FTMRJ.

2. Elaborar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens necessárias à regular realização do certame.

3. Operacionalizar a cobrança para fins de arrecadação das taxas de inscrições dos candidatos, conforme item 9.

4. Elaborar e distribuir o material necessário à inscrição dos candidatos.

5. Divulgar os editais, após análise e autorização da FTMRJ, em jornal de circulação local, quando necessária, e em jornal especializado em concursos, em especial o período para a inscrição, com a entrega de 2 (duas) vias de cópias autenticadas da publicação à FTMRJ logo após a circulação.

6. Elaborar os cartazes e folders para divulgação dos concursos, responsabilizando-se, também, pela impressão e distribuição, após a aprovação da FTMRJ.

7. A Contratada deverá colocar à disposição dos candidatos central de atendimento pela internet, durante todo o certame, até o resultado final das provas, com profissional capacitado a solucionar as situações apresentadas pelos interessados objetivando orientá-los em todas as etapas do concurso.

8. A Contratada deverá disponibilizar, em seu sítio eletrônico, um ambiente para o candidato inscrito acessar todas as informações individuais e de interesse público. Ainda deverá prover um recurso para consulta ao local de provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como o comprovante de inscrição, ambos com opção para impressão.

9. Responsabilizar-se pelo cadastro das inscrições, com posterior fornecimento (logo após a conclusão desta fase) do relatório detalhado (cópia autenticada em duas vias) à FTMRJ, contendo os nomes de todos os candidatos inscritos.

10. Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas nos concursos, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos, responsabilizando-se, também, pela leitura dos seguintes documentos: formulários de inscrição, folha de resposta, folha de captação de frequência, planilha para prova objetiva.

11. Guardar as provas após sua impressão em embalagens plásticas opacas, e com fecho de segurança inviolável, armazenando-as em sala-cofre própria, absolutamente segura, com vigilância de 24 (vinte e quatro) horas e entrada restrita, até a data da aplicação.

12. Providenciar pessoal para segurança e aplicação das provas objetivas, redação e práticas.

13. Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas, compreendendo a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento de dados e, ainda, a conferência das folhas de frequência com as folhas de resposta, a checagem das folhas de resposta bem como a atribuição de classificação aos candidatos aprovados.

14. Responsabilizar-se juntamente com a banca de avaliadores pela aplicação e avaliação das provas práticas, compreendendo a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento de dados e, ainda, a conferência das folhas de frequência, como a atribuição de classificação aos candidatos aprovados.
  15. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da FTMRJ e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambos referentes ao certame.
  16. Dar assessoria técnica à FTMRJ, em relação ao objeto deste contrato.
  17. Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes a todas as etapas dos concursos.
  18. Receber e encaminhar os recursos interpostos pelos candidatos, viabilizando a interposição eletrônica dele.
  19. Providenciar locais para aplicação das provas, arcando com eventuais despesas decorrentes observadas os seus próprios parâmetros e quantitativos.
  20. Providenciar transporte local para seus representantes, provas e material de aplicação.
  21. Executar o trabalho de sinalização dos locais de realização das provas.
  22. Treinar todos os fiscais.
  23. Entregar os resultados finais dos certames.
  24. Apresentar os relatórios contendo: número de candidatos inscritos, número de candidatos inscritos com isenção de taxa, bem como relatório de resultados de todas as fases do certame em 2 (duas) vias, em ordem de classificação e ordem alfabética, em formato a ser definido pela FTMRJ, bem como relatório de aprovados e cadastro de reserva com endereço e contato dos candidatos.
  25. Guardar, pelo prazo mínimo de 01(um) ano, a partir da homologação do resultado final dos concursos, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas nos concursos, e, decorrido esse prazo, encaminhar ao FTMRJ para que fique sob sua guarda e responsabilidade.
- 9.2 A contratada deverá, ainda, apresentar em até 5 (cinco) dias, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado:
- a) cronograma de atividades, a ser submetido à apreciação da FTMRJ, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
  - b) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da FTMRJ, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados, especialmente quanto:
    - b.1) à elaboração do edital do concurso e demais editais, bem como das notas de divulgação;
    - b.2) à inscrição de candidatos, inclusive os portadores de deficiência e negros, bem como a avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
    - b.3) ao cadastramento dos candidatos;
    - b.4) à seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;
    - b.5) aos critérios para elaboração dos conteúdos e questões das provas;
    - b.6) à confecção do caderno de provas e da folha de respostas;
    - b.7) à reprodução do material;
    - b.8) à logística para a aplicação das provas objetivas, redação e práticas;
    - b.9) aos locais das provas, com base no que é descrito neste Termo de Referência;
    - b.10) à aplicação das provas objetivas, redação e práticas;
    - b.11) aos métodos de segurança a serem empregados na elaboração das provas objetivas, redação e práticas e à identificação dos candidatos;
    - b.12) ao treinamento dos profissionais para atendimento dos candidatos e fiscalização da aplicação das provas objetivas e práticas;
    - b.13) à avaliação das provas objetivas, redação e práticas;
    - b.14) à divulgação dos resultados das provas objetivas, redação e práticas;
    - b.15) ao encaminhamento de recursos;
    - b.16) à apreciação dos recursos;
    - b.17) aos serviços de informação e apoio aos candidatos e;

b.18) aos serviços de informação à comissão do concurso.

9.3 É de responsabilidade da Contratada a execução da parte intelectual do certame em comento, na forma descrita no presente Termo.

9.4 A Contratada será o único responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à FTMRJ ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, isentando a FTMRJ de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

9.5 A Contratada será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista e fiscal provenientes da execução dos serviços objeto desse contrato.

9.6 A FTMRJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada, para outras instituições, sejam técnicos ou quaisquer outros.

9.7 A Contratada é responsável pelas elaborações de relatório contemplando todos os elementos administrativos concernentes aos certames, que servirá de base para o Tribunal de Contas, quando da realização de auditoria exigida por lei.

9.8 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

9.9 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

9.10 Aqueles vícios que comprometerem a lisura e a imparcialidade do concurso, tais como: extravio ou perda de cartão-resposta, vazamento de qualquer informação das provas antes de sua aplicação, extravio ou perda de prova; deverão ser avaliados pela Comissão de Gestão e Fiscalização com a imediata paralisação do Concurso e avaliação de inicialização de novo Concurso, às custas da Contratada, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e criminal previstas em Lei.

## 10 Tratativas sobre LGPD

10.1 Competirá à Contratada, na qualidade de CONTROLADORA, estar em conformidade com as diretrizes contempladas na Lei nº 13.709/18, assegurando os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural durante a realização de quaisquer operações enquadradas no preceito de tratamento de dados pessoais.

10.2 O Contratante e Contratada deverão manter o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem.

10.3 O objeto deverá ser implantado e executado em observância aos direitos dos titulares, nos moldes do Art. 18 da LGPD.

10.4 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.5 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

## 11 Previsão de percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e oriundos ou egressos do sistema prisional (§ 9º do Art. 25 da Lei nº 14.133/2021)

11.1 Não haverá mão de obra exclusiva alocada à execução do objeto da presente contratação, pelo que se entende não ser aplicável o disposto no art. 17, V, "f" do Decreto estadual 48.816/2023 à execução destes serviços, o que não exime a empresa contratada de cumprir a reserva de cotas de que dispõe a Lei estadual nº 7.382/2016, quando cabível.

## 12 Indicação de marcas ou modelos

12.1 Não se aplica, tendo em vista que a contratação em tela se destina à prestação de serviços que não exigem fornecedor/solução exclusivo (a).

## 13 Autorizações e Licenças necessárias para a Execução do Objeto

13.1 Não se aplica, tendo em vista que a contratação em tela se destina à prestação de serviços que não exige autorização ou licenciamento para sua execução.

## 14 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1 Considerando que o objeto da contratação inclui a impressão das provas do Concurso Público, a Contratada poderá observar os seguintes critérios de sustentabilidade:

14.2 Os bens utilizados na prestação do serviço devem ser constituídos, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS;

14.3 Deverá separar os resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;

14.4 Deverão ser observadas as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

14.5 Os produtos oriundos de madeira (como o papel de impressão de provas) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia, nos termos da ABNT NBR 14790:2014, Certificado Cerflor, FSC ou similares, desde que reconhecidos nacionalmente;

14.6 Previsão da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama n. 257/1999, se houver sua utilização;

14.7 Dar destinação final aos cartuchos utilizados, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes, observando o sistema de logística reversa nos termos da Lei n.12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto n. 10.936/2022.

## 15 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

### 15.1 Estimativa de candidatos inscrito

15.1.1 O cálculo da estimativa de candidatos inscritos para o presente concurso foi realizado com base nos seguintes critérios levando-se em consideração o número de inscritos nas contratações apresentadas na tabela do subitem 6.2 que ofertaram até 50 (cinquenta) a 400 (quatrocentas) vagas no certame.

15.1.2 Foram considerados os certames que ofertaram de 50 (cinquenta) a 400 (quatrocentas) vagas tendo em vista a sua proximidade com o quantitativo de vagas que será ofertado no Concurso desta FTMRJ (110 vagas).

Concurso por Órgão Público	Nº Vagas Totais	Nº Inscritos Totais	Demandas Candidato/Vaga
Casa da Moeda do Brasil	68	14.445	353
Secretaria de Estado de Policia Militar - SEPM	100	4.032	41
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA	50	5.240	105
Secretaria de Estado de Policia Civil - SEPOL	350	258.666	740

15.1.3 Para o cálculo da coluna "Demandas Candidato/Vaga" foi utilizada a seguinte fórmula: Nº Inscritos Totais / Nº Vagas Totais. Tais valores foram arredondados para cima.

15.1.4 Dentre os concursos relacionados na tabela acima, verificou-se que somente o certame da SEPOL (SEI-360068/000305/2021) ofertou vagas para nível médio e superior.

15.1.5 A demanda candidato/vaga para o concurso supracitado registrou 253 candidatos/vaga para o cargo de nível médio e 183 candidatos/vaga para os cargos de nível superior.

15.1.6 Considerando os valores das taxas de inscrição, a demanda candidatos/vagas e as remunerações ofertadas no concurso da AGENERSA, estima-se o quantitativo mínimo de 4.000 (quatro mil) inscritos para o concurso público pretendido.

15.1.7 As quantidades estimadas para contratação pela FTMRJ estão sintetizadas na tabela abaixo:

LOTE	ID SIGA	OBJETO	DESCRIPÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	QUANT.

Único	185314	<p><b>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.</b></p>	<p>A Contratada deverá executar todos os atos pertinentes ao Concurso Público, este destinado ao preenchimento de <b>110 (cento e dez)</b> e formação de cadastro de reserva para o quadro permanente de pessoal, desde a confecção do edital até a publicação do resultado definitivo, bem como elaboração dos demais instrumentos destinados à integral garantia da publicidade e transparência do certame.</p>	Serviço	1
-------	--------	--	---	---------	---

15.1.8 Considerando as características do objeto, por se tratar de contratação de empresa especializada para a realização de concurso público destinado ao preenchimento do quadro permanente de pessoal da FTMRJ, a contratação de uma pessoa jurídica mostra-se suficiente à realização do certame para a Administração Pública Estadual, visto que não é usual a divisão dessas atividades para duas ou mais contratadas, sob pena de prejuízo ao erário público

15.1.9 Ademais, tendo em vista o quantitativo de vagas a serem preenchidas no concurso (28) e uma estimativa de 4.000 (quatro mil) inscritos, conclui-se que apenas uma pessoa jurídica é capaz de atender, em sua integralidade, o objeto da presente contratação. Também é possível destacar que apenas uma pessoa jurídica foi necessária para as contratações apresentadas nas tabelas do subitem 6.2.

## 16 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Para a análise comparativa da viabilidade econômica foi utilizado o critério previsto no inciso II do art. 29 do Decreto Estadual nº 48.816/2023, considerando na presente análise os preços e condições de contratos similares firmados pela Administração Pública e utilizados como referenciais neste estudo, os quais foram apresentados nas tabelas do item 6, tanto pela sua execução ou conclusão no período de 1 (um) ano anterior à data de realização da pesquisa (CMB E SEPM), quanto por se tratarem dos concursos mais recentes realizados no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (SEPM, AGENERSA, SEPOL).

16.2 O custeio das atividades será efetuado por meio do recolhimento das taxas de inscrição a serem cobradas dos candidatos interessados, de acordo com os níveis de escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo.

16.3 A Contratada irá arrecadar o valor da inscrição a fim de custear a realização do concurso.

16.4 A Contratada compromete-se a realizar as atividades referentes aos serviços técnico-especializados descritos neste Estudo, mediante a arrecadação dos valores das taxas de inscrição.

16.5 Os valores das taxas de inscrições do certame serão aqueles apresentados na Proposta da Contratada.

16.6 Não haverá isenção de pagamento dos valores das taxas de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvados os casos previstos em lei.

16.7 Os valores correspondentes às taxas de inscrição devem ser recolhidos à instituição financeira contratada pelo Governo do Estado, para a devida observância das fases da despesa pública, em atenção ao que determina a Súmula 214 do Tribunal de Contas da União.

## 17 Preços Referenciais

17.1 A memória de cálculo para a estimativa do valor das taxas de inscrição considerou a média simples por nível de escolaridade (valor total das inscrições / nº total de concursos) dos valores informados na 2ª tabela do item 6.2.1 do ETP.

	<b>Valor das Inscrições</b>	
	Nível Médio	Nível Superior
<b>Concurso por Órgão Público</b>		

Casa da Moeda do Brasil - CMB	R\$ 90,00	R\$120,00
Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM	x	R\$ 206,00
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA	R\$ 80,00	R\$ 130,00
Secretaria de Estado de Policia Civil – SEPOL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 270,00	R\$ 656,00
<b>VALOR MÉDIO</b> (valor total das inscrições / nº total de concursos)	R\$ 90,00	R\$ 164,00

17.2 A memória de cálculo para estimativa do valor das taxas de inscrição também considerou a complexidade e o nível de detalhamento dos conteúdos programáticos nos editais dos concursos relacionados nas contratações apresentadas no item 6.2 do ETP, cujos editais encontram-se neste expediente para consulta (117120543, 117121897, 117121155, 117121185 e 117122053).

17.3 Considerando que o concurso da FTMRJ destina-se ao preenchimento do quadro de servidores da Fundação, cuja atividade fim circunda a área de Cultura e Economia Criativa, foi observado principalmente os valores de inscrições cobrados no concurso da AGENERSA apresentado na tabela acima.

17.4 Considerando que o último concurso público realizado para o preenchimento do quadro de servidores efetivos da Fundação em 2013 registrou uma taxa de inscrição de R\$ 100,00 somente para o nível Superior (Bailarino, Músico Corista e Músico Instrumentista).

17.5 Dessa forma, estima-se o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para o nível superior e o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para nível médio, já que em pesquisas realizadas não se tem vagas para nível fundamental, ficaria o valor da taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais) para nível fundamental..

## 18 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1 Tendo em vista as soluções apresentadas, conclui-se pela necessidade de contratação, por meio de licitação, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de concurso público visando o preenchimento de **110 (cento e dez)** vagas para diversos cargos do quadro permanente de pessoal da Fundação Teatro Municipal do Estado do Rio de Janeiro - FTMRJ , e formação de cadastro de reserva.

18.2 Outrossim, cabe frisar a necessária celeridade para a concretização do feito, tendo em vista o intento de realização do concurso público em tela ainda durante o ano de 2026, considerando o objetivo institucional de promover a complementação do quadro permanente de pessoal durante o ano de 2026.

## 19 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1 O Parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

19.2 Considerando o que compete à Administração Pública buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo da licitação e, observadas as características do objeto, que por se tratar de contratação de empresa especializada para a realização de concurso público destinado ao preenchimento do quadro permanente de pessoal da FTMRJ, conclui-se que pelo não parcelamento da solução, por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito no art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, devedo a contratação ser realizada no seu escopo integral como forma de impedir que a solução parcelada ofereça perda de economia de escala, e visando propiciar a ampla participação de concorrentes.

19.3 Esta conclusão é apoiada por vários fatores explanados a seguir:

19.3.1 Avaliação da Divisibilidade do objeto: verificou-se que o objeto desta licitação, embora tecnicamente divisível em fases distintas como elaboração, impressão, e aplicação de provas, quando fragmentado, perde eficiência, operacional e qualidade na entrega dos resultados esperados pela Administração. A coordenação integrada destes serviços por um único fornecedor assegura a consistência e uniformidade necessária para o sucesso do concurso público.

19.3.2 Viabilidade Técnica e Econômica: a divisão do objeto em partes independentes introduziria complexidades adicionais na gestão contratual e na execução do serviço, comprometendo tanto a qualidade quanto a eficácia dos resultados. Isso inclui riscos de inconsistências na elaboração e aplicação das provas e dificuldade na coordenação entre diferentes fornecedores. Ademais, a análise econômica evidenciou que o parcelamento não garantiria redução

de custos, mas potencialmente levaria a um aumento dos gastos operacionais.

19.3.3 Economia em Escala: a contratação unificada permite aproveitar economias de escala, resultando em custos menores por unidade do serviço prestado em comparação com que seria possível alcançar através do parcelamento do objeto. Esta abordagem maximiza o uso eficiente dos recursos financeiros disponíveis.

19.3.4 Competitividade e Aproveitamento do Mercado: apesar da regra geral de ampliar a competitividade mediante o parcelamento, no caso específico desta contratação, o mercado demonstrou possuir fornecedores capazes de atender integralmente à demanda. A análise das capacidades dos potenciais fornecedores confirmou que a contratação conjunta não restringe a competitividade, havendo múltiplos prestadores de serviço qualificados e intressados.

19.3.5 Decisão de Não Parcelamento: com base nos fatores acima mencionados, conclui-se que a divisão do objeto traria prejuízos significativos à eficiência, qualidade esperada, e aos custos associados à realização do concurso público. A complexidade e interdependência das etapas envolvidas demandam uma execução unificada para garantir a integridade e a confiabilidade do processo seletivo.

19.3.6 Análise do Mercado: o estudo do mercado fornecedor, deste tipo de serviço revelou que a decisão pelo não parcelamento está alinhada às práticas do setor, garantindo a obtenção do melhor resultado possível com a otimização dos recursos disponíveis.

19.3.7 Conclui-se, portanto, pela não divisão do objeto da licitação em lotes ou por partes menores, assegurando assim, a maior eficiência e eficácia na contratação, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

19.3.8 Cabe destacar, também, que o objeto a ser contratado não configura sistema único integrado.

## **20 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

20.1 A Contratada deverá executar todos os atos pertinentes ao Concurso Público, nas disposições do presente Termo de Referência, do instrumento contratual a ser firmado e das normas específicas, envolvendo, dentre outras atividades: o planejamento, a organização, a divulgação e a realização das inscrições; elaboração, confecção, guarda e aplicação das provas e mensuração dos resultados de todas as fases com segurança, transparência e imparcialidade, resultando na entrega de lista de aprovados e lista de cadastro de reserva final para a FTMRJ.

### **20.2 Regime de Execução do Contrato**

20.2.1 O objeto será executado segundo o regime de execução por empreitada por preço global.

### **20.3 Prazo de Vigência e Prorrogação do Contrato**

20.3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme art. 94 da Lei 14133/2021, e poderá chegar ao seu termo final com a execução de todo o seu objeto, ou seja, entrega do resultado final e o esgotamento de toda a fase recursal do concurso, sem nenhuma pendência em relação ao objeto da prestação de serviço

20.3.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, caso em que deverá o Contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas no instrumento da contratação.

20.3.3 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

### **20.4 Reajuste Contratual**

20.4.1 Os preços contratados serão reajustados, após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do Contratado.

20.4.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

20.4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

20.4.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

20.4.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

20.4.6 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

20.4.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

20.4.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

20.4.9 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

20.4.10 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no Contrato, desde que requerido no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do Contratado, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajuste, já adotado no edital e no contrato.

20.4.11 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do Contratado, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do Contratado, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

20.4.12 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

20.4.13 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

20.4.14 O reajuste dos preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

20.4.15 Adota-se o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo como o índice de reajustamento para o contrato do objeto deste processo tendo em vista o seu alinhamento com a necessidade de ajustar valores contratuais de forma justa e de acordo com a realidade econômica do país, garantindo que o poder de compra seja preservado e que o contrato mantenha seu equilíbrio ao longo do tempo e, inclusive, por perceber que este índice é bastante utilizado neste tipo de objeto em toda a Administração Pública.

## 20.5 Prazo de Execução dos Serviços

20.5.1 O prazo de execução dos serviços será de 6 (seis) meses, contado da expedição da Ordem de Serviço, desde que previamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

20.5.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, caso em que deverá o Contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas no instrumento da contratação.

## 20.6 Local da Prestação dos Serviços

20.6.1 As provas deverão ser realizadas na cidade do Rio de Janeiro, ficando a cargo da Contratada determinar tais locais.

20.6.2 Todos os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso e sinalização para orientar os candidatos no dia das provas.

## 20.7 Possibilidade de utilização de Mão de Obra, Materiais, Tecnologias e Matérias-Primas existentes no Local de Execução

20.7.1 Conforme o subitem 6.4, caberá a Contratada fornecer a infraestrutura adequada aos candidatos, sendo assim possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local de execução.

## 20.8 Forma de execução dos serviços

20.8.1 A Contratada deverá garantir à completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e, precipuamente, as disposições que se seguem:

20.8.2 A Contratada deverá elaborar todos os editais, listas, comunicados e/ou avisos e por meio destes instrumentos deverá garantir integralmente a perfeita publicidade e transparência do certame:

- a) abertura do Concurso Público;
- b) convocação para as Provas Objetivas e provas práticas, com os respectivos locais e horários de realização;
- c) resultados provisório e definitivo das Provas Objetivas e provas práticas;
- d) disposições sobre recursos: condições de interposição e resultados dos julgamentos
- e) resultado das etapas do Concurso.

20.8.3 O edital de abertura do Concurso Público deverá conter: forma, procedimento e período de inscrição, valor da

taxa de inscrição, disposição do cargo, área de atuação, atribuições sumárias dos cargos, jornada de trabalho, formas de aplicação das provas, local e data de realização das provas, conteúdos programáticos, estabelecimento de critérios para desempate e fase de recursos, disposição de requisitos para a investidura nos cargos, remuneração dos cargos, prazo de validade do Concurso e todas as demais previsões necessárias ao bom andamento do processo.

20.8.4 A Contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as vias definitivas dos editais relacionados nas alíneas acima à FTMRJ, a fim de que este providencie suas publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.

20.8.5 Todos os atos relativos ao Concurso Público ficarão à disposição dos candidatos no sítio eletrônico da Contratada e da FTMRJ.

20.8.6 A Contratada deverá divulgar em seu sítio eletrônico na Internet todo os os editais, listas, comunicados e/ou avisos, após a certificação de que sua publicação tenha sido efetivada na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, além de todos e qualquer comunicado referentes ao Concurso Público.

20.8.7 Todos os procedimentos interlocutórios relacionados à execução do Concurso Público serão submetidos à prévia aprovação da Comissão de Gestão e Fiscalização.

20.8.8 A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período, a critério da administração pública.

20.8.9 As descrições e especificações detalhadas dos cargos para os quais se abrirá Concurso Público constarão como anexo do edital de abertura do certame.

Quadro de cargos efetivos a serem preenchidos no concurso público:

CARGO	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros/Índios	PCD	Hipossuficiente
Auxiliar de Serviços Gerais	3	2	1	-	-
Auxiliar Administrativo	3	2	1	-	-
Auxiliar de Prevenção	1	-	-	-	-
Assistente de Montagem Teatral	13	9	2	1	1
Assistente de Manutenção Teatral	7	4	1	1	1
Assistente Administrativo	5	3	1	1	-
Técnico de Produção Teatral	6	3	1	1	1
Técnico de Nível Superior	3	2	1	-	-
Músico Instrumentista	24	18	4	1	1
Músico Corista	18	13	3	1	1
Bailarino	27	21	5	-	1

20.8.10 Conforme a Lei Estadual nº 9.650/2022, os candidatos que não tenham sido classificados dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas não podem ser considerados eliminados. Dessa forma, os candidatos aprovados no concurso e que não estejam dentro do quantitativo estabelecido no quadro constante no subitem anterior serão considerados como pertencentes ao cadastro de reserva.

20.8.11 Os candidatos portadores de deficiência, amparados pelas Leis Estaduais nº 2298, de 28 de julho de 1994 e nº 7.329, de 08 de julho de 2016, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas especialmente reservado às pessoas portadoras de deficiência, observado o preenchimento, por candidatos aprovados e assim autodeclarados, de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas durante a validade do concurso.

20.8.12 Os candidatos negros e índios, amparados pela Lei Estadual nº 6067, de 25 de outubro de 2017, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas especialmente reservadas, observado o preenchimento, por candidatos aprovados e assim autodeclarados, de 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas durante a validade do concurso.21.8.12 Os candidatos que se autodeclararem da população com hipossuficiência econômica, amparados pela Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas especialmente reservadas,

observado o preenchimento, por candidatos aprovados e assim autodeclarados, de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas durante a validade do concurso.

20.8.13 As inscrições deverão permanecer abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da Contratada, que providenciará que seu acesso esteja disponível ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de inscrição. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

- a) no ato da inscrição, o candidato deverá confirmar, em campo próprio, a opção pelo cargo;
- b) a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura e somente se concretizará com o preenchimento de todos os campos contidos na ficha de inscrição e com a confirmação do pagamento da taxa;
- c) os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade.

20.8.14 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição.

20.8.15 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, para aqueles que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

20.8.16 O recebimento, análise e julgamento dos pedidos de isenção de recolhimento da taxa de inscrição serão de responsabilidade da Contratada.

20.8.17 O candidato disporá de 48 (quarenta e oito) horas para contestar o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, a partir da divulgação da relação em data pré-estabelecida, no sítio eletrônico da Contratada.

20.8.18 Os conteúdos programáticos das provas de conhecimentos básicos, específicos e Redação estão descritos no Anexo II deste Termo.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Objetiva	Conhecimentos Geral - Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	<b>20</b>	Eliminatório e classificatório
		Matemática	<b>20</b>	
		Noções de Informática	<b>20</b>	
	Conhecimentos Específicos - Ensino Fundamental	Atualidades	<b>20</b>	
	Conhecimentos Específicos - Ensino Fundamental (Auxiliar de Prevenção)	Atualidades e Primeiros Socorros	<b>20</b>	
	Conhecimentos Geral- Ensino Médio	Língua Portuguesa	<b>30</b>	
		Raciocínio Lógico	<b>15</b>	
		Informática	<b>15</b>	
	Conhecimentos Específicos - Ensino Médio	Ética no Serviço Público	<b>5</b>	
		Direito Constitucional e Administrativo	<b>15</b>	
	Conhecimento Geral- Nível	Língua Portuguesa	<b>20</b>	
		Raciocínio Lógico	<b>5</b>	
		Informática	<b>5</b>	

	Superior	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	<b>10</b>
	Conhecimentos Específicos-Técnico de Nível Superior	Administração Geral e Código de Ética do Servidor Público	<b>40</b>
Redação	Assistente Administrativo, Técnico de Produção Teatral e Técnico de Nível Superior		

20.8.19 As estruturas de avaliação poderão sofrer alterações por sugestão da banca examinadora, mediante aprovação prévia da FTMRJ.

20.8.20 Os membros das bancas deverão elaborar as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

20.8.21 As folhas de respostas das provas deverão ser digitalizadas e os resultados deverão ser processados a partir do processamento das imagens.

20.8.22 As provas deverão ser impressas, acondicionadas, lacradas e produzidas em quantidade suficiente para atender às necessidades do Concurso Público.

20.8.23 Todo o material impresso deverá ser produzido em parque gráfico próprio da Contratada, com acesso restrito à sua equipe e monitorada 24 (vinte e quatro) horas.

20.8.24 A Contratada fornecerá ao gestor da FTMRJ, no dia subsequente à realização das provas, os respectivos gabaritos, bem como os disponibilizará em seu sítio eletrônico.

20.8.25 A Contratada deverá enviar, após a realização do Concurso Público, as provas que foram aplicadas no certame à FTMRJ.

## 20.9 Regras para o recebimento do objeto

20.9.1 A Contratada deverá elaborar um Relatório de Cumprimento do Objeto sobre a prestação dos serviços, a ser entregue à Comissão de Fiscalização quando da entrega do objeto, para a análise antes da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

20.9.2 O relatório deve contemplar todas as etapas e procedimentos realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.

20.9.3 O objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem a do pagamento, da seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstaciado, que deverá ser elaborado pela Comissão de Fiscalização no prazo de 02 (dois) dias corridos após a entrega do serviço e do Relatório de Cumprimento do Objeto;

b) definitivamente, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos após a finalização do concurso e das obrigações da contratada.

20.9.4. A Contratada deverá entregar à Comissão de Fiscalização, o Relatório de Cumprimento do Objeto para a devida análise e para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório.

20.9.5 Com o recebimento definitivo, que concretiza o ateste do cumprimento do objeto contratado, a FTMRJ comunicará à Contratada para que, em até 5 dias, emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado na respectiva Ordem de Serviço.

20.9.6 O aceite/aprovação do objeto pela **FTMRJ** não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

20.9.7 O objeto do contrato será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Comissão de Gestão e Fiscalização que, além dos atos de gestão e fiscalização, também procederá na forma do art. 140, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **20.10 Diretrizes para inspeção ou recebimento do objeto**

20.10.1 O ato de cumprimento do serviço será marcado pela entrega, por parte da Contratada, do acima referido Relatório de Cumprimento do Objeto.

20.10.2 A FTMRJ analisará a documentação entregue e poderá fazer inspeção quanto às etapas executadas para entrega do objeto, por meio de sua equipe técnica, com a finalidade de verificar a adequação no cumprimento do objeto pela Contratada para fins de constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que eventualmente se fizerem necessários.

20.10.3 Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da FTMRJ, os mesmos deverão ser trocados ou reparados das inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão de Gestão e Fiscalização, cabendo à fiscalização não proceder ao recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas na fase do recebimento provisório.

20.10.4 O prazo para a emissão dos recebimentos provisório e definitivo será contabilizado conforme o subitem 20.9.3.

20.10.5 A comunicação entre a FTMRJ e a Contratada, para fins de encaminhamento de Ordens de Serviço ou outro documento, ocorrerá sempre por intermédio do preposto, ou seu substituto, designado pela Contratada.

20.10.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pela Comissão de Gestão e Fiscalização tempestivamente ao fato que a ensejar.

20.10.7 No caso de a Contratada continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações do Contrato, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

## **20.11 Definição das condições dos serviços de garantia, manutenção e assistência técnica**

20.11.1 Não aplicável.

## **20.12 Metodologia da avaliação da qualidade e aceite do objeto executado**

20.12.1 A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Atendimento integral das exigências do Termo de Referência e do Contrato;
- b) Qualidade dos serviços prestados;
- c) Pontualidade na execução dos serviços.

20.12.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução, devendo ser entregues o resultado final de cada produto, em meio digital, em formato pdf e formato editável (word).

20.12.3 Todos os produtos devem ser acompanhados de uma mídia eletrônica, com os respectivos arquivos e com toda a memória de trabalho (arquivos de relatórios, base de dados, etc.).

20.12.4 Os produtos entregues serão submetidos à avaliação da Fiscalização do Contrato quanto à tempestividade de sua remessa.

## **20.13 Critérios de medição, condições de aquisição e de pagamento**

20.13.1 A remuneração dos serviços será obtida através da cobrança da taxa de inscrição, a qual deverá contemplar todos os custos oriundos da execução deles, ao passo que a contraprestação à Contratada será estabelecida em sentido proporcional ao número de inscritos e de acordo com as receitas auferidas, provenientes das taxas de inscrição, considerando os valores globais e máximos de custo operacional a ser apresentado em Proposta Comercial, de forma que os valores recolhidos que superem o previsto no contrato permaneçam nos cofres públicos estaduais, através de disposição em instrumento contratual.

20.13.2 Os valores decorrentes das taxas de inscrição serão recolhidos aos cofres públicos por meio da emissão de Guia de Recolhimento do Estado (GRE) disponível no site da Contratada, conforme subitem 6.17.2.

20.13.3 O recolhimento de valores de que trata o subitem anterior deve observância às fases da despesa pública, em atenção ao que determina a Súmula 214 do Tribunal de Contas da União.

20.13.4 Todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações social, trabalhista e fiscal provenientes da execução dos serviços objeto desse contrato, estão contemplados nas taxas descritas no item 20.13.1.

20.13.5 O pagamento dos serviços técnicos-especializados será feito em (02) duas parcelas, conforme for comprovada a execução dos serviços, da seguinte forma:

-Realização das etapas de inscrição, isenção e atendimento aos recursos atinentes à etapa, bem como do envio de relatório à Contratante da confirmação do total de candidatos inscritos - 70% (setenta por cento) do valor contratado;

-Após a aplicação da prova objetiva e entrega do relatório contendo a classificação dos candidatos na forma de edital - 30% (trinta por cento) do valor contratado.

20.13.7 O parcelamento a que se refere o subitem anterior justifica em razão da proteção ao interesse público que circunda a realização do certame, garantindo que a administração não será lessada pela inexecução, total ou parcial, do objeto pela Contratada.

20.13.8 Os custos referentes às taxas bancárias e às operações de pagamento das taxas de inscrição e repasse à empresa, serão por conta da Contratada.

20.13.9 O pagamento à contratada somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas no item 20.13.5, que será comprovado por meio de atestado do documento pelos fiscais designados.

20.13.10 As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos da arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos do concurso público a ser realizado, inclusive os decorrentes dos eventuais casos de isenção das taxas de inscrição previstas na legislação em vigor, salvo as relativas às publicações no D.O.

20.13.11 Todo pagamento que vier a ser considerado indevido, segundo o contrato firmado, será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou será cobrado da Contratada, administrativa ou judicialmente.

## **20.14 Modelo de Gerenciamento e Fiscalização do Contrato**

20.14.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Comissão de Gestão e Fiscalização de contrato composta por, no mínimo, 3 (três) servidores da FTMRJ, especialmente designados, conforme ato de nomeação, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

20.14.2 Após inteirar-se do contrato e seus anexos, avaliando-os detalhadamente, o Gestor, acompanhado dos Fiscais Técnico e Administrativo, deverá promover reunião inicial, devidamente

registrada em Ata, com o representante da Contratada, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, dirimir as dúvidas porventura existentes, destacar os critérios de sustentabilidade ambiental exigidos e renovar os alertas quanto à qualidade da execução e cronogramas previstos em Contrato e no Termo de Referência.

20.14.3 Para esta reunião o Fiscal Técnico poderá convidar outros envolvidos no processo de contratação ou os técnicos que eventualmente tenham participado da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

20.14.4 Caso haja necessidade, o Gestor deverá esclarecer, com o auxílio dos Fiscais do Contrato, demais convidados e outros envolvidos nesse processo todos os detalhes, a metodologia e os objetivos da contratação. Dentre os quais:

- 1) Forma de execução e controle;
- 2) Modo de recebimento e pagamento do objeto;
- 3) Situações que possam implicar atraso no pagamento; e
- 4) Critérios para a alteração dos preços etc.
- 5) Frisar a necessidade de constante atualização documental da Contratada, a fim de manter as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais.

20.14.5 Caso haja alguma lacuna, ambiguidade, contradição ou dificuldade de compreensão das obrigações contratuais, inserir na Ata da reunião disposições que as esclareçam ou as detalhem, termos em que passarão a vincular as partes. Entretanto, não é permitida a redução ou a ampliação de obrigações essenciais das partes já contratualmente fixadas.

20.14.6 Os Fiscais devem conferir a documentação entregue pela Contratada, a fim de verificar se há alguma divergência com relação ao serviço prestado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da falta e/ou erro detectado, antes de atestá-la e encaminhá-la para o Fiscal Administrativo. Deve ser verificado ainda se:

- a) As condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido e pactuado;
- c) Existem elementos que justifiquem o desconto do valor da Nota Fiscal/Fatura;
- d) Foi observado o que dispõe o contrato nos casos de instalação ou teste de funcionamento;
- e) A Nota Fiscal/Fatura tem validade e está completa e regularmente preenchida.

20.14.7 Caso a empresa deixe de apresentar os documentos obrigatórios do contrato ou os apresentem com irregularidades, o Gestor procederá a notificação, por escrito, do preposto designado pela Contratada, devendo a notificação ser registrada no respectivo processo de fiscalização do contrato, para regularizar a situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

20.14.8 Os Fiscais deverão anotar em Registro de Ocorrências, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade do objeto e que acarretam retenção no pagamento.

20.14.9 O Fiscal Técnico deverá comunicar por escrito o Fiscal Administrativo a ocorrência de danos causados pela Contratada à FTMRJ ou a terceiros durante toda a execução do contrato, utilizando meio de comunicação idôneo a ser incluído no respectivo processo de fiscalização do Contrato.

20.14.10 Nos casos em que for constatada falta, falha ou defeito das prestações, a FTMRJ procederá a comunicação, por escrito, do preposto designado pela Contratada, devendo a comunicação ser registrada no respectivo processo de fiscalização do contrato.

20.14.11 Nos casos em que persistirem a falta, falha ou defeito das prestações, realizar-se-ão as glosas justificadas, seguindo abaixo as definições para o Grau de Acordo de Nível de Serviço, que deverá ser considerado na formalização do Contrato:

<b>GRAU</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>
1	Advertência escrita
2	Glosa de 1% sobre o valor a ser pago ref. ao mês da ocorrência
3	Glosa de 2% sobre o valor a ser pago ref. ao mês da ocorrência
4	Glosa de 5% sobre o valor a ser pago ref. ao mês da ocorrência
5	Glosa de 5% sobre o valor total do contrato

20.14.12 As glosas nos pagamentos a que se sujeita a Contratada serão:

<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>GRAU</b>
Suspender ou interromper os serviços de disposições sobre recursos e resultado das etapas do Concurso, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, que não sejam justificados e aceitos pela FTMRJ.	Por ocorrência	5
Não depositar os editais, avisos e/ou comunicados relacionados ao certame no prazo estipulado no cronograma formalizado junto à FTMRJ.	Por ocorrência	5
Dar causa, de qualquer modo, à vulnerabilidade da segurança na realização do certame.	Por ocorrência	5
Na hipótese de rescisão unilateral do instrumento, por inexecução total ou parcial.	Por ocorrência	5
Não substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o profissional que seja considerado inapto para os serviços a serem prestados, por incapacidade técnica, atitude inconveniente, ou que venha transgredir normas disciplinares da FTMRJ.	Por ocorrência	3
Acumular quatro advertências em período de até 12 (doze) meses.	Por ocorrência	3
Não observar os padrões de segurança e de qualidade exigidos em documentações pertinentes a referida contratação e devidamente apresentado para a Contratada.	Por ocorrência	2
Acumular duas advertências em período de até 06 (seis) meses.	Por ocorrência	1
Não designar e manter preposto, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal/Gestor do instrumento formalizado, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.	Por ocorrência	1
Deixar de prestar qualquer informação solicitada pela FTMRJ no prazo estipulado e sem justificativa aceita pela Fundação.	Por ocorrência	1

20.14.13 Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relate com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para FTMRJ ou modificação da

contratação.

20.14.14 As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

20.14.15 A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

20.14.16 A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante à FTMRJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade do FTMRJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato à FTMRJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

20.14.17 A eventual omissão da Comissão de Gestão e Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

20.14.18 A Comissão de Gestão e Fiscalização ou qualquer outro setor desta, não obterá, em hipótese alguma, acesso ao conteúdo das provas antes de sua aplicação pela Contratada, devendo acatar o critério tradicional de confiabilidade e confidencialidade de suas constituições.

20.14.19 Todos os procedimentos interlocutórios relacionados à execução do Concurso Público serão submetidos à prévia aprovação da Comissão de Gestão e Fiscalização.

## **21 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **21.1 Modalidade de Lição**

21.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021.

A seleção da banca deverá obedecer ao critério de confiabilidade e confidencialidade, inclusive em relação ao FTMRJ, com vistas a garantir a segurança e sigilo.

### **21.2 Conclusão**

21.2.1 Como manifestação conclusiva quanto à análise de cenário, importa ressaltar a necessidade de que a forma de remuneração da empresa contratada seja estabelecida em sentido proporcional ao número de inscritos e/ou de acordo com as receitas auferidas, provenientes das taxas de inscrição, considerando os valores globais e máximos de custo operacional, de forma que os valores recolhidos que superem o previsto no contrato permaneçam nos cofres públicos estaduais.

21.2.2 Além disso, é cediço que a contratação de empresa brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, sem fins lucrativos e que possua inquestionável reputação ética e profissional possibilitaria a realização de contratação por licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021.

21.2.3 Assim sendo, além dos preços das taxas de inscrição a serem propostos pelas Instituições, a Administração Pública deve considerar, concomitantemente, demais fatores relacionados à execução de processo seletivo que deve ser constituído de maneira transparente, idônea e eficiente, com vistas ao devido atendimento das necessidades institucionais e à manutenção da credibilidade de que goza Administração Pública Estadual.

21.2.4 Diante disso, como as condições técnicas de aplicação das provas intelectuais e práticas, as

condições técnicas de arrecadação das inscrições, os aspectos relacionados à segurança na impressão, transporte e guarda das provas, a capacidade de conferir publicidade ao certame no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a expertise dos profissionais envolvidos no projeto, além da logística e infraestrutura concernentes à operacionalização do processo seletivo, entre outros aspectos significativos, devem ser considerados em conjunto com o custo apresentado, que impactará o cálculo relativo ao preço das taxas de inscrição.

21.2.5 Tendo em vista o princípio da primazia do interesse público, norteador dos atos administrativos praticados no âmbito da FTMRJ, a avaliação a ser realizada envolve celeumas que superam o aspecto financeiro relacionado ao valor da taxa de inscrição a ser arrecadada.

21.2.6 Outrossim, cabe frisar a necessária celeridade para a concretização do feito, tendo em vista o intento de realização do concurso público em tela ainda durante o ano de 2026, considerando o objetivo institucional de promover a complementação do quadro de pessoal permanente da Fundação.

21.2.7 Ademais, há de se considerar a necessidade de promover-se a continuidade do serviço público prestado à sociedade fluminense de maneira reconhecidamente eficiente e satisfatória, constituindo projeto de grande relevância para FTMRJ.

21.2.8 Diante de todo exposto, a equipe responsável pela confecção do presente termo entende a possibilidade de realizar-se a licitação, por ser vantajosa e estar alinhado com a legislação moderna, promovendo economia e eficiência na gestão pública, a ser chancelada pela autoridade competente.

### **21.3 Critério de Julgamento**

21.3.1 Menor preço global (art.6º, XXXVIII, alínea *a* da Lei nº 14.133/2021.)

### **21.4 Modo de disputa**

21.4.1 Licitação por meio de pregão eletrônico

### **21.5 Participação de empresas em regime de consórcio ou de Cooperativas**

21.5.1 Considerando as características do objeto de contratação, realização de concurso público para o provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do FTMRJ, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, sendo certo que esta opção não trará nenhuma limitação ao universo de potenciais licitantes, pois existe no mercado instituições em quantidade e capacidade técnica suficientes para garantir um processo altamente competitivo.

21.5.2 Além disso, essa contratação busca a reposição do quadro permanente de pessoal da Fundação, importância de ser uma única empresa responsável pela execução do concurso, evitando a fragilidade das informações, trazendo maior segurança, acompanhamento e fiscalização das etapas de seleção de candidatos para ingresso no quadro de servidores efetivos da Fundação. Portanto, considerando a natureza dos serviços, ora objeto deste Estudo, a necessidade explícita de responsabilização quanto à execução, mantendo a impessoalidade, transparência e integridade dos procedimentos necessários a seleção de pessoal para compor o quadro permanente de servidores dessa Fundação, é inviável para participação de consórcio

21.5.3 Permitir a participação de consórcio é repartir serviços que devem ter sua execução sistêmica e, ainda correr o risco de obter ao final um serviço sem unidade, o que fatalmente ocasionará prejuízos à Administração Pública.

21.5.4 Não será permitida a participação de cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição, dadas as características específicas dos serviços que serão prestados, que não pressupõem multiplicidade de atividades empresariais distintas (heterogeneidade de atividades empresariais).

21.5.5 A ausência de cooperativas não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de cooperativas é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta

complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de cooperativa.

## **21.6 Possibilidade de subcontratação**

21.6.1 Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

## **21.7 Estabelecimento de reserva de cota ou da exclusividade da licitação, para beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006**

21.7.1 Não se aplica, considerando que a pretensa contratação seguirá o procedimento de licitação, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021.

# **22 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

## **22.1 Prazo de Validade da Proposta**

22.1.1 O prazo de validade da proposta comercial/financeira não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

## **22.2 Condições da Proposta**

22.2.1 A proposta comercial deverá observar o item 16.5 deste Termo de Referência,

## **22.3 Parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço**

22.3.1 Não se aplica, considerando que à pretensa contratação que não será aplicado o critério de julgamento melhor técnica ou técnica e preço.

## **22.4 Critérios de desempate com base no desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento**

22.4.1 Não aplicável.

## **22.5 Critérios de desempate, na forma no Art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021**

22.5.1 Não aplicável.

# **23 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 Constitui infração administrativa, a prática, pela Contratada, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

23.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

23.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

23.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

23.7 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.8 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.9 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.10 Deixar de apresentar amostra;

23.11 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento

convocatório;

23.12 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.13 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.14 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

23.15 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

23.16 Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.17 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.18 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.19 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.20 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.21 Apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

23.22 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

23.23 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.24 A Contratada que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.25 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 23.2, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.26 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 23.2 a 23.13 , que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 23.2, incidente sobre o valor anual do Contrato;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 23.3 a 23.18, incidente sobre o valor anual do Contrato;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 23.9 a 23.13, incidente sobre o valor anual do Contrato;

23.27 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 23.26 será o valor anual estimado da contratação.

23.28 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

23.29 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, Licitante ou Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 23.57.

23.30 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

23.31 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 15.1.2 a 15.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

23.32 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 23.9 a 23.19, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.33 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o Fornecedor, Licitante ou Contratada, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

23.34 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

23.35 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 23.34 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

23.36 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

23.37 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 30 % do valor do Contrato.

23.38 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

23.39 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

23.40 A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.41 As peculiaridades do caso concreto;

23.42 As circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

23.43 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.44 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.45 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 23.25 a 23.27 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 23.28, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado;

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação), da autoridade máxima da entidade.

23.46 A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, Licitante ou Contratada, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

23.47 A aplicação de sanção será antecedida de intimação da Contratada, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

23.48 A defesa prévia da Contratada será exercida no prazo de:

- a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 23.25 e 23.26, contado da data da intimação;
- b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 23.27 e 23.28, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

23.49 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

23.50 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma:

- a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e
- b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

23.51 Aplica-se o disposto na alínea a do item 23.50 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

23.52 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

23.52 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.54 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.55 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.56 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

23.57 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à Contratada, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

23.58 A Contratada deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

23.59 A FTMRJ deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

23.60 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

23.61 Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, Licitante ou Contratada e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

23.62 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

23.63 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

## **24 MATRIZ DE RISCO**

24.1 Observadas as condições constantes deste Termo de Referência, bem como o Mapa de Riscos realizado durante o Estudo Técnico Preliminar, o qual apresenta as correspondentes ações de prevenção e contingência, não se vislumbra riscos inerentes ao futuro contrato, os quais possam impactar em seu equilíbrio econômico-financeiro. Ademais, observamos que o valor estimado para esta contratação não ultrapassa ao teto previsto no Art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2023, cujo parâmetro é condicionante no Art. 17, inciso X, alínea "c" do Decreto Estadual nº 48.816/23 para a apresentação da matriz de riscos.

## **25 ANEXOS**

ANEXO I – CARGOS

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

## **26 RESPONSÁVEIS POR ESTE TERMO**

NOME	ÁREA / SETOR	FUNÇÃO	ID FUNCIONAL	E-MAIL
Tania Montovani	Divisão de Recursos Humanos	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	32170530	tmontovani@theatromunicipal.rj.gov.br
Alex Bastos Machado	Divisão de Recursos Humanos	Chefe de Serviço	42113440	amachado.ftmrj@gmail.com
Roberta Leal Jordão	Divisão de Recursos Humanos	Encarregado	51647869	jordao.lealroberta@gmail.com

**Tania Montovani**  
**Chefe da Divisão de Recursos Humanos**  
**ID: 32170530**

**Alex Bastos Machado**  
**Chefe de Serviço**  
**ID: 42113440**

**Roberta Leal Jordão**  
**Encarregado**  
**ID: 51647869**

**Aprovado por:**

**Aryne Lopes Abud**  
**Diretora Administrativa e Financeira**  
**ID: 51184583**

## ANEXO I DO TR

### CARGOS

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais

**Síntese das atribuições:** - Selecionar trajes e distribuí-los pelos artistas participantes dos espetáculos. Catalogar material recolhido para guarda e restauro, mantendo arquivos organizados e atualizados. Executar outras tarefas que se incluem, por similaridade, no mesmo campo de atuação. Executar serviços de limpeza, arrumação, conservação e reparos de dependências, mobiliário e equipamentos. Zelar pela segurança interna e externa do Teatro Municipal. Preparar e servir café, chá e refeições.

Receber correspondências e documentos oficiais e providenciar imediato encaminhamento ao setor de protocolo. Realizar serviços de registro e entrega de correspondência expedientes em geral e volumes (interna e externamente). Executar serviço externo, realizando entregas, compras e serviços em outros órgãos da administração pública, empresa privada e instituições bancárias. Operar máquinas para reprodução de documentos, zelando pela manutenção e conservação do equipamento.

Reproduzir, alinear e encadernar documentos. Atender ao público durante os espetáculos, responsabilizando-se pela guarda de volumes e agasalhos.

**Requisitos:** Ensino Fundamental (1º a 4º Série)

**Jornada:** 40 horas semanais

**Remuneração:** 1.077,73

**Cargo:** Assistente de Montagem Teatral

**Síntese das atribuições:** - Executar, conservar e restaurar adereços; Zelar pela catalogação dos adereços produzidos para espetáculos de ópera e dança; Assegurar a guarda das peças produzidas em boas condições de uso em outras produções;

Executar outras tarefas compatíveis com o seu campo de atuação específico, entendida a função teatral como um todo.

Executar projetos de esculturas para compor cenários dos espetáculos de ópera e dança. Confeccionar e restaurar esculturas para compor cenários dos espetáculos de ópera e dança. Assegurar a guarda das peças utilizadas em boas condições de uso em outras produções. Executar outras tarefas compatíveis com o seu campo de atuação específico, entendida a função teatral como um todo.

Executar a planta de luz e afinação de refletores, responsabilizando-se durante os espetáculos pela operação da mesa e dos canhões e pelas mudanças de palco.

Operar gravadores de som, durante os espetáculos. Instalar e manusear fones e microfones. Controlar e manusear aparelhos e materiais utilizados durante os ensaios e espetáculos. Executar, conservar e restaurar figurinos, adereços e cenários. Montar cenários, executar a movimentação dos mesmos durante os espetáculos e desmontá-los. Executar outras tarefas compatíveis com o seu campo de atuação específico, entendida a função teatral como um todo. Produzir e executar pintura para compor cenário dos espetáculos de ópera e dança; Assegurar a guarda das peças produzidas em boas condições de uso em outras produções; Restaurar as peças produzidas em boas condições de uso em outras produções; Executar outras tarefas compatíveis com o seu campo de atuação específico, entendida a função teatral como um todo.

**Requisitos:** -Ensino Fundamental. Curso especializado e/ou comprovada experiência profissional (mínimo de dois anos).

**Jornada:** 40 horas semanais

**Remuneração:** 1.421,48

**Cargo:** Auxiliar Administrativo

**Síntese das atribuições:** - Datilografar ou digitar ofícios, memorandos, cartas, portarias, exposições de motivos, tabelas e quadros, assim como outros expedientes administrativos em geral. Revisar o trabalho datilografado ou digitado, zelando sempre pela correção gramatical e perfeição do serviço. Cuidar da conservação das máquinas e equipamentos sobre sua responsabilidade, solicitando à chefia imediata as providências de reparo e manutenção dos mesmos, quando necessário. Providenciar, receber e conferir entrada e saída de materiais e documentos. Coordenar, se necessário, tarefas inerentes ao seu cargo. Compor, sob orientação, gráficos e relatórios periódicos. Cuidar da documentação da unidade, controlando as publicações nos órgãos da Imprensa oficial, depois, arquivando-as em pasta própria. Preencher fichas e formulários a mão ou a máquina. Efetuar busca de documentos.

Fazer apensação ou desapensação de peças e processos. Arquivar documentos de interesse do órgão. Executar tarefas que se incluem, por similaridade, no campo de suas atribuições.

**Requisitos:** - Ensino Fundamental. Curso Especializados. Experiência profissional comprovada (mínimo de dois anos).

**Remuneração:** 1.421,48

**Cargo:** Auxiliar de Prevenção

**Síntese das atribuições:** - Zelar pela segurança interna e externa do Teatro Municipal, em horário diurno e noturno, acionando ou operando os mecanismos adequados ao cumprimento desta atribuição. Realizar vistorias e rondas sistemáticas (diurnas e noturnas) em todas as dependências do Teatro, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio e de seus equipamentos e a segurança de servidores e usuários. Responsabilizar-se pela operação e manutenção de equipamentos de combate a incêndios. Manter ligação permanente com o corpo de bombeiros, atualizando-se quanto a técnicas e procedimentos preventivos e de combate a incêndios. Permanecer no palco e na sala de espetáculos durante a realização de ensaios e eventos, mantendo-se atento em relação a acidentes eventuais e tomando imediatas e adequadas providências para sanar ou evitar o agravamento do problema.

Acompanhar a realização de filmagens e eventos diversos realizados nas dependências do Teatro, exercendo atribuições específicas ligadas à segurança do prédio e de seus equipamentos. Executar outras tarefas que se incluem, por similaridade, no mesmo campo de atribuições.

**Requisitos:** Ensino Fundamental. Treinamento Específico.

**Jornada:** 40 horas semanais

**Remuneração:** 1.421,48

**Cargo:** Assistente de Manutenção Teatral

**Síntese das atribuições:** Montar cenários e executar a movimentação dos mesmos durante os espetáculos. Operar gravadores de som durante os ensaios. Instalar e manusear fones e microfones. Controlar e manusear aparelhos e materiais utilizados durante os ensaios e

espetáculos. Executar instalações hidráulicas e elétricas.

Realizar reparos, manutenção, montagem e desmontagem de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos. Executar serviços de alvenaria e pintura.

Operar máquinas e equipamentos. Conservar e reparar dependências e mobiliários.

Executar instalações hidráulicas e elétricas. Executar serviços de alvenaria e pintura.

Participar da montagem de cenários e da operação de maquinaria de luz e som, no que se refere à instalação e conservação. Executar a planta de luz e a afinação dos refletores, responsabilizando-se durante os espetáculos pela operação de mesa e dos canhões e pelas mudanças de palco. Executar outras tarefas compatíveis com o seu campo de atuação específico.

**Requisitos:** Ensino Fundamental. Curso especializado e/ou comprovada experiência profissional (mínimo de dois anos).

**Jornada:** 40 horas semanais

**Remuneração:** 1.421,48

**Cargo:** Assistente Administrativo

**Síntese das atribuições:** Dar apoio aos gerentes e Tec. Nível Superior em assuntos relacionados a administração financeira, de pessoal, material, documentação, informática, comunicação, engenharia, arquitetura, patrimônio, e serviços gerais. Executar as medidas propostas em nível superior, que visem a assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas relativas aos diversos setores da administração da FTM/RJ. Elaborar, sob instrução superior, manuais padronizados de rotinas técnicas ou administrativas. Colaborar, segundo orientação superior, na elaboração de programas e orçamentos anuais. Coordenar o processo de acompanhamento da execução físico-financeira dos programas, projetos e atividades da FTM/RJ. Organizar o sistema de registros e operações contábeis, observando sua permanente atualização. Executar e orientar a execução de registros técnicos, a composição de gráficos e croquis, a elaboração e aplicação de formulários e a organização de arquivos. Acompanhar a execução dos serviços relativos ao suprimento de material, à administração de pessoal, ao controle do patrimônio e a manutenção das normas e rotinas de recepção, limpeza e segurança, mantendo informados os níveis superiores da administração. Participar da execução de projetos específicos das áreas, desempenhando serviços técnicos e/ou administrativos. Levantar, compatibilizar e processar dados e informações necessários à implantação de sistemas nas áreas de pessoal, material, comunicação, documentação, orçamento, acompanhamento de projetos e outros. Assistir o Diretor Executivo em assuntos administrativos, secretariando-o em seus contatos internos e externos. Coordenar o registro, o arquivo e a distribuição de expediente no Gabinete do Presidente, na Vice-Presidência e nas diferentes Diretorias da Fundação. Elaborar relatórios, com a periodicidade definida pelos setores competentes da administração. Organizar agendas de despachos e reuniões. Redigir atas de reuniões. Operar máquinas, terminar e outros equipamentos de escritório. Analisar processos e documentos, redigindo informações e despachos ao nível de sua competência específica. Minutar e digitar portarias, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, ofícios, memorandos e outros expedientes que devam ser encaminhados ou assinados pela chefia imediata. Executar outras tarefas de mesma natureza e igual nível de complexidade.

**Requisitos:** Ensino Médio. Curso especializado completo. Domínio de língua estrangeira, definida a critério da Organização, em caso de necessidade específica do setor ou serviço. Experiência profissional comprovada (mínima de 2 anos).

**Jornada:** 40 horas semanais

**Remuneração:** 1.895,16

**Cargo:** Técnico de Produção Teatral

**Síntese das atribuições:** Elaborar, supervisionar e executar projetos técnicos necessários à produção e montagem de espetáculos de ópera, música e dança. Participar ativamente de ensaios e outras atividades preparatórias e prestar a necessária assistência técnica durante os espetáculos. Planejar e supervisionar os trabalhos das equipes encarregadas da execução de projetos relativos à montagem de espetáculos em especial no que se refere à operação de luz e som, à produção e operação de cenários e a confecção de adereços, artefatos e trajes. Coordenar o desenvolvimento das atividades do palco durante ensaios e espetáculos, dando apoio e orientação aos técnicos do palco, artistas e figurantes. Responsabilizar-se pela documentação das providências adotadas durante as diferentes fases da produção dos espetáculos, orientando o registro e fiscalizando o encaminhamento para arquivo. Orientar o registro de dados relacionados a pessoal, material, recursos financeiros e outros relacionados a produção de espetáculos, assegurando a documentação técnica da montagem realizada. Orientar e supervisionar o desmonte de cenários e a guarda de material desmontado, de equipamentos, adereços, artefatos e trajes, em condições adequadas de preservação, para utilização em futuras temporadas. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas no seu setor de atuação, mantendo arquivos atualizados, especialmente sobre custo. Exercer outras atribuições de equivalente complexidade e igual nível de responsabilidade, que se possam incluir, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

**Requisitos:** Ensino Médio. Conhecimentos técnicos específicos e experiência comprovada (mínimo de cinco anos) e/ou cursos especializados

**Jornada:** 40 horas semanais

**Remuneração:** 1.895,16

**Cargo:** Bailarino

**Síntese das atribuições:** - Participar de aulas de manutenção, ensaios, espetáculos de Ballet e Ópera e gravações. Desempenhar todos os papéis que lhe forem designados, desde que compatíveis com o cargo que ocupa no Corpo de Baile. Observar as determinações dos coreógrafos, Maitres de Ballet, ensaiadores e professores no que se refere à execução técnica, caracterização e postura cênica. Participar de bancas examinadoras para provas de seleção de novos bailarinos para o Corpo de Baile, quando convidado. Realizar outras atividades que se incluem, por similaridade no nível de suas atribuições. Observação: A diferenciação entre os cargos previstos na carreira de Bailarino não se faz por tarefas específicas e sim pelo aprofundamento do nível de mestria e virtuosismo, pela experiência de repertório, pela valorização da habilidade técnica e do talento. Participar da execução de projetos artísticos, da área específica de sua atuação, responsabilizando-se pelas atribuições que lhe forem delegadas, cumprindo e assegurando o cumprimento de cronogramas de trabalho estabelecidos, orientando o desempenho das equipes envolvidas no projeto. Atuar na preparação do Corpo de Baile do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, orientando e supervisionando ensaios e exercícios individuais e coletivos e empenhando-se no aperfeiçoamento técnico e artístico de seus integrantes. Subsidiar a organização de elencos, assegurando a possibilidade de revezamento de bailarinos, quando necessário, sem quebra do nível de qualidade na execução da obra apresentada. Participar da seleção de elenco para as obras específicas de ballet. Dar apoio à banca examinadora, assessorando na seleção de bailarinos para compor o quadro do Corpo de Baile.

- Executar outras tarefas da mesma natureza e de igual nível de complexidade. Orientar a execução e executar medidas que visem o bom desempenho do Corpo de Baile da FTM/RJ, durante ensaios e espetáculos. Atuar na preparação do Corpo de Baile do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, orientando e supervisionando ensaios e exercícios individuais e coletivos e empenhando-se no aperfeiçoamento técnico e artístico de seus integrantes. Participar da elaboração ou elaborar tabelas de programação e escalas de serviço do Corpo de Baile, empenhando-se no cumprimento das mesmas. Participar da seleção do elenco para as obras específicas de ballet. Participar de bancas examinadoras para provas de seleção de novos bailarinos

**Requisitos:** Curso de formação específica. Registro Profissional

**Jornada:** 40 horas semanais

**Remuneração:** 3.790,43

**Cargo:** Técnico de Nível Superior

**Síntese das atribuições:** Dar apoio ao Presidente em decisões que envolvam a definição da programação artística da FTM/RJ. Elaborar, aprovar e supervisionar a execução de projetos artísticos propondo e equacionando as providências necessárias à sua integral execução, especialmente no que se refere ao provimento de condições materiais, à atribuição de responsabilidades e ao estabelecimento de cronogramas de trabalho. Propor, supervisionar, orientar a execução e executar medidas que visem a melhoria das condições de desempenho dos corpos estáveis da FTM/RJ. Preparar a Orquestra, o Corpo Coral e o Corpo de Baile do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, responsabilizando-se pelo seu nível técnico e artístico. Dirigir espetáculos e ensaios gerais e preparatórios dos corpos artísticos, zelando pelo bom desempenho e pela participação disciplinada de instrumentistas, coristas e bailarinos. Participar de bancas examinadoras em provas de seleção para os corpos artísticos da FTM/RJ, presidindo-as inclusive. Aprovar e assegurar a divulgação de tabelas de programação e escalas de serviço dos integrantes dos corpos artísticos, zelando pelo cumprimento das mesmas.

- Orientar a organização de elencos assegurando a possibilidade de revezamento de instrumentistas, coristas e bailarinos, quando necessário, sem quebra do nível de qualidade na execução da obra apresentada. Executar outras tarefas da mesma natureza e de igual nível de complexidade. Dar apoio à Direção em decisões que envolvam a administração de pessoal, material, patrimônio e serviços gerais, engenharia e arquitetura ou de natureza jurídica. Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo específico de atuação. Coordenar a elaboração de programas e orçamentos anuais, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismo de acompanhamento da execução. Propor normas e supervisionar sua aplicação, com vista à racionalização de procedimentos administrativos. Elaborar, avaliar, aprovar projetos e orientar os procedimentos destinados à estruturação e organização dos serviços relativos ao suprimento de material, à assistência e administração do pessoal, ao controle e conservação do patrimônio, à documentação e divulgação de projetos e programas e à manutenção das normas e rotinas de recepção, limpeza e segurança. Supervisionar a execução destes serviços e coordenar a ação de equipes técnicas em campos específicos de atuação, na área de sua competência. Definir as necessidades de dados para a implantação de sistemas nas áreas de pessoal, material, documentação, comunicações, orçamento, finanças, engenharia e arquitetura, acompanhamento

de projetos e outros. Emitir ou aprovar pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Orientar a elaboração de projetos relacionados ao campo específico de sua atuação. Apresentar relatórios sobre suas atividades, com a periodicidade definida pelos órgãos competentes da administração. Executar outras tarefas que se possam incluir, por similaridade, na área de suas atribuições. Subsidiar a organização de elencos, assegurando a possibilidade de revezamento de bailarinos, quando necessário, sem quebra do nível de qualidade na execução da obra apresentada. Executar registros de coreografia e outros registros técnicos indispensáveis ao desenvolvimento dos espetáculos encenados, responsabilizando-se pela guarda durante as montagens e pelo posterior encaminhamento para arquivo. Executar outras tarefas da mesma natureza e de igual nível de complexidade.

**Requisitos:** Curso superior completo. Registro nos órgãos de classe.

- Experiência profissional comprovada (mínimo de cinco anos).

**Jornada:** 40 horas semanais

**Remuneração:** 3.790,43

**Cargo:** Músico Corista

**Síntese das atribuições:** Participação em ensaios e espetáculos de ópera, concertos corais, espetáculos de ballet e gravações, executando música coral. Observar, durante ensaios e espetáculos, as determinações do Regisseur e demais responsáveis superiores, no que se refere à caracterização e postura cênica. Executar outras atividades que se incluem, por similaridade, no nível de suas atribuições. Participar de bancas examinadoras para provas de seleção de novos músicos coristas para o Corpo Coral. Observações: A diferenciação entre os Músicos Coristas não se faz por tarefas específicas e sim pelo aprofundamento do nível de mestria e virtuosismo, pela experiência de repertório, pela valorização da habilidade técnica e do talento.

**Requisitos:** Curso superior de formação específica. Registro Profissional

**Jornada:** 40 horas semanais

**Remuneração:** 3.790,43

**Cargo:** Músico Instrumentista

**Síntese das atribuições:** Participar de ensaios, concertos sinfônicos, espetáculos líricos, e de Ballet e gravações, executando música instrumental,

- Participar de bancas examinadoras para provas de seleção de novos músicos instrumentistas para a OSTM. Observar, durante ensaios e espetáculos, as determinações dos spallas e chefes de naipe. Realizar outras atividades que se incluem, por similaridade, no nível de suas atribuições. Observação: A diferença entre os Músicos Instrumentistas não se faz por tarefas específicas e sim pelo aprofundamento do nível de mestria e virtuosismo pela experiência de repertório, pela valorização da habilidade técnica e do talento.

**Requisitos:** Curso superior de formação específica para execução de instrumento musical. Registro Profissional.

**Jornada:** 40 horas semanais

**Remuneração:** 3.790,43

## ANEXO II DO TR

### SUGESTÃO DE CONTÉUDO PROGRAMÁTICO

**Ensino Fundamental (1º a 4º ano) – Matérias Comum e Específicas:**

- Língua Portuguesa
- Matemática
- Noções de Informática
- Atualidades

- Primeiros Socorros

#### **Ensino Médio – Matérias Comum e Específicas:**

- Língua Portuguesa
- Raciocínio Lógico
- Informática
- Ética no Serviço Público
- Direito Constitucional:
- Direito Administrativo

#### **Ensino Superior – Matérias Comum e Específicas:**

- Língua Portuguesa
- Raciocínio Lógico
- Informática
- Direito Constitucional
- Direito Administrativo

#### **Ensino Fundamental:**

– Língua Portuguesa:

- 1. Leitura e interpretação de textos:** Compreensão de diferentes tipos de texto e identificação de significados.
- 2. Ortografia:** Uso correto de letras e regras de grafia, como 's' e 'ss' ou 's' e 'z'.
- 3. Pontuação:** Uso de vírgulas, pontos, e outros sinais em frases.
- 4. Morfologia:** Classificação das palavras (substantivo, verbo, adjetivo, etc.) e suas flexões (gênero, número, grau).
- 5. Produção de texto:** Produção de textos simples, como guias ou narrativas.

– Matemática:

- 1. Números naturais:** Leitura, escrita, ordenação e composição/decomposição de números.
- 2. Operações básicas:** Adição, subtração, multiplicação e divisão.
- 3. Problemas:** Resolução de problemas que envolvem as operações básicas.
- 4. Frações:** Noções e operações com frações.
- 5. Reta numérica:** Representação de números na reta numérica

– Informática:

- Conhecimentos de internet, softwares de escritório e editores de texto (pacote office), sistemas operacionais.

– Atualidades:

Conhecimento sobre fatos relevantes e recentes no Brasil e no mundo.

- Questão de Primeiros Socorros (auxiliar de Prevenção)

#### **Ensino Médio:**

– Língua Portuguesa:

- Interpretação e compreensão de textos.
- Tipologia e gêneros textuais. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.
- Função textual dos vocábulos.
- Variação linguística.
- Figuras de linguagem.
- Significação de palavras e expressões.
- Relações de sinônima e de antônima.
- Ortografia.
- Acentuação gráfica.
- Emprego da do sinal de crase.
- Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.
- Divisão silábica.
- Estrutura e formação de palavras.

14. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos.
15. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto.
16. Locuções verbais (perífrases verbais).
17. Emprego de elementos de sequenciação textual (elementos de referência, substituição e repetição, de conectores etc.).
18. Funções do “que” e do “se”.
19. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos e parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação).
20. Concordância verbal e nominal.
21. Regência verbal e nominal.
22. Emprego de tempos e modos verbais.
23. Colocação pronominal.
24. Elementos de coesão.
25. Elementos de comunicação.

– Raciocínio Lógico:

1. Estruturas lógicas.
2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.
3. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências e negações de proposições; Leis de Morgan; diagramas lógicos; conectivos lógicos (e, ou, se...então, se e somente se, negação); condicional e bicondicional.
5. Argumentação lógica: identificação da validade de argumentos; falácias lógicas; premissas e conclusões.
6. Lógica de primeira ordem.
7. Princípios de contagem e probabilidade.
8. Operações com conjuntos.
9. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e de contagem: razão e proporção; regra de três simples e composta; análise combinatória (arranjos, permutações, combinações simples).
10. Noções de conjuntos: representações (diagrama de Venn); operações (união, intersecção, diferença, complemento); aplicações em problemas práticos.
11. Situações-problema e raciocínio matemático: interpretação de textos com dados quantitativos; resolução de problemas com lógica e matemática básica; raciocínio sequencial e dedutível.

– Legislação e Ética no Serviço Público:

1. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
2. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).
3. Ética no serviço público. Ética e função pública.
4. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência: como se aplicam à ética esses princípios éticos na Administração Pública.
5. Ética e moral: definição e distinção. Valores, virtude, honestidade, integridade, decoro e zelo no serviço público: conceitos.
6. Ética, democracia, cidadania e o papel do servidor público.

– Noções Básicas de Informática:

1. Hardware e software: conceitos básicos e diferenças.
2. Principais dispositivos de entrada, saída e armazenamento.
3. Hardware e software: conceitos básicos e diferenças.
4. Principais dispositivos de entrada, saída e armazenamento.
5. Noções de sistemas operacionais (Windows 10): operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos; localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pasta.
6. Configurações básicas do Windows (resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela etc.).
7. Windows Explorer. Ambiente Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão de documento e de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta.
8. Ambiente Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão de planilhas; utilização de fórmulas, geração de gráficos, classificação e organização de dados em planilhas.
10. Rede de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, procedimentos, internet e intranet; Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome).

11. Internet e redes: conceitos básicos de internet e intranet; navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge) e suas funções principais; sites, links e motores de busca; segurança na internet (cuidados com senhas, vírus, phishing e outras ameaças); noções de e-mail (criação, envio, recebimento, anexos e organização de mensagens).
12. Segurança da informação: noções de antivírus e firewall; backup (conceito e importância).
13. Armazenamento e compartilhamento de arquivos: tipos de mídias de armazenamento (HD, SSD, pen drive, nuvem); compartilhamento de arquivos em rede e via internet (Google Drive, OneDrive etc.); upload e download de arquivos.

– Noções de Administração:

1. Organizações: conceito, eficiência e eficácia.
2. Processo Administrativo: planejamento, organização, influência e controle.
3. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões e ferramentas de planejamento.
4. Organização: fundamentos; estruturas organizacionais (tradicional e contemporânea); tendências e práticas organizacionais.
5. Comunicação: interna e externa e formal e informal; redação oficial de documentos; Manual de Redação da Presidência da República; tipos de documentos administrativos e suas finalidades e usos; protocolo de documentos (procedimentos de recepção, classificação, registro, tramitação, distribuição e arquivamento); expedição de correspondências (registro de saída, controle, endereçamentos e formas de encaminhamento físico e eletrônico).
6. Atendimento ao público: atendimento telefônico, presencial e digital (WhatsApp, e-mail, chat on-line etc.); atendimento a clientes internos e externos; princípios e atitudes fundamentais no atendimento (comunicabilidade, apresentação pessoal, atenção, cortesia, empatia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, disciplina, conduta ética e objetividade disciplina, conduta e objetividade); responsabilidade, pontualidade, aparência e respeito no atendimento e trato interpessoal.
7. Trabalho em equipe e relações interpessoais: comunicação assertiva, flexibilidade, equilíbrio emocional e resolução de problemas em grupo; comportamentos interpessoais receptivos e defensivos; postura e personalidade nas relações no ambiente de trabalho; fatores positivos das relações no trabalho; empatia e compreensão mútua.
8. Organização e gestão de documentos: noções de arquivologia (definição, importância, ciclo de vida dos documentos e princípios arquivísticos); tipos de arquivos e métodos de arquivamento; gestão eletrônica de documentos (conceitos, sistemas/software utilizados, controle de acesso, indexação, armazenamento e legislação aplicável); digitalização de documentos (procedimentos, equipamentos, cuidados legais e preservação da integridade documental).

– Direito Administrativo:

1. Administração Pública: conceito, organização e finalidade; administração direta e indireta; entidades da Administração Pública (autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista).
2. Princípios da Administração Pública: princípios expressos no art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência); outros princípios (supremacia do interesse público, indisponibilidade do interesse público, razoabilidade, proporcionalidade).
3. Atos Administrativos: conceito, atributos e elementos; espécies e classificação; validade e invalidação dos atos.
4. Poderes da Administração: poder vinculado e discricionário; poder hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Serviços Públicos: conceito, princípios e formas de prestação; delegação (concessão, permissão e autorização).
5. Agentes Públicos: conceito e classificação; cargo, emprego e função pública; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor.
6. Licitação e Contratos Administrativos: conceitos básicos e princípios; finalidade da licitação; modalidades, dispensas e inexigibilidades (noções); noções da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

– Direito Constitucional:

1. Constituição: conceito, classificação, interpretação e aplicabilidade das normas.
2. Controle de Constitucionalidade: sistemas e instrumentos; efeitos da declaração de inconstitucionalidade e constitucionalidade.
3. Organização dos Poderes: estrutura, competências e funções do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário.
4. Federação brasileira: repartição de competências; intervenção nos Estados e Municípios.
5. Direitos e Garantias Fundamentais.
6. Ações Constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular, ação civil pública.
7. Constituição do Estado do Rio de Janeiro: estrutura, princípios e organização dos Poderes no Estado

## **Ensino Superior:**

### **– Língua Portuguesa:**

1. Interpretação e Compreensão de texto.
2. Organização estrutural dos textos.
3. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade.
4. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo.
5. Tipos textuais, características específicas de cada tipo.
6. Textos literários e não literários.
7. Tipologia da frase portuguesa.
8. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção.
9. Problemas estruturais das frases.
10. Norma culta.
11. Pontuação e sinais gráficos.
12. Organização sintática das frases: termos e orações.
13. Ordem direta e inversa.
14. Tipos de discurso.
15. Registros de linguagem.
16. Funções da linguagem.
17. Elementos dos atos de comunicação.
18. Estrutura e formação de palavras.
19. Classes de palavras, aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições, modalizadores.
20. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos.
21. Polissemia e ambiguidade.
22. Os dicionários: tipos, organização de verbetes.
23. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latinismos.
24. Ortografia e acentuação gráfica, crase.

### **– Raciocínio Lógico:**

1. Estruturas lógicas.
2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.
3. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências e negações de proposições; Leis de Morgan; diagramas lógicos; conectivos lógicos (e, ou, se...então, se e somente se, negação); condicional e bicondicional.
4. Argumentação lógica: identificação da validade de argumentos; falácia lógicas; premissas e conclusões.
5. Lógica de primeira ordem.
6. Princípios de contagem e probabilidade.
7. Operações com conjuntos.
8. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e de contagem: razão e proporção; regra de três simples e composta; análise combinatória (arranjos, permutações, combinações simples).
9. Noções de conjuntos: representações (diagrama de Venn); operações (união, interseção, diferença, complemento); aplicações em problemas práticos.
10. Situações-problema e raciocínio matemático: interpretação de textos com dados quantitativos; resolução de problemas com lógica e matemática básica; raciocínio sequencial e dedutível.

### **– Legislação e Ética no Serviço Público:**

1. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
2. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).
3. Ética no serviço público. Ética e função pública.
4. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência: como se aplicam à ética esses princípios éticos na Administração Pública.
5. Ética e moral: definição e distinção. Valores, virtude, honestidade, integridade, decoro e zelo no serviço público: conceitos.
6. Ética, democracia, cidadania e o papel do servidor público.

– Noções de Informática:

1. MS-Windows 10 ou Superior (BR): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos.
2. MS-Word 2016 ou Superior (BR): estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.
3. MS-Excel 2016 ou Superior (BR): estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.
4. MS-PowerPoint 2016 ou Superior (BR): estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.
5. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.
6. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.
7. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários) e Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint).
8. Inteligência Artificial (IA): Conceitos Fundamentais; Ferramentas e Aplicações Práticas; Assistentes para Planilhas e Análise de Dados; Organização e Gestão de Tempo; IA na Segurança da Informação; Ética no Uso da IA: ferramentas de auxílio para que o usuário final seja sempre o responsável pela verificação, edição e validação das informações geradas; Privacidade e Confidencialidade

– Noções de Direito Administrativo

1. Introdução ao Direito Administrativo.
2. Conceito, fontes e princípios fundamentais.
3. Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
4. Organização da Administração Pública.
5. Conceitos de Estado, Governo e Administração Pública.
6. Estrutura administrativa: administração direta e indireta.
7. Ato Administrativo.
8. Poderes e Deveres da Administração Pública.
9. Serviços Públicos.
10. Agentes Públicos.
11. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
12. Bens Públicos.
13. Processo Administrativo.
14. Improbidade Administrativa.
15. Responsabilidade Civil.
16. Controle da Administração Pública.

– Noções de Direito Constitucional:

1. Teoria da Constituição: conceito, classificação e elementos da Constituição; princípios fundamentais da Constituição da República (Art. 1º ao 4º); supremacia da Constituição e controle de constitucionalidade.
2. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos (Art. 5º); remédios constitucionais: Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção e Ação Popular; direitos sociais, direitos de nacionalidade; direitos políticos e partidos políticos.
3. Organização do Estado Brasileiro: Organização político-administrativa: União, Estados, Distrito Federal e Municípios; repartição de competências: competências da União, dos Estados e dos Municípios; a autonomia dos Estados-membros: poderes reservados e capacidade de auto-organização por meio de suas Constituições Estaduais.
4. Organização dos Poderes: o princípio da separação e a independência e harmonia entre os Poderes; Poder Legislativo: estrutura: Congresso Nacional, Câmaras de Deputados e Assembleias Legislativas; competências do Congresso Nacional e das Assembleias Legislativas; as Comissões Parlamentares: composição, competências e funcionamento (especial relevância para o trabalho técnico do especialista legislativo).
5. Processo Legislativo: espécies normativas: lei complementar, lei ordinária, lei delegada, medida provisória, decretos legislativos e resoluções.
6. Fases do Processo Legislativo ordinário: iniciativa, emenda, discussão, votação, sanção, veto, promulgação e publicação.

7. Processo legislativo específico para Emenda à Constituição Federal, Lei Complementar e Medida Provisória.
8. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária: Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunais de Contas dos Estados (TCE-RJ); função de controle externo exercida pelo Legislativo com o auxílio do TCE; Poder Executivo: atribuições do Presidente da República e dos Governadores; Poder Judiciário: funções e estrutura básica.
9. A Administração Pública na Constituição: princípios constitucionais da Administração Pública (Art. 37); disposições constitucionais sobre servidores públicos: regime jurídico único, direitos, deveres e responsabilidades.
10. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica; o Orçamento Público: princípios orçamentários, ciclo orçamentário (PPA, LDO e LOA) e o papel do Poder Legislativo na análise e votação.
11. A Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: instrumentos para preservação do Estado Democrático de Direito.
12. Controle de Constitucionalidade.
13. Intervenção do Estado.
14. Meio Ambiente.
15. A Constituição do Estado do Rio de Janeiro: estrutura e princípios fundamentais; organização dos Poderes no Estado do Rio de Janeiro; Poder Legislativo Estadual

– Legislação e Ética no Serviço Público:

1. Código de Ética Profissional do Servidor Público do Estado do Rio de Janeiro (Decreto nº 43.583/2012).
2. Estatuto dos Funcionários Públicos (Decreto-Lei nº 220/1975) e seu regulamento (Decreto nº 2.479/1979).
3. Regimento Interno do Teatro Municipal – FTMRJ (Resolução nº 810/1997).
4. Plano de Carreira (Resolução nº 590/1994).
5. Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Lei nº 3741 de 2001 Plano de Cargos e Salários do Teatro Municipal

– Administração Geral:

1. Finanças e Contabilidade: Gestão de recursos financeiros, orçamento, fluxo de caixa, contabilidade e análise de investimentos.
2. Marketing: Estratégias de mercado, pesquisa e inteligência de marketing, comportamento do consumidor e vendas.
3. Recursos Humanos (RH): Recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento de equipes e gestão de pessoas.
4. Logística e Produção: Planejamento, organização de processos e gestão da cadeia de suprimentos.
5. Estratégia e Gestão: Tomada de decisões, liderança e planejamento organizacional.

---

### ANEXO III DO TR

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade Geral	Etapas	Mês 1				Mês 2		Mês 3			Mês 4			Mês 5			Mês 6		
Processo Seletivo	Planejamento	*	*	*	*	*	*												
	Elaboração dos Editais, formulários, comunicados e provas	*	*	*	*	*	*												
	Publicação do Edital							*											
	Inscrição e Cadastramento dos Candidatos								*	*	*								

Os prazos para a execução de cada etapa serão definidos em conjunto com a Contratada, conforme subitem 10.1 do Termo de Referência.

Este cronograma poderá ser reajustado a critério da FTMRJ, em conjunto com a Contratada.

## **ANEXO II DO EDITAL**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Teatro Municipal  
Diretoria Administrativa e Financeira

## **MINUTA-PADRÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

CONTRATO N° ...../...., DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE.... ,  
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO  
TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE  
JANEIRO E.....

**A FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Praça Floriano, s/nº, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 32.079.907/0001-84, neste ato representada pela presidente CLARA MARIA PAULINO CÁO, portador da Identidade Funcional nº 50851071, doravante denominado **CONTRATANTE**, e....., com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., neste ato representada por ..... (nome e

função), conforme atos constitutivos da empresa **O U** procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº **SEI-180005/000641/2025**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente do instrumento convocatório **PE Nº 007/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a **prestaçao de serviços por instituição especializada em organização e realização de concurso público para o provimento de 110 vagas para cargos efetivos da Fundação Teatro Municipal**, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

1.2 Objeto da contratação:

LOTE	ID SIGA	OBJETO	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	QUANT.
Único	185314	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, E FORMACAO DE CADASTRO DE RESERVA.	A Contratada deverá executar todos os atos pertinentes ao Concurso Público, este destinado ao preenchimento de <b>110 (cento e dez)</b> e formação de cadastro de reserva para o quadro permanente de pessoal, desde a confecção do edital até a publicação do resultado definitivo, bem como elaboração dos demais instrumentos destinados à integral garantia da publicidade e transparência do certame.	Serviço	1

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o edital de licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas; e

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.2 O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o

**CONTRATADO**, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:

- a) demonstração formal, no processo, que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) juntada de relatório sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) manifestação expressa do **CONTRATADO** informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação;
- f) informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

2.2.1.1 É facultativa a realização de pesquisa de mercado para a verificação da vantajosidade econômica mencionada no item 2.2.1, nos casos em que haja manifestação técnica motivada no sentido de que o índice de reajuste adotado no instrumento convocatório acompanha a variação dos preços do objeto contratado, na forma e condições do art. 34 do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

2.3. O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a prorrogação.

2.6. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS**

3.1 O modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato e no Decreto nº 48.817, 24 de novembro de 2023.

3.1.1 O regime de contratação/execução será de empreitada por preço global (art. 6º, Inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021).

## **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1 O preço total do Contrato é de R\$ ..... (.....), considerando o prazo total da sua vigência, com valores e momentos de pagamento, de acordo com o **Item 20.13.5** do Termo de Referência.

5.2 O preço do Contrato contempla todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1 O CONTRATANTE deverá pagar ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ ..... (.....), conforme cronograma de pagamento previsto no edital de licitação, na conta corrente nº ..... , agência ..... , de titularidade do **CONTRATADO**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.

Para os fins do presente contrato, instituição financeira contratada pelo Estado é o banco contratado pelo Estado do Rio de Janeiro para o pagamento aos seus fornecedores.

6.2 No caso de o **CONTRATADO** estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pela Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro a impossibilidade de o **CONTRATADO**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo **CONTRATADO**.

6.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023.

6.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, a Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro deverá comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

6.4 O **CONTRATADO** deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à Divisão de Engenharia, Manutenção e Arquitetura da FTMRJ, situada na Avenida Almirante Barroso, 14/16, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro, ou para o endereço eletrônico [drhu@theatromunicipal.rj.gov.br](mailto:drhu@theatromunicipal.rj.gov.br).

6.5 Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) se o **CONTRATADO** foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação, por consulta aos seguintes cadastros:

- b.1) SICAF;
- b.2) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b.3) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- b.4) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- b.5) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- b.6) módulo Registro de Ocorrências do SIGA;

- c) por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, a Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação.

6.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contado do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

6.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

6.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.2 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

6.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

6.9 O **CONTRATADO** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a*, *b*, *c*, *d* e *e*, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

6.10 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo **CONTRATADO**, ficando vedada a emissão de empenho do **CONTRATANTE** diretamente aos subcontratados.

6.10.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo **CONTRATADO**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços contratados serão reajustados, após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do **CONTRATADO**.

7.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

7.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.1 Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.8 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

7.8.1 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no Contrato, desde que requerido no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do **CONTRATADO**, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajuste, já adotado no Edital e no Contrato.

7.9 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do **CONTRATADO**, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do **CONTRATADO**, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.10 A extinção do Contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

7.11 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

7.12 O reajuste dos preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o Contrato e seus anexos.

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

8.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.
- 8.1.5 Comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.6 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 8.1.7 Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.
- 8.1.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Estado, com vistas a adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.
- 8.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9.1 O **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.10 Responder aos eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro efetuados pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, uma única vez, por igual período.
- 8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.13 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios do **CONTRATADO** e a Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O **CONTRATADO** deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.
- 9.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, de acordo com as peculiaridades do caso concreto, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.1.6 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o **CONTRATADO** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas do domicílio ou sede do **CONTRATADO**, na mesma forma exigida no Edital ou Aviso de Contratação Direta;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro e não poderá onerar o objeto do Contrato.

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 Prestar esclarecimentos ou informações solicitados pela Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11 Paralisar, por determinação da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

9.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do serviço, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

9.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.1.16 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação.

9.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

9.1.17.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.17.2 No caso de aprendiz, a comprovação do cumprimento do art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho se dará pela apresentação da certidão, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do item 9.1.17.1.

9.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

9.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

9.1.21 Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto na legislação vigente, manter Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e o Decreto estadual nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Conforme o Item 6.20 do TR e 5.20.1 do ETP, foi dispensada a garantia contratual, tendo em vista que as despesas para realização do certame serão suportadas pelo valor arrecadado com o pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos, que ficarão depositados em conta indicada previamente pela FTMRJ, garantindo que a administração não será lesada. Desta forma, a não exigência de garantia visou atrair empresas, com o intuito de prover maiores soluções no mercado, sendo a garantia para o objeto em comento fator afastador, diminuindo a gama de licitantes interessados, dado o caráter oneroso da medida implicar na restrição da competitividade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo **CONTRATADO**, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

- 12.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.5.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O **CONTRATADO** que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 **Advertência**, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 12.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2 **Multa administrativa**, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 12.1.1 a 12.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 12.1.1, incidente sobre o *valor anual do Contrato*;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 12.1.2 a 12.1.7, incidente sobre o *valor anual do Contrato*;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, incidente sobre o *valor anual do Contrato*;

12.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 12.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

12.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156,§ 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 12.13.

12.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2.3 **Impedimento de licitar e contratar**, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 12.1.2 a 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado,

pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

12.2.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO**, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

12.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 12.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

12.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

12.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 30% do valor do Contrato.

12.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

12.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 12.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado;

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

12.7 A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

12.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do **CONTRATADO**, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

12.7.2 A defesa prévia do **CONTRATADO** será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 12.2.1 e 12.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 12.2.3 e 12.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

12.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.8.1 Aplica-se o disposto na alínea "a" do item 12.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

12.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao **CONTRATADO**, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

12.11.1 O **CONTRATADO** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

12.12 O **CONTRATANTE** deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

12.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

12.13 Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO** e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

12.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

12.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 O Contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações pelos **CONTRATANTES**, sem prejuízo da aplicação das penalidades eventualmente cabíveis,

observados os preceitos da Lei nº 14.133/21 e neste Contrato.

13.2 O Contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este órgão ou entidade não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade, ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1 A extinção, na hipótese do subitem anterior, ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a notificação do **CONTRATADO** pela **Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência da data de aniversário.

13.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do Contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses de antecedência da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;

b) consensualmente, na forma do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021; e

c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo **CONTRATANTE**, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

13.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

13.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 A extinção contratual prematura deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

13.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

- a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
- b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) as indenizações e multas.

13.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório , desde que o pedido seja formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, na forma do art. 131, caput e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

13.6 Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

13.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

13.6.2 nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

13.7 O Contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia

aprovação da assessoria jurídica da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de \_\_\_\_\_, assim classificadas:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

15.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

15.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

17.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, §2º, da Lei nº 5.427/2009.

17.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

CLARA MARIA PAULINO CÃO

Representante legal do Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Teatro Municipal  
Diretoria Administrativa e Financeira

**ANEXO III**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO E INFORMAÇÃO BÁSICA:**

1.1 O presente estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a contratação de instituição especializada em organização e realização de concurso público para o provimento de 110 vagas para cargos efetivos: Auxiliar de Serviços Gerais (03 vagas), Auxiliar Administrativo (03 vagas), Auxiliar de Prevenção (01 vaga), Assistente de Montagem Teatral (13 vagas), Assistente de Manutenção Teatral (07 vagas), Assistente Administrativo (05 vagas), Técnico de Produção Teatral (06 vagas), Técnico de Nível Superior (03 vagas), Músico Instrumentista (24 vagas), Músico Corista (18 vagas), Bailarino (27 vagas) da Fundação Theatro Municipal do Estado do Rio de Janeiro - FTMRJ.

**Anexo - Cargos**

CARGO	QUANTITATIVO
Auxiliar de Serviços Gerais	03
Auxiliar Administrativo	03
Auxiliar de Prevenção	01
Assistente de Montagem Teatral	13
Assistente de Manutenção Teatral	07
Assistente Administrativo	05
Técnico de Produção Teatral	06
Técnico de Nível Superior	03
Músico Instrumentista	24
Músico Corista	18
Bailarino	27
Total	110

1.1.1 Quadro de Vagas - Corpo Artístico: Músico Instrumentista, Ballet e Coro

Músico Instrumentista

Instrumento	Vagas
1º Violino	1
2º Violino	1
Viola	4
Violoncelo	2
Contrabaixo	3
Flauta / Piccolo	1
Oboé	1
Clarinete / Clarone	1
Fagote	2
Trompa Aguda	1
Trompa Grave	1
Trompete	1
Trombone	1
Trobone Baixo	1
Tuba	1
Harpa	1
Tímpano/Percussão	1
<b>Total</b>	<b>24</b>

#### Ballet

Genero	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas	Total Geral
Moças	14	3	17
Rapazes	8	2	10
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>5</b>	<b>27</b>

#### Músico Corista

Naipes	Vagas
Voz Feminina Soprano	4
Voz Feminina de Mezzo-Soprano	3
Voz Feminina de Contralto	3
Voz Masculina de Tenor	4
Barítonos	2
Voz Masculina de Baixo	2
<b>Total</b>	<b>18</b>

1.2 Os serviços, objeto da contratação, são classificados como "serviços comuns", cujos padrões de desempenho e qualidade de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado. Por se tratar de uma contratação por escopo, visto que as obrigações contratuais se dão pela conclusão de seu objeto, o serviço do presente pleito é classificado como prestado de forma continua.

1.3 No que tange à utilização do modelo de Estudo Técnico Preliminar disponível no Portal da Rede Logística - RedeLog, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 48.816/23, o setor demandante entende que o mesmo não se coaduna aos objetivos da pretensa contratação apresentada neste documento, bem como verificou que era necessário um melhor detalhamento dos artefatos presentes neste Estudo, de forma a delimitar fielmente o escopo da contratação à missão institucional da Fundação, a qual não seria contemplada nesta oportunidade se o modelo supracitado fosse o empregado.

1.4 O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento da Fundação Theatro Municipal do Estado do Rio de Janeiro - FTMRJ.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O concurso público no Brasil é um requisito constitucional para o acesso a cargos e empregos públicos na Administração Pública direta e indireta, conforme previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, constituindo assim, um procedimento administrativo que representa a efetivação de princípios como a impessoalidade, a isonomia, a moralidade administrativa; garantindo a igualdade de oportunidades a todos os candidatos.

2.2 A necessidade da realização de concurso público para a contratação de profissionais e recomposição do seu quadro de pessoal , com vistas a garantia da continuidade e da qualidade da prestação dos serviços, bem como para constante atualização e aperfeiçoamento dos servidores da Fundação.

2.3 A Fundação Theatro Municipal do Estado do Rio de Janeiro - FTMRJ desempenha papel essencial na preservação e promoção da cultura fluminense. Contudo, em razão de aposentadorias, falecimentos de servidores, tem se tornado difícil assegurar a continuidade dos espetáculos e a adequada operacionalização das atividades que visam ao entretenimento e à difusão cultural junto à população do estado. A ausência de um quadro efetivo de servidores tem levado à dependência de contratações temporárias, o que acarreta descontinuidade das ações, perda de memória institucional e fragilidade na execução das políticas culturais. Além disso, a alta rotatividade de pessoal compromete o planejamento de longo prazo, eleva os custos operacionais e dificulta a manutenção de uma programação artística consistente, prejudicando, assim, o cumprimento da função social da Fundação Teatro Municipal como espaço de excelência na difusão e valorização da cultura brasileira.

## 3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

**Orgão/Entidade:** Fundação Theatro Municipal do Estado do Rio de Janeiro / FTMRJ

**Unidade / Setor / Departamento Requisitante:** Diretoria Administrativa e Financeira / Divisão de Recursos Humanos

### 3.1 Responsáveis pela Demanda

**Responsável pela Demanda:** Tânia Montovani

**Telefone:** 21 992057605

**E-mail:** tmontovani@theatromunicipal.rj.gov.br

**Responsável pela Demanda:** Alex Bastos Machado

**Telefone:** 21 97675-0874

**E-mail:** amachado.ftmrj@gmail.com

### 3.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL -PCA 2025		
ID DO ITEM NO PCA	ID PCA NO PNCP	DATA DA PUBLICAÇÃO
795	42498600000171-0-000029/2025	01/08/2024

## 4. DADOS IMPORTANTES PARA O CÁLCULO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O concurso será realizado mediante aplicação: Administrativos (prova objetiva e redação) exceto Auxiliar de Prevenção (prova objetiva e prova prática); Operacional (prova prática ), ballet, Orquestra e Coro (prova prática), todas as provas serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro , no Estado do Rio de Janeiro. Lei 14.965/2024, art 2º, § 1º e Constituição Federal, art 37, inciso II.

4.2 A elaboração e a correção das provas objetivas, redação e práticas (auxiliar de prevenção) dos cargos

Administrativos e Operacionais deverão seguir fielmente o estabelecido nos Editais do concurso, além de observar os critérios de confidencialidade, segurança e sigilo para assegurar lisura do concurso público.

4.3 A elaboração e a aplicação das provas práticas do cargo Operacional deverão seguir fielmente o estabelecido nos Editais do concurso, além de observar os critérios de confidencialidade, segurança e sigilo para assegurar lisura do concurso público.

4.4 A elaboração e a aplicação das provas práticas dos cargos de Bailarino, Músico Instrumentista e Músico Corista deverão seguir fielmente o estabelecido nos Editais do concurso, além de observar os critérios de confidencialidade, segurança e sigilo para assegurar lisura do concurso público.

4.4.1 Formas de Execução:

#### **4.5 Seleção para os Cargos:**

4.5.1 As provas objetivas contemplarão a parte de conhecimentos gerais para todos os candidatos inscritos (exceto os que realizarão as provas práticas), a outra parte da prova será da parte de conhecimentos específicos, com base na escolha na área de conhecimento indicada pelo candidato no ato da inscrição. As provas irão ocorrer no período vespertino para todos os cargos administrativos.

4.5.1.2 A comprovação de Títulos (para todos os cargos) terá sua importância para a soma de pontos ao final do concurso.

##### **4.5.1.1 administrativos**

4.5.1.2 O concurso público para os cargos administrativos de nível fundamental (Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo)- ocorrerá da seguinte forma:

- Prova Objetiva

Serão realizadas prova objetivas, de caráter eliminatório e classificatório. A aplicação da prova objetiva (de múltipla escolha) será realizada em turno (vespertino), sugerido o dia da semana domingo.

Quantitativo de questões objetivas:

- Prova Objetiva de Conhecimento geral - 60 (sessenta) questões;
- Prova Objetiva de Conhecimento Específico - 20 (vinte) questões;

Contéudo da prova:

Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática e Atualidades.

##### Requisitos:

Auxiliar de Serviços Gerais - Ensino Fundamental (1º a 4º Série).

Auxiliar Administrativo - Ensino Fundamental. Curso Especializados. Experiência profissional comprovada (mínimo de dois anos).

4.5.1.3 O concurso público para os cargos administrativos de nível médio (Assistente Administrativo e Técnico de Produção Teatral) - ocorrerá da seguinte forma:

- Prova Objetiva + Redação

Serão realizadas prova objetivas, de caráter eliminatório e classificatório. A aplicação da prova objetiva (de múltipla escolha) será realizada em turno (vespertino), sugerido o dia da semana domingo..

Quantitativo de questões objetivas:

- Prova Objetiva de Conhecimento geral - 60 (sessenta) questões;
- Prova Objetiva de Conhecimento Específico - 20 (vinte) questões;
- Redação - tema sugerido sobre cultura.

Contéudo da prova: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática, Ética no Serviço Público, noções de Direito Constitucional e Administrativo, Regimento Interno da FTMRJ e Lei nº 3741 de 20/12/2001.

#### Requesitos:

Assistente Administrativo - Ensino Médio, Cursos especializado completo, Dominio de lingua estrangeira, definida a critério da Organização, em caso de necessidade específica do setor ou serviço, experiência profissional comprovada (mínima de 2 anos).

Técnico de Produção Teatral - Ensino Médio. Conhecimentos técnicos específicos e experiência comprovada (mínimo de cinco anos) e/ou cursos especializados.

**4.5.1.4** O concurso público para os cargos administrativos de nível fundamental (Auxiliar de Prevenção) - ocorrerá em duas etapas:

#### 2º Etapa: Prova Prática

Na primeira etapa, serão realizadas prova objetivas, de caráter eliminatório e classificatório. A aplicação da prova objetiva (de múltipla escolha) será realizada em turno (vespertino), sugerido o dia da semana domingo. A prova prática será de Primeiros Socorros e brigada de incêndio, sugerido de segunda a sexta-feira.

Quantitativo de questões objetivas:

- a) Prova Objetiva de Conhecimento geral - 60 (sessenta) questões;
- b) Prova Objetiva de Conhecimento Específico - 20 (vinte) questões;

Conteúdo da prova: Lingua Portuguesa, matemática, noções de Informática, Atualidades, Primeiros socorros, Estatuto do Servidor público e demais programa que serão inseridos no edital.

#### Requesitos:

Auxiliar de Prevenção - Ensino Fundamental. Treinamento Específico.

#### **4.5.1.5 Administrativos - Técnico de Nível Superior**

**4.5.1.5.1** O concurso público para os cargos administrativos de nível superior (Técnico de Nível Superior) - ocorrerá da seguinte forma:

#### - Prova Objetiva + Redação

Serão realizadas prova objetivas, de caráter eliminatório e classificatório. A aplicação da prova objetiva (de múltipla escolha) será realizada em turno (vespertino), sugerido o dia da semana domingo.

Quantitativo de questões objetivas:

- a) Prova Objetiva de Conhecimento geral - 40 (quarenta) questões;
- b) Prova Objetiva de Conhecimento Específico - 40 (quarenta) questões;
- c) Redação - tema sugerido cultura.

Conteúdo da prova: Lingua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática, Direito Administrativo e Constitucional, Estatuto do Servidor público, Regimento Interno da FTMRJ, Lei nº 3471 de 20/12/2001, Administração Geral e Código de Ética do servidor do Estado do Rio de Janeiro.

#### Requesitos:

Técnico de Nível Superior - Curso superior completo. Registro nos órgãos de classe, Experiência profissional comprovada (mínimo de cinco anos).

#### **4.5.1.5.2 Operacionais**

**4.5.1.5.3** O concurso público para os cargos Operacionais de nível fundamental (Assistente de Montagem Teatral e Assistente de Manutenção Teatral). Ocorrerá em duas etapas:

## 1º Etapa: Prova prática

Serão realizadas provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório. A prova prática será de manutenção eletrica e Montagem.

A aplicação das provas serão realizadas em 2 (dois) dias das 9:00 as 18:00, sugerido quinta-feira e sexta-feira.

### Requesitos:

Assistente de Montagem Teatral - Ensino Fundamental. Curso especializado e/ou comprovada experiência profissional (mínimo de dois anos).

Assistente de Manutenção Teatral - Ensino Fundamental. Curso especializado e/ou comprovada experiência profissional (mínimo de dois anos).

## **4.5.1.5.4 Ballet, Orquestra e Coro**

4.1.3.4.1 O concurso para os cargos ballet, Orquestra e Coro. Ocorrerá assim:

### Bailarino

1º Etapa: Prova prática / Eliminatória

2º Etapa: Prova prática / Eliminatória / Classificatória

3º Etapa: Prova prática / classificatória

### Músico Corista

1º Etapa: Prova prática / Eliminatória

2º Etapa: Prova prática / Eliminatória / Classificatória

### Músico Instrumentista

1º Etapa: Prova prática / Eliminatória

2º Etapa: Prova prática / Eliminatória / Classificatória

### Ballet

### Requesitos:

\* Curso de Formação específica;

\* Registro Profissional;

\* Currículo Profissional;

\* Foto específica: rosto, 1º posição e posição de arabesque.

A vestimenta que deverão trajar nesta prova será a seguinte:

Mulheres – collant, meia calça e sapatilha;

Homens – malha e camiseta e sapatilha;

A prova prática da 1º Etapa Eliminatória: o ballet, de caráter eliminatório constará de aula clássica completa, com uso de sapatilha de ponta para as mulheres.

A prova prática valerá 50 (cinquenta) pontos, podendo ser atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por cada membro de uma banca de apuração composto de 3 (três) especialistas.

Considerar o candidato (a) aprovado para a segunda etapa que obtiver somatório de notas atribuídas pelos membros da banca no mínimo 40 (quarenta) pontos.

Será considerado como parâmetro de avaliação nas provas de Ballet da primeira etapa a Performance Artística do

candidato (a), que engloba critérios de físico (altura-peso-proporção-flexibilidade), técnica e musicalidade.

Na segunda etapa avaliativa, prova prática e eliminatória / classificatória vão participar todos os aprovados na primeira etapa do concurso público.

A prova prática da 2ª etapa Eliminatória / Avaliativa para mulheres e homens consistirá de aula clássica completa e combinações coreográficas a serem dadas pelo professor no momento da prova, ou solicitadas pela banca.

A prova prática valerá 50 (cinquenta) pontos, podendo ser atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por cada membro de uma banca de apuração composto de 3 (três) especialistas.

Considerar o candidato (a) aprovado para a segunda etapa que obtiver somatório de notas atribuídas pelos membros da banca no mínimo 40 (quarenta) pontos.

Será considerado como parâmetro de avaliação nas provas de Ballet da segunda etapa a Performance Artística do candidato (a), que engloba critérios de físico (altura-peso-proporção-flexibilidade), técnica e musicalidade.

Na Terceira etapa Classificatória para mulheres e homens consistirá de variação de repertório.

A prova prática valerá 50 (cinquenta) pontos, podendo ser atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) pontos por cada membro de uma banca de apuração composto de 3 (três) especialistas.

Considerar o candidato (a) aprovado para a segunda etapa que obtiver somatório de notas atribuídas pelos membros da banca no mínimo 40 (quarenta) pontos.

Será considerado como parâmetro de avaliação nas provas de Ballet da segunda etapa a Performance Artística do candidato (a), que engloba critérios de físico (altura-peso-proporção-flexibilidade), técnica e musicalidade.

Os candidatos aprovados, além do número de vagas disponibilizadas, constituirão um cadastro de reserva que poderá ser utilizado caso aja interesse e necessidade da Fundação Teatro Municipal – FTMRJ.

Outras informações julgadas necessárias para a realização desta etapa deverão constar no edital de convocação a ser divulgado na data constante no cronograma.

Para as provas de primeira, segunda E terceira etapas os candidatos (as) deverão comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 1 hora, munido com o comprovante de inscrição e documento de identificação com foto e uma foto de atual de corpo inteiro posada com malha em 1ª posição.

Contéudo de dias para realização da prova prática 2 dias (1º etapa), 2 dias (2º etapa) e 2 dias (3º etapa) - sugerido de segunda-feira a sexta-feira.

## Músico Corista

### Requisitos:

- \* Curso Superior de formação específica;
- \* Registro Profissional - Ordem dos Músicos;
- \* Currículo Profissional;

A prova prática da 1ª etapa, de caráter eliminatório, o candidato deverá realizar uma prova de canto e uma prova de solfejo, a saber:

- Vocalize: teste de extensão vocal do candidato de acordo com a tessitura do naipe.

- canto: no ato da inscrição o candidato terá que apresentar a partitura em PDF de três peças na seguinte ordem: Ária de Ópera em idioma italiano, Ária de Ópera ou Opereta em idioma francês ou alemão, Ária de Opéra, Opereta, Zarzuela ou oratório em idioma diferente dos anteriores.

- Prova de Memória Auditiva: A banca propõe um trecho curto tocado ao piano e o candidato o repetirá.

A prova prática valerá 100 (cem) pontos, podendo ser atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro de uma banca composta por 5 (cinco) especialistas, conforme quadro abaixo:

Vocalize	De 0 (zero) a 10 (dez)
Canto	De 0 (zero) a 10 (dez)
Prova de Memória Auditiva	De 0 (zero) a 10 (dez)

Considera-se aprovado o candidato que obtiver o somatório das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, o mínimo 70 (setenta) pontos.

Será considerado como parâmetro de avaliação na prova de canto desta etapa a performance artística do candidato, que engloba critérios como musicalidade, afinação, expressão artística, capacidade e técnica vocal, homogeneidade da voz e capacidade de pronunciar o texto nos diversos idiomas.

Participarão da prova prática Eliminatória / Classificatória todos os candidatos aprovados na 1ª etapa Eliminatória do concurso público.

A prova prática da 2ª etapa Eliminatória / Classificatória consistirá nas seguintes apresentações:

- Prova de Canto: O candidato deverá apresentar (01) uma Ária de Ópera de livre escolha, desde que não seja nenhuma das apresentadas na 1ª etapa;
- Prova de Prática Coral: O candidato apresentará dois trechos corais do repertório operístico acompanhado de um pequeno coro formado por membros do coro do Teatro Municipal;

obs: Um dos trechos será cantado a frente do coro, buscando se observar a capacidade de acompanhar a regência, dinâmica proposta e de cantar em conjunto; O outro será com o candidato junto ao naipe ao qual concorre, observando os mesmos critérios anteriores e a capacidade de timbrar a voz com os demais cantores no naipe.

A banca da prova prática será composta por 5 (cinco) especialistas, que deverão individualmente atribuir de 0 a 10 pontos para cada item a ser apresentado, perfazendo um total de 200 (duzentos) pontos.

Prova de canto	De 0 (zero) a 10 (dez) - peso 5
Prova prática Coral	De 0 (zero) a 10 (dez) - peso 3
Prova de Leitura à primeira vista	De 0 (zero) a 10 (dez) - peso 3

Considerar o candidato (a) aprovado para a segunda etapa que obtiver somatório de notas atribuídas pelos membros da banca no mínimo 140 (cento e quarenta) pontos.

Será considerado como parâmetro de avaliação na prova de canto desta etapa a performance artística do candidato, que engloba critérios como musicalidade, afinação, expressão artística, capacidade e técnica vocal, homogeneidade da voz e capacidade de pronunciar o texto nos diversos idiomas.

Não será permitida a utilização de figurinos e/ou objetos de cena durante toda a execução das provas.

Os candidatos aprovados, além do número de vagas disponibilizadas, constituirão um cadastro de reserva que poderá ser utilizado caso aja interesse e necessidade da Fundação Teatro Municipal – FTMRJ.

Outras informações julgadas necessárias para a realização desta etapa deverão constar no edital de convocação a ser divulgado na data constante no cronograma.

Para as provas de primeira e segunda etapa os candidatos (as) deverão comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 1 hora, munido com o comprovante de inscrição e documento de identificação com foto e uma foto de atual de corpo inteiro posada com malha em 1ª posição.

Conteúdo de dias para realização da prova prática 2 dias (1º etapa), 2 dias (2º etapa) - sugerido de segunda-feira a sexta-feira.

### Músico Instrumentista

#### Requisitos:

- \* Curso Superior de formação específica para execução de instrumento musical;
- \* Registro Profissional - Ordem dos Músicos;

\* Currículo Profissional;

As provas devem ser gravadas com vídeo;

As provas da primeira etapa serão com biombo;

A prova prática valerá 100 (cem) pontos, podendo ser atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro de uma banca composta por 5 cinco especialistas, conforme quadro abaixo:

Avaliação da Peça 1	De 0 (zero) a 10 (dez)
Avaliação da Peça 2	De 0 (zero) a 10 (dez)

Considerar aprovado o candidato que obtiver do somatório das notas atribuídas pelos membros da banca, o mínimo de 80 (oitenta) pontos.

Será considerado como parâmetro de avaliação a performance artística do candidato, que engloba critérios como musicalidade, afinação, técnica e estilo.

Na segunda etapa, participarão da prova prática Eliminatória / Classificatória todos os candidatos aprovados na 1º etapa do concurso público.

A banca da prova prática será composta por 5 (cinco) especialistas, que deverão individualmente atribuir de 0 a 10 pontos para cada trecho musical executado.

Considerar aprovado o candidato que obtiver do somatório das notas atribuídas pelos membros da banca, o mínimo de 80% (oitenta por cento) do total dos pontos.

Será considerado como parâmetro de avaliação a performance artística do candidato, que engloba critérios como musicalidade, afinação, técnica e estilo e postura.

Os candidatos aprovados, além do número de vagas disponibilizadas, constituirão um cadastro de reserva que poderá ser utilizado caso aja interesse e necessidade da Fundação Teatro Municipal – FTMRJ.

Para as provas de primeira e segunda etapa os candidatos (as) deverão comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 1 hora, munido com o comprovante de inscrição e documento de identificação com foto e uma foto de atual de corpo inteiro posada com malha em 1ª posição.

#### Instrumentos:

#### VIOLINO

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
1º Etapa (Eliminatória)	J. S. Bach – Dois movimentos contrastantes de uma <b>Sonata ou Partita</b>	Um movimento rápido e um lento
	W. A. Mozart – <b>Primeiro movimento com cadênci</b> a de um dos <b>Concertos nº 3, 4 ou 5</b>	Livre escolha entre os três concertos
2ª Etapa (Classificatória)	1. Carlos Gomes – <i>Abertura O Guarani</i> , compassos <b>45–63</b> e <b>67–95</b>	—
	2. Villa-Lobos – <i>Bachianas nº 4</i> , II mov. “Canto do Sertão”, compassos <b>17–44</b>	—
	3. Beethoven – <i>Sinfonia nº 9</i> , III mov., compassos <b>43–58</b> e <b>99–114</b>	—

	4. Rimsky-Korsakov – <i>Sheherazade</i> , III mov. (início até um antes da letra A); IV mov. (letra S até T; letra V até 12 antes do <i>Piu stretto</i> )	—
	5. Mozart – <i>Abertura As Bodas de Fígaro</i> , início até o compasso <b>58</b>	—
	6. Puccini – <i>Madame Butterfly</i> , Ato III, nº <b>10–13</b>	—
	7. Tchaikovsky – <i>O Quebra-Nozes</i> , Abertura, do início até o nº <b>6</b>	—
	8. Prokofiev – <i>Romeu e Julieta</i> , Ato I, nº <b>6</b> , do nº <b>26</b> de ensaio até o nº <b>30</b>	—

## VIOLA

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
1º Etapa (Eliminatória)	Carl Stamitz – <i>Concerto para Viola</i> , primeiro <b>movimento com cadência</b> ou Hoffmeister – <i>Concerto para Viola</i> , primeiro <b>movimento</b>	Livre escolha entre Stamitz ou Hoffmeister
	J. S. Bach – <b>Dois movimentos contrastantes</b> de uma <b>Suíte original para violoncelo</b>	Um rápido e um lento
2ª Etapa (Classificatória)	1. Felix Mendelssohn – <i>Sonho de uma Noite de Verão</i> (Scherzo)	—
	2. Wagner – <i>Abertura Tannhäuser</i>	—
	3. Beethoven – <i>Sinfonia nº 9</i> , Scherzo ( <i>Molto vivace – Presto</i> )	—
	4. Tchaikovsky – <i>O Quebra-Nozes</i> , Abertura e nº <b>4 Scène dansante</b>	—
	5. Verdi – <i>Aida</i> , Ato II – Ballet, da <b>letra E</b> à <b>letra H</b>	—
	6. Prokofiev – <i>Romeu e Julieta</i> , nº 6 ( <i>Presto</i> , do início até o nº 34 de ensaio); nº 10 (do nº 57 ao nº 59 de ensaio); nº 21 (do 3º compasso do nº 143 até 4 antes do nº 145 de ensaio)	—
	7. Rossini – <i>Abertura La Gazza Ladra</i>	—
	8. Tchaikovsky – <i>O Lago dos Cisnes</i> : • Ato I – nº 7, <i>Danse des coupes</i> • Ato III – nº 24, <i>Danse Hongroise (Czardas)</i> , 6 antes do nº 29 de ensaio	—

## VIOLONCELLO

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
1º Etapa (Eliminatória)	J. S. Bach – <i>Suite para Violoncelo Solo nº 3, BWV 1009 – Prelúdio</i>	—
	Joseph Haydn – <i>Concerto em Dó Maior, Hob. VIIb:1 – Primeiro movimento com cadência</i> ou <i>Concerto em Ré Maior, Hob. VIIb:2 – Primeiro movimento com cadência</i>	Livre escolha entre os dois concertos
2ª Etapa (Classificatória)	1. P. I. Tchaikovsky – <i>O Quebra-Nozes, nº 14 – Pas de Deux, até o nº 69</i>	—
	2. S. Prokofiev – <i>Romeu e Julieta, op. 64, nº 36 – do nº 281 até o final do nº 283 de ensaio</i>	—
	3. P. I. Tchaikovsky – <i>O Lago dos Cisnes, solo do violoncelo, 3 compassos antes do nº 25 até o final do nº 26 de ensaio</i>	—
	4. R. Wagner – <i>Tristão e Isolda, Prelúdio – do início até o 4º compasso da letra B de ensaio</i>	<i>Langsam und schmachtend (Lento e lânguido)</i>
	5. G. Rossini – <i>Abertura Guilherme Tell</i>	—
	6. L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 5, 2º movimento – Andante con moto, do início até o compasso 123</i>	—
	7. R. Strauss – <i>Ein Heldenleben, do início até o 5º compasso do nº 5 de ensaio</i>	—
	8. C. Gomes – <i>Fosca – Allegro vivo deciso, da letra F até a letra H</i>	—
	9. C. Gomes – <i>Sinfonia O Guarani – Andante maestoso expressivo, do compasso 45 ao 62</i>	—

## CONTRABAIXO

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes

<b>1º Etapa (Eliminatória)</b>	G. Bottesini – <i>Concerto para Contrabaixo</i> , 1º movimento <b>ou</b> S. Koussevitzky – <i>Concerto para Contrabaixo</i> , 1º movimento	Livre escolha entre os dois concertos
	G. Verdi – <i>Otello</i> , Ato IV – Soli de contrabaixo	—
<b>2ª Etapa (Classificatória)</b>	1. L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 9</i> , 4º movimento – Recitativo	—
	2. G. Verdi – <i>Rigoletto</i> , Ato I, nº 3	—
	3. W. A. Mozart – <i>Sinfonia nº 40</i> , 1º movimento	—
	4. L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 5</i> , 2º e 3º movimentos	—
	5. B. Smetana – <i>A Noiva Vendida (The Bartered Bride)</i> , Abertura	—

## FLAUTA / PICCOLO

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
<b>Etapa Eliminatória – Com Flauta</b>	W. A. Mozart – <i>Concerto para Flauta</i> , 1º movimento (em Ré ou Sol maior)	Sem cadênciā
	L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 3</i>	4º movimento – compassos 172 a 200
	M. Ravel – <i>Daphnis et Chloé</i>	Solo
<b>Etapa Eliminatória – Com Piccolo</b>	A. Vivaldi – <i>Concerto em Dó maior</i> , F. VI nº 4	Sem cadênciā
	M. Ravel – <i>Bolero</i>	—
	L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 9</i>	4º movimento
<b>Etapa Eliminatória / Classificatória – Com Flauta</b>	G. Bizet – <i>Carmen</i>	Abertura do 3º ato
	F. Mendelssohn – <i>Scherzo – Sonho de uma noite de verão</i>	—
	S. Prokofiev, op. 67 – <i>Pedro e o Lobo</i>	Trechos 2–4 e 51–52

	P. I. Tchaikovsky – <i>O Quebra-Nozes</i> , nº 23 – <i>Mazurca</i>	—
<b>Etapa Eliminatória / Classificatória – Com Piccolo</b>	C. Orff – <i>Carmina Burana</i> , nº 12	—
	Léo Delibes – <i>Coppélia</i>	Var. 4 (d): <i>Música dos Autômatos</i> e <i>Valsa – Allegro Vivace</i> , págs. 6 e 7
	G. Verdi – <i>Aida</i>	—
	G. Rossini – <i>Semiramide</i>	Abertura

## OBOÉ

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
<b>Primeira Fase (Eliminatória)</b>	W. A. Mozart – <i>Concerto para Oboé</i> , 1º movimento	—
	P. I. Tchaikovsky – <i>O Lago dos Cisnes</i> , Atos I e II	—
<b>Segunda Fase (Classificatória)</b>	1. W. A. Mozart – <i>Concerto para Oboé</i> (completo)	—
	2. G. Verdi – <i>Aida</i> – <i>Ballet, O patria mia</i>	—
	3. N. Rimsky-Korsakov – <i>Scheherazade</i> , 2º movimento	—
	4. R. Strauss – <i>Don Juan</i> – do 4º compasso após a letra L até 2 compassos após a letra N	—
	5. G. Rossini – <i>Uma Italiana na Argélia</i> , Abertura	—
	6. G. Puccini – <i>Madame Butterfly</i> , Atos I e II	—

## CLARINETE / CLARONE

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes

<b>Primeira Fase (Eliminatória)</b>	W. A. Mozart – <i>Concerto para Clarineta em Lá, KV 622</i>	<b>1º movimento:</b> compasso 55 até 154, sem cadência; seguir do 168 ao 227; saltar ao 246 até o 343, sem cadência. <b>2º movimento:</b> completo, com cadência. <b>3º movimento:</b> início até o compasso 31; seguir do 57 ao 121; reiniciar no 136 até o final do solo (compasso 346).
	A. Copland – <i>Concerto para Clarineta em Sib</i>	Iniciar no compasso 4 até o 124; seguir do 150 ao 350; iniciar no 406 até o final.
<b>Segunda Fase (Classificatória)</b>	<b>Excertos para Clarinete</b>	—
	N. Rimsky-Korsakov – <i>Scheherazade, op. 35</i>	1º mov.: letra D até E; letra H até 4 compassos antes de L. 2º mov.: cadência de F até G. 3º mov.: solo antes da letra A; solo da letra D até 4 compassos após F. 4º mov.: letra I até K.
	Z. Kodály – <i>Galántai táncok</i>	Lento – solo do compasso 31 ao 65.
	S. Prokofiev – <i>Pedro e o Lobo (Peter and the Wolf)</i>	Nº 20 – compasso 2/2.
	P. I. Tchaikovsky – <i>O Quebra-Nozes, op. 71</i>	1º Ato, Cena 1: 1 antes do nº 12 até 1 antes do nº 14; 1 após o nº 16 até o nº 17. 1º Ato, <i>Marche</i> : nº 21 até 1 antes do nº 22. Cena 4 ( <i>Dansante</i> ): nº 35 até 1 antes do nº 36. Cena 6: nº 66a até 1 antes do nº 68. 1º Ato, nº 9 – <i>Valse des Flocons de Neige</i> : nº 95 até 1 antes do nº 97. 2º Ato, nº 13 – <i>Valse des Fleurs</i> : solos do nº 53 ao nº 55.
	L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 6</i>	1º mov.: letra K até o compasso 492. 2º mov.: letra D até 1 antes da letra E. 3º mov.: compassos 122–133.
	G. Puccini – <i>La Bohème</i>	2º Ato: nº 16 até o compasso 9/8. 4º Ato: 9 compassos antes do nº 1 até 10 depois.
	G. Puccini – <i>Tosca</i>	3º Ato: solo do nº 11 até o nº 12.
<b>Segunda Fase (Classificatória)</b>	<b>Excertos para Clarone (Clarinete Baixo)</b>	—
	F. Liszt – <i>Dante Symphony</i>	Solos recitativos: da letra R (8º compasso) até 8 antes da letra T.
	P. I. Tchaikovsky – <i>O Quebra-Nozes, op. 71</i>	1º Ato, 4ª Cena ( <i>Dansante</i> ): nº 33 até nº 34. 2º Ato, Cena 11: 2º compasso do nº 16 até o nº 17.
	R. Wagner – <i>Tristão e Isolda</i>	1º Ato, 5ª Cena: do 7º até o 37º compasso. 2º Ato, 1ª Cena: 25 compassos antes de B até 22 antes da letra “Ii”. 3ª Cena: <i>Lento Moderato</i> até 10 compassos após a letra “Ii”; da letra Kk até a barra dupla.

## FAGOTE

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Primeira Fase (Eliminatória)	W. A. Mozart – <i>Concerto para Fagote</i> , 1º movimento	Sem cadênciа
	W. A. Mozart – <i>Abertura As Bodas de Figaro</i> , K. 492	—
Segunda Fase (Classificatória)	1. W. A. Mozart – <i>Concerto para Fagote</i> , K. 191 – 2º movimento	Até o compasso 20
	2. N. Rimsky-Korsakov – <i>Scheherazade</i> , 2º movimento	Excerto 1: solo – do compasso 5 até a letra A de ensaio. Excerto 2: cadenzas – do 2º compasso da letra L até a letra M de ensaio.
	3. M. Ravel – <i>Bolero</i>	Do 3º compasso do nº 2 de ensaio até o nº 3 de ensaio ( Solo).
	4. G. Donizetti – <i>O Elixir do Amor</i>	Solo da ária <i>Una furtiva lacrima</i> .
	5. I. Stravinsky – <i>A Sagração da Primavera</i>	Movimento I – Solo.
	6. G. Verdi – <i>Requiem</i>	Solo da 2ª sequência – <i>Quid sum miser</i> .
	7. J. Brahms – <i>Concerto para Violino e Orquestra</i>	2º movimento.

## TROMPA AGUDA

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Primeira Fase (Eliminatória)	W. A. Mozart – <i>Concerto para Trompa nº 4</i> , KV 495 – 1º movimento	Sem cadênciа
	Excertos da lista abaixo, a serem escolhidos no dia	—
Segunda Fase (Classificatória)	R. Strauss – <i>Concerto para Trompa nº 1</i> , op. 11 – 1º movimento	—
	Excertos da lista abaixo, a serem escolhidos no dia	—
Excertos	L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 7</i> , op. 92	1º mov.: compassos 84–110; 438 até o final.
	J. Brahms – <i>Sinfonia nº 3</i> , op. 90	3º mov.: compassos 98–110.
	A. Bruckner – <i>Sinfonia nº 4</i> , WAB 104	1º mov.: início até o compasso 52.
	G. Mahler – <i>Sinfonia nº 9</i>	1º mov.: compassos 381–395.
	W. A. Mozart – <i>Cosi fan tutte</i> , Ato I, Cena 7, nº 25 – Rondó	—

M. Ravel – <i>Pavane pour une infante défunte</i> , M. 19	Início até o compasso 11.
R. Strauss – <i>Der Rosenkavalier</i>	Início até o nº 12.
R. Strauss – <i>Till Eulenspiegel</i> , op. 28	Início até o nº 1; do 12º compasso do nº 28 até o 2º do nº 33.
P. I. Tchaikovsky – <i>Sinfonia nº 5</i> , op. 64	2º mov.: compassos 8–28.
R. Wagner – <i>Siegfrieds Rheinfahrt</i>	Chamada longa.

## TROMPA GRAVE

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Primeira Fase (Eliminatória)	W. A. Mozart – <i>Concerto para Trompa nº 3</i> , KV 447 – 1º movimento	Sem cadências
	Exertos da lista abaixo, a serem escolhidos no dia	—
Segunda Fase (Classificatória)	N. Neulling – <i>Bagatelle</i>	—
	Exertos da lista abaixo, a serem escolhidos no dia	—
Exertos	L. v. Beethoven – <i>Fidelio</i> , Abertura – Trompa 2	Início até o compasso 8; compassos 45–55.
	L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 3</i> – Trompa 2	3º mov.: Trio, compassos 171–205.
	L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 7</i> – Trompa 2	1º mov.: compassos 84–102.
	L. v. Beethoven – <i>Sinfonia nº 9</i> – Trompa 4	3º mov.: compassos 82–89.
	G. Mahler – <i>Sinfonia nº 1</i> – Trompa 2	1º mov.: 4 compassos antes do nº 2 até 1 após o nº 3.
	W. A. Mozart – <i>Sinfonia nº 29</i> – Trompa 2	4º mov.: compasso 166 até o final.
	D. Shostakovich – <i>Sinfonia nº 5</i> – Trompa 2	1º mov.: 3 compassos após o nº 17 até 1 após o nº 21.
	R. Strauss – <i>Don Quixote</i> – Trompa 2	Variações 7 e 8.
	R. Wagner – <i>Götterdämmerung</i> – Trompa 2	2º ato, cena 2: compassos 205–266.
	R. Wagner – <i>Das Rheingold</i> – Trompa 4	<i>Vorspiel</i> : compassos 33–68.

## TROMPETE

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Primeira Fase (Eliminatória)	Honegger – <i>Intrada</i>	—
	J. Haydn – <i>Concerto em Mi bemol</i>	—
Segunda Fase (Classificatória)	Mahler – <i>Sinfonia nº 3</i>	—
	Solo do <i>Lago dos Cisnes</i>	—
	Ballet <i>O Quebra-Nozes nº 12 – Divertissement</i>	—
	Solo do <i>Choros nº 10</i> – H. Villa-Lobos	—
	Donizetti – <i>Don Pasquale</i> , Prelúdio do Ato II – <i>Cantabile</i>	—
	Mahler – <i>Sinfonia nº 5</i>	—
	Bartók – <i>O Castelo do Barba Azul</i>	—
	Trechos da obra <i>Floresta Amazônica</i> – H. Villa-Lobos	—
	Leoncavallo – <i>Pagliacci</i>	—
	<i>Prélude Carmen</i>	—

## TROMBONE

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Primeira Fase (Eliminatória)	Lars-Erik Larsson – <i>Concertino para Trombone, Op. 45 nº 7</i>	<b>Trombone Tenor</b>
	Joseph Jongen – <i>Aria et Polonaise</i>	<b>Trombone Tenor</b>
	Georg C. Wagenseil – <i>Concerto para Trombone Alto e Piano</i>	<b>Trombone Alto</b>
	Gustav Mahler – <i>Sinfonia nº 3 (solo)</i>	1º trombone — 1º mov., do 3º comp. do nº 13 até o nº 17 de ensaio

<b>Segunda Fase (Classificatória)</b>	Maurice Ravel – <i>Bolero</i>	Solo do nº 10
	W. A. Mozart – <i>Requiem</i> ( <i>Tuba mirum</i> )	2º trombone
	W. A. Mozart – <i>A Flauta Mágica</i>	1º trombone — Ato II, nº 10 “O Isis und Osiris”
	Igor Stravinsky – <i>O Pássaro de Fogo</i>	1º trombone — <i>Dança Infernal</i> , do início até o nº 14 de ensaio
	Richard Wagner – <i>A Valquíria</i>	2º trombone — Ato III, cena 1: do nº 3 ao nº 6 de ensaio
	Gioachino Rossini – <i>Abertura Guilherme Tell</i>	1º trombone — <i>Tempestade</i>
	Richard Strauss – <i>Assim Falou Zaratustra</i>	1º trombone — do 5º comp. do nº 15 até 1 antes do nº 16; e do 9º comp. do nº 50 até 5 antes do nº 51
	Richard Strauss – <i>Till Eulenspiegel</i>	2º trombone — do nº 19 até 6 antes do nº 20; e de 1 antes do nº 36 até 4 antes do nº 38
	Giuseppe Verdi – <i>Macbeth</i>	<i>Ballo</i> : I, II e III

## TRAMBONE BAIXO

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
<b>Primeira Fase (Eliminatória)</b>	Alexander Lebedev – <i>Concerto in One Movement</i>	<b>Trombone Baixo</b>
	Eugène Bozza – <i>New Orleans</i>	<b>Trombone Baixo</b>
	Jean Castérède – <i>Fantaisie Concertante</i>	<b>Trombone Baixo</b>
<b>Segunda Fase (Classificatória)</b>	Ludwig van Beethoven – <i>Sinfonia nº 9</i>	4º mov., <i>Andante maestoso</i> , após M — comp. 595–626
	Johannes Brahms – <i>Sinfonia nº 1</i>	4º mov., letra C
	Léo Delibes – <i>Coppélia</i>	<i>Mazurka</i>
	Joseph Haydn – <i>A Criação</i>	nº 26: do início até o comp. 15
	W. A. Mozart – <i>A Flauta Mágica</i>	Ato II, nº 10 “O Isis und Osiris”
	Sergei Prokofiev – <i>Romeu e Julieta</i>	<i>Capuletos e Montéquios</i>
	Gioachino Rossini – <i>Abertura La Gazza Ladra</i>	Versão italiana: comp. 115–139, 276–291, 432–446
	Richard Strauss – <i>Uma Vida de Herói</i>	Campo de batalha: nº 55 ao 2º comp. do nº 56; 3 antes do nº 62 até nº 65; nº 71 até nº 74
	Giuseppe Verdi – <i>Macbeth</i>	<i>Ballo</i> : II e III
	Richard Wagner – <i>A Valquíria</i>	Parte do trombone contrabaixo — 3º ato
	Richard Wagner – <i>O Ouro do Reno</i>	Parte do trombone contrabaixo — <i>Entrada dos Deuses</i> , comp. 1025 até o fim

## TUBA

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Etapa Eliminatória	Vaughan Williams – <i>Concerto</i>	—
	Paul Hindemith – <i>Sonata</i>	—
Etapa Eliminatória / Classificatória	1. H. Berlioz – <i>A Danação de Fausto</i>	<i>Marcha Húngara</i> : do nº 4 até o 2º compasso do nº 5
	2. A. Bruckner – <i>Sinfonia nº 8</i>	Movimentos I e IV
	3. Léo Delibes – <i>Coppélia</i>	<i>Mazurka</i>
	4. G. Mahler – <i>Sinfonia nº 1</i>	3º movimento
	5. S. Prokofiev – <i>Romeu e Julieta</i>	<i>Capuletos e Montéquios</i>
	6. S. Prokofiev – <i>Sinfonia nº 5</i>	1º movimento – do nº 3 até o 7º compasso do nº 5
	7. O. Respighi – <i>Fontane di Roma</i>	<i>La Fontana di Trevi al meriggio</i> : 1 compasso antes do nº 11 até nº 14
	8. I. Stravinsky – <i>Petrouchka</i>	Nº 100 – solo a partir do 3º compasso
	9. R. Wagner – <i>A Valquíria</i>	Ato II, cena 4 – nº 76: do 8º compasso até o <i>Tempo Primo</i> ; Ato II, cena 5 – nº 95: <i>Un poco animato</i> , a partir do 3º compasso; Ato III – completo
	10. R. Wagner – <i>Os Mestres Cantores de Nuremberg</i>	Abertura

## HARPA

Fase	Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Primeira Fase (Eliminatória)	Händel – <i>Concerto para Harpa em Si♭, HWV 294</i>	1º movimento, sem repetições
	Debussy – <i>Danses sacrée et profane</i>	Peça completa

<b>Segunda Fase (Classificatória)</b>	Berlioz – <i>Symphonie fantastique</i> (II – <i>Un bal</i> )	—
	Bizet – <i>Os Pescadores de Pérolas</i>	Trecho da ária <i>Je crois entendre encore</i> (acompanhamento de harpa)
	Dvořák – <i>Rusalka</i>	Trecho da ária <i>Song to the Moon</i>
	R. Strauss – <i>Capriccio</i>	—
	R. Strauss – <i>Salomé</i>	—
	Verdi – <i>Um Baile de Máscaras</i>	—
	R. Strauss – <i>Uma Vida de Herói (Ein Heldenleben)</i>	Do quarto compasso antes do número 11 até quatro compassos após o número 37
	Donizetti – <i>Lucia di Lammermoor</i>	Cadênciada ária do Ato I, nº 3 ( <i>Scena e Cavatina</i> )
	Wagner – <i>Tristão e Isolda</i>	Prelúdio e Morte de Amor ( <i>Liebestod</i> )

## Tímpanos / Percussão

### Primeira Fase

Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Delécluse – <i>Douze Études pour caisse-claire</i> , Estudo nº 2	
Peters – <i>Fundamental Solos for Timpani, Conversation</i>	

### Segunda Fase

#### Tímpanos

Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Mozart – <i>A Flauta Mágica</i> (Abertura)	Compassos 186 até o final
Beethoven – <i>Sinfonia nº 9</i>	1º mov.: anacruse do comp. 17 até o comp. 35; do 4º comp. antes da letra K até o comp. 319; 2º mov.: letra F até H; 4º mov.: início até o comp. 25 e anacruse do comp. 894 até o fim

Puccini – <i>Gianni Schicchi</i>	nº 81 até o 3º comp. do nº 83
Britten – <i>Peter Grimes (Storm)</i>	Início até o nº 3
R. Strauss – <i>Salomé</i>	nº 298 até dois comps. antes do nº 302
Stravinsky – <i>A Sagração da Primavera</i>	<i>Danse sacrale</i> , comp. 189 até o fim
Villa-Lobos – <i>Floresta do Amazonas</i>	<i>Caçada</i> , comps. 17 até 28

#### Caixa-Clara

Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Rimsky-Korsakov – <i>Scheherazade</i>	III mov.: letra D até 8 comps. após F; IV mov.: letra P até R e letra T até U
Tchaikovsky – <i>O Quebra-Nozes</i>	nº 78 até 80
Ravel – <i>Bolero</i>	Início até onde for pedido para parar
Prokofiev – <i>Romeu e Julieta</i>	<i>Suite nº 1, nº 7</i>
Stravinsky – <i>Les Noces</i>	2º quadro: nº 27 até dois comps. após nº 34 ( <i>caixa, tambor militar e prato suspenso</i> )

#### Pandeiro

Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Tchaikovsky – <i>O Quebra-Nozes</i>	<i>Trepak</i> e <i>Le café</i> , oito comps. após nº 31 até o fim
Tchaikovsky – <i>O Lago dos Cisnes</i>	<i>Mazurka</i>
Bizet – <i>Carmen</i>	<i>Aragonese</i> : início até 17 comps. após B; letra E até o final; <i>Dança Boêmia</i> : 3 comps. antes de D até 3 comps. após E

#### Pratos

Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Rossini – <i>Abertura Guilherme Tell</i>	7 comps. antes de Q até o final
Tchaikovsky – <i>O Lago dos Cisnes</i>	nº 24, 4 comps. antes de 74 até 75
Tchaikovsky – <i>Romeu e Julieta (Abertura-Fantasia)</i>	Letra E até 6 comps. antes de F

### Triângulo

Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Carlos Gomes – <i>O Guarani</i> (Abertura)	Compassos 62 até 78
Tchaikovsky – <i>O Lago dos Cisnes</i>	<i>Dança Napolitana</i> , nº 23 até o fim (sem cortes)
Tchaikovsky – <i>O Quebra-Nozes</i>	Abertura

### Bumbo e Bumbo com Prato Acoplado

Obra / Trecho	Observações / Detalhes
Mahler – <i>Sinfonia nº 3</i>	1º mov., 8 comps. após nº 1 até 2 comps. após nº 2
Stravinsky – <i>A Sagrada Primavera</i>	nº 72 até dois comps. após nº 75
Stravinsky – <i>Petrushka</i>	4 comps. antes do nº 65 até o nº 66

As provas para ballet, orquestra e coro irão ocorrer no períodos matutinos e vespertinos

Todas as provas práticas serão oferecidas na Fundação Teatro Municipal (Sala Mario Tavares , 6º, 8º e 10º andar do prédio anexo do Teatro Municipal, situado na Av. Almirante Barroso nº 14).

Contéudo de dias para realização da prova prática 2 dias (1º etapa), 2 dias (2º etapa) - sugerido de segunda-feira a sexta-feira.

## 5. REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELA CONTRATADA:

5.1 Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

### 5.2 Requisitos de Negócio

5.2.1 A Contratada deverá executar todos os atos pertinentes a realização de Concurso Público, nas disposições elencadas no Termo de Referência, do instrumento contratual a ser firmado e das normas específicas, envolvendo, dentre outras atividades: planejamento, organização, divulgação e realização das inscrições; elaboração, confecção, guarda, aplicação das provas (objetivas, redação e práticas) e, apresentação dos resultados de todas as fases com segurança e transparência.

## 5.3 Requisitos Legais

A Contratada deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

1. Leis Estaduais nº 2298, de 28 de julho de 1994 e nº 7.329, de 08 de julho de 2016, que asseguram a participação das pessoas portadoras de deficiência em Concurso Público promovidos pela administração direta ou indireta do estado do Rio de Janeiro.
2. Lei Estadual nº 6067, de 25 de outubro de 2017, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas nos Concurso Público para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal dos poderes legislativo e judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, da Defensoria Pública e dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo.
3. Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre reserva de vagas para população com hipossuficiência econômica nos Concurso Público para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal dos poderes executivo, legislativo e judiciário e das entidades da administração indireta do estado do rio de janeiro.
4. Lei nº 9412 de 23 de setembro de 2021, que isenta do pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público o cidadão que compuser mesa receptora de votos em seção eleitoral pela Justiça Eleitoral.
5. Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
6. Decreto nº 2479, de 08 de março de 1979, que aprova o Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
7. Decreto nº 48.997/2024 - Altera, sem aumento de despesa, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
8. Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 - Dispõe sobre a Governança Logística e a Governança das Contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

## 5.4 Requisitos de Capacitação

5.4.1 A Contratada deverá colocar à disposição dos candidatos, central de atendimento pela internet durante todo o certame, até a homologação do certame, com profissionais capacitados a solucionar as situações apresentadas pelos interessados, objetivando orientá-los em todas as etapas do concurso.

5.4.2 Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos com celeridade pela Contratada, para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta efetuada.

5.4.3 A Contratada deverá disponibilizar, em seu sítio eletrônico, um ambiente para o candidato inscrito acessar todas as informações individuais e de interesse público relacionadas ao Concurso. Ainda deverá prover um recurso para consulta ao local de provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como o comprovante de inscrição, ambos com opção para impressão.

## 5.5 Requisitos de Manutenção

5.5.1 Não se aplica em razão da natureza da contratação.

## 5.6 Requisitos Temporais

5.6.1 A realização do concurso público para as provas objetivas e a redação deverá ocorrer em um domingo, entre o período de 14hrs às 18h, em data previamente estabelecida no cronograma anexo ao edital do certame.

5.6.2 A realização do concurso público para as provas práticas deverá ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, entre o período de 9h às 18h, em data previamente estabelecida no cronograma anexo ao edital do certame.

## 5.7 Requisitos de Segurança

5.7.1 A seleção da banca deverá obedecer ao critério de confiabilidade e confidencialidade, inclusive

em relação à FTMRJ, com vistas a garantir a segurança e sigilo.

5.7.2 A Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações a serem tratadas em razão da execução do contrato.

5.7.3 A Contratada é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações fornecidos pelo Contratante, ou contidos em quaisquer documentos e mídias, de que venha a ter acesso durante a etapa de execução dos serviços e de encerramento contratual, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para fins alheios à exclusiva necessidade dos serviços contratados.

5.7.4 A Contratada será a única responsável pelo sigilo na elaboração das provas objetivas, redação e provas práticas, devendo adotar os mecanismos de segurança necessários e aplicáveis, com vistas a preservar a integridade dos conteúdos apresentados.

5.7.5 A Contratada juntamente com a contratante serão responsáveis pelo sigilo na elaboração das provas práticas, devendo adotar os mecanismos de segurança necessários e aplicáveis, com vistas a preservar a integridade dos conteúdos apresentados.

5.7.6 A Contratada será a única responsável pela manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova.

5.7.7 As provas objetivas e a redação deverão ser lacradas e acondicionadas em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardadas em ambiente seguro (sala cofre), até a data de aplicação.

## **5.8 Requisitos Socioambientais**

5.8.1 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento estadual/nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, devendo ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para sua execução e em conformidade com o Decreto Estadual nº 43.629/2012.

## **5.9 Requisitos Culturais**

5.9.1 Não se aplica em razão da natureza da contratação.

## **5.10 Habilitação Técnica**

5.10.1 A Licitante deve, obrigatoriamente, apresentar e manter os seguintes requisitos mínimos:

- a) Atestados ou declarações de capacidade técnica, sendo aceito o somatório de mais de 1 (um) atestado ou declaração, em nome da licitante ou do seu responsável técnico, que comprove a realização de concursos públicos, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) vagas, compatíveis com o objeto do Termo de Referência, de diversos cargos ao mesmo tempo e aplicação em diversas cidades;
- b) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, instituições ou outras organizações da sociedade civil;
- c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- d) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela instituição ou a respeito dela;
- e) currículos profissionais de integrantes da instituição sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e

5.10.2 A Licitante deve atender as obrigações mínimas a seguir elencadas:

1. Elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como

com as atribuições, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe.

2. Análise técnica das questões, com revisão de português.
3. Digitação e edição.
4. Impressão dos cadernos de questões.
5. Elaboração do material de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença, etiquetas para envelopamento de questões, cartões de respostas e relatórios.
6. Divulgação do gabarito oficial, no primeiro dia útil, após o término das provas (tanto das provas objetivas, quanto as provas práticas).
7. Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos (provas objetivas e provas práticas).
8. Correção e entrega dos resultados das provas objetivas em até 15 (quinze) dias de sua realização.
9. Emissão de relatório das notas corretas dos candidatos para possibilitar a publicação em Diário Oficial, pela FTMRJ, no prazo de 24 horas após o prazo estabelecido no item anterior.
10. Disponibilização de mais de um meio de pagamento para que o candidato possa efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

5.10.3 A Licitante deverá compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações fornecidas nas inscrições, regularmente disponibilizada em seu site.

5.10.4 A Licitante deverá receber e julgar os eventuais recursos administrativos que vierem a ser propostos, através de software próprio, inclusive fora do período contratual, caso vier a ocorrer.

5.10.5 O procedimento de interposição e julgamento dos recursos deverão seguir as determinações elencadas nos editais do Concurso Público.

5.10.6 Serão admitidos recursos referentes a todas as fases do Concurso Público.

5.10.7 Após a análise dos recursos interpuestos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas , redação e provas práticas, as justificativas de anulações/alterações de gabarito deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da licitante, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.

5.10.8 Demais orientações que se fizerem necessárias serão definidas em conjunto com a FTMRJ, e constarão nos respectivos editais.

5.10.9 A Licitante deverá encaminhar à FTMRJ, relatórios de todas as fases do certame inclusive: cadastro geral de candidatos inscritos e relatório de candidatos inscritos com isenção de taxa, relatório de resultados de todas as fases com formatação a ser definida pela FTMRJ; bem como relatório de aprovados e cadastro de reserva com endereço e contato dos candidatos.

## 5.11 Habilitação Jurídica

5.11.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.11.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.11.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

5.11.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade

identificada anteriamente como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.11.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.11.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.11.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.11.8 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 5.12 Habilitação Econômico-Financeira

5.12.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

5.12.3 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

5.12.4 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.12.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.12.6 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.12.7 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

5.12.8 Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

5.12.9 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

5.12.10 Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco porcento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.12.11 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **5.13 Habilitação Fiscal**

5.13.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.13.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.13.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.13.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.13.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.13.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.13.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.13.8 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
2. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

### **5.14 Requisitos Estruturais**

5.14.1 As provas objetivas e de redação deverão ser realizadas na cidade do Rio de Janeiro, ficando a cargo da Contratada determinar tais locais.

5.14.2 As provas práticas serão realizadas no prédio anexo da FTMRJ (Sala Mario Tavares, 6º, 8º, 10º e na sala de espetaculos).

5.14.3 Todos os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso e sinalização para orientar os candidatos no dia das provas.

5.14.4 Será proibido, nos locais de aplicação das provas, a utilização pelos candidatos de qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como o uso de relógios smart, bonés, chapéus, óculos escuros, gorros, sendo permitido apenas o uso de canetas esferográficas, de corpo transparente, nas cores preta ou azul.

5.14.5 As provas deverão ser elaboradas com a possibilidade de gabaritos múltiplos, sendo no mínimo 50 (cinquenta) por sala.

**5.14.6** A Licitante deverá providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso, bem como providenciar pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação, devendo atender as obrigações mínimas a seguir elencadas:

1. Verificação dos locais disponibilizados para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a FTMRJ, para realização do Concurso Público.
2. Distribuição dos candidatos no local das provas.
3. Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas.
4. Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas objetivas e práticas.
5. Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança.
6. Aplicação efetiva das provas objetivas, redação e provas práticas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos.
7. Elaboração de atas e listas de presença.

**5.14.7** Além disso, enumeramos as seguintes características desejáveis para os locais de prova:

1. Acessibilidade: Os locais de provas devem ser facilmente acessíveis para os candidatos, preferencialmente com boa infraestrutura de transporte público e estacionamento disponível.
2. Espaço adequado: Os locais devem oferecer espaço suficiente para acomodar todos os candidatos de forma confortável, com assentos adequados e disposição que permita a circulação adequada.
3. Ambiente silencioso: É fundamental que os locais de provas sejam tranquilos, livres de ruídos excessivos e outras distrações, para garantir que os candidatos possam se concentrar adequadamente durante a realização das provas.
4. Boa iluminação: A iluminação adequada é essencial para permitir que os candidatos leiam e respondam às questões com clareza, evitando a fadiga visual.
5. Ventilação e temperatura apropriadas: Os locais devem ser ventilados adequadamente e com controle de temperatura, garantindo um ambiente confortável para os candidatos, especialmente em períodos de clima mais quente ou frio.
6. Segurança: Deve haver medidas de segurança adequadas nos locais de provas, incluindo o controle de acesso, monitoramento por câmeras, presença de pessoal de segurança e ações para prevenir qualquer tipo de fraude ou irregularidade durante o processo seletivo.
7. Instalações sanitárias: É importante que os locais de provas disponham de banheiros limpos e em quantidade suficiente para atender a demanda dos candidatos.

## **5.15 Requisitos Materiais e Humanos**

**5.15.1** A Licitante deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas e redação composta minimamente por: 1 (um) fiscal para cada 25 (vinte e cinco) candidatos e, no mínimo, 2 (dois) por sala; 1 (um) coordenador por local de prova, bem como, serventes, seguranças e outros profissionais necessários para a realização do concurso público, em número suficiente ao atendimento das eventuais necessidades dos inscritos.

**5.15.2** A Licitante deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas práticas composta minimamente por: 1 (um) fiscal para cada 25 (vinte e cinco) candidatos e, no mínimo, 2 (dois) por sala; 1 (um) coordenador por local de prova, bem como, serventes, seguranças e outros profissionais necessários para a realização do concurso público, em número suficiente ao atendimento das eventuais necessidades dos inscritos. A contratada junto a FTMRJ poderá requerer profissionais ligados à Divisão de Recursos Humanos para ajuda na fiscalização das provas práticas.

**5.15.3** A Licitante poderá providenciar vistoria em cada candidato, antes da entrada nos banheiros, por meio de detector de metal portátil, com a finalidade de evitar o acesso dos mesmos à aparelhos

eletrônicos como celulares, tablets, etc., durante a realização das provas.

5.15.4 A Licitante deverá indicar e treinar a equipe responsável pelos procedimentos relativos à realização do Concurso Público.

5.15.5 A Licitante deverá dispor assessoria jurídica para, em conjunto com a FTMRJ, solucionar todas as demandas judiciais mantendo a integridade do certame.

## **5.16 Requisitos de Suporte Técnico**

5.16.1 Em todo caso, a Contratada deverá fornecer o suporte e assistência técnica necessária durante a vigência de todo o Contrato para o correta execução do objeto.

## **5.17 Requisitos Tecnológicos**

5.17.1 A Licitante deverá possuir ambiente de inscrição próprio através de software via internet.

5.17.2 A Licitante deverá disponibilizar mais de uma opção para pagamento da taxa de inscrição, tais como: boleto bancário, PIX, cartão de débito e cartão de crédito.

5.17.3 A Licitante deverá permitir o acesso da FTMRJ, no software de gestão do concurso, visando permitir o acompanhamento pela FTMRJ, durante todo o período de inscrição.

5.17.4 A Licitante deverá possuir software que permita a alocação dos candidatos, com a identificação pessoal, nos diversos locais de prova.

5.17.5 A Licitante deverá possuir tecnologia de geração de prova, em local distinto ao do software de gestão do concurso, que permita a elaboração de no mínimo 1 gabarito por candidato em sala de prova.

5.17.6 A Licitante deverá possuir software de correção de prova (objetivas e práticas) totalmente eletrônico, sem o manuseio através do contato humano, no ato da correção.

5.17.7 A Licitante deverá fornecer:

- a)** central de atendimento pela internet para atender aos candidatos e interessados durante todo período do certame;
- b )** sítio eletrônico específico no qual deverão estar disponíveis todos os editais e comunicados referentes aos certames;
- c)** sistema na internet com ambiente para o inscrito executar e acompanhar de todos os atos necessários ao andamento do certame, inclusive: inscrições, recursos, atendimentos, pagamentos, notas e classificação;
- d)** impressão de comprovante de inscrição on-line.
- e)** infraestrutura de TI capaz de suportar as demandas do projeto.
- f)** ambiente de impressão próprio e dedicado ao projeto.
- g)** sala cofre para guarda de material sigiloso.
- h)** scanner de alto rendimento para digitalização de todo material de prova.
- e)** sistema da informação e banco de dados proprietário, não compartilhado com outras empresas ou terceirizados.
- f)** sistema de elaboração de prova sem a interferência humana direta e com capacidade de elaborar gabarito individual para candidato por sala de aplicação da prova.
- g)** sistema de recebimento de inscrição que contemple o pagamento por meio da emissão de boleto bancário, PIX, cartão de crédito e cartão de débito.
- i)** software de gestão que permita a captura e inclusão de fotografia atualizada do candidato,

na lista de presença e no cartão de resposta.

5.17.8 A comprovação do uso dos recursos técnicos a serem avaliados pela FTMRJ será feita através da apresentação de documentação e visita técnica ao ambiente da empresa, esta última quando for necessário, para certificar de forma irrefutável a disponibilidade deles.

## 5.18 Requisitos de arquitetura tecnológica/ de projeto e de implementação / de implantação / de garantia e manutenção

5.18.1 Em todo caso, a Contratada deverá fornecer o suporte e assistência técnica necessária durante a vigência de todo o Contrato para a correta execução do objeto.

## 5.19 Requisitos Gerais

5.19.1 Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- 1 . aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
2. aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
3. compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
4. combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- 5 . adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- 6 . garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa em todo o processo de contratação.

## 5.20 Garantia Contratual

5.20.1 Foi dispensada a garantia contratual, tendo em vista que as despesas para realização do certame serão suportadas pelo valor arrecadado com o pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos, que ficarão depositados em conta indicada previamente pela FTMRJ, garantindo que a administração não será lesada. Desta forma, a não exigência de garantia visou atrair empresas, com o intuito de prover maiores soluções no mercado, sendo a garantia para o objeto em comento fator afastador, diminuindo a gama de licitantes interessados, dado o caráter oneroso da medida implicar na restrição da competitividade.

# 6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O levantamento de mercado a seguir foi executado com base no art. 7º, VIII e art. 9º do Decreto Estadual nº 48.816/23, não sendo possível obter resultados relevantes a partir de consulta pública (art. 9º, I) e pela consulta a publicações especializadas (art. 9º, II), apresentando assim, os resultados obtidos por meio de consulta a contratos celebrados com entes públicos ou privados (art. 9º, III).

## 6.2 Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos

6.2.1 Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão Público	Objeto	Ato Administrativo	Processo	Valor Total	Data de Aprovação	Contratada

Caixa Econômica Federal - CAIXA	Prestação de serviços de organização e realização de Concurso Público para cargos de nível médio e/ou superior, que compõem ou venham a compor o Plano de Cargos e Salários da CAIXA.	Dispensa de licitação, com base no art. 29, VII, da Lei nº 13.303/16 e o art. 41, caput, do RLCC - Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA	5307.01.1194.0/2023	Remuneração da contratada será pelo montante arrecadado com as taxas de inscrição, portanto sem ônus para CAIXA	10/01/2024	Fundação Cesgranrio
Casa da Moeda do Brasil - CMB	Prestação de serviços de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Público - PSP destinado ao preenchimento de vagas imediatas e de cadastro reserva para cargos de nível médio e superior do quadro efetivo de pessoal da Casa da Moeda do Brasil.	Dispensa de licitação, fundamentada no artigo 29, inciso VII, da Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CMB	18750.102833/2023-91	Sem implicação de ônus financeiro para a CMB, uma vez que a taxa de inscrição será paga pelos candidatos à CONTRATADA com o objetivo de custear as despesas do processo seletivo, incluindo serviços prestados pela CONTRATADA, custo de material, equipamentos utilizados e locação de salas	16/11/2023	Fundação Cesgranrio
Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM	Contratação de Banca Examinadora para Realização do Concurso Público do Curso de Formação de Oficiais CFO da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2023/2024	Dispensa - Art. 24, XIII da lei 8.666/93	SEI-350133/001407/2023	R\$ 1.720.000,00	27/12/2023	Fundação Getúlio Vargas - FGV

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM	Contratação de Serviços Técnico-Especializados de Coordenação, Organização, Planejamento e Execução de Concurso Público, visando provimento de vagas para o Quadro DE Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro	Dispensa - Art. 24, XIII da lei 8.666/93	SEI-270137/000006/2023	Sem custo - recursos oriundos da arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos no concurso público	26/12/2023	Fundação Getúlio Vargas - FGV
---	--	--	------------------------	--	------------	-------------------------------

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA	<p>Contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso público, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, visando à realização do 1º Concurso Público para o provimento de cargos de nível médio e nível superior da Agenersa.</p>	Dispensa - Art. 24, XIII da lei 8.666/93	E-12/003.313/2015	R\$ 516.500,00	14/07/2022	Fundação Getúlio Vargas - FGV
--	---	--	-------------------	----------------	------------	-------------------------------

Secretaria de Estado de Policia Civil – SEPOL	Contratação de empresa especializada na organização e realização de concurso público (Auxiliar de Necropsia de 3ª Classe, Técnico Policial de Necropsia de 3ª Classe, Perito Legista de 3ª Classe, Perito Criminal de 3ª Classe, Investigador Policial de 3ª Classe e Inspetor de Polícia de 6ª Classe).	Dispensa - Art. 24, XIII da lei 8.666/93	SEI-360068/000305/2021	R\$ 8.431.250,00	16/08/2021	Fundação Getúlio Vargas - FGV
---	--	--	------------------------	------------------	------------	-------------------------------

Concurso por Órgão Público	Nº Vagas Totais	Nº Inscritos Totais	Valor das Inscrições	
			Nível Médio	Nível Superior
Caixa Econômica Federal - CAIXA	4.050	1.201.097	R\$ 50,00	R\$ 65,00
Casa da Moeda do Brasil - CMB	68	14.445	R\$ 90,00	R\$ 120,00
Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM	100	4.032	x	R\$ 206,00
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM	50	31.148	R\$ 120,00	x
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA	50	5.240	R\$ 80,00	R\$ 130,00
Secretaria de Estado de Policia Civil – SEPOL	350	258.666	R\$ 100,00	R\$ 200,00

### 6.3 Análise das Alternativas Possíveis

6.3.1 As condições técnicas de aplicação das provas intelectuais, as condições técnicas de arrecadação das inscrições, os aspectos relacionados à segurança na impressão, transporte e guarda das provas, a capacidade de conferir publicidade ao certame no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a expertise dos profissionais envolvidos no projeto, além da logística e infraestrutura concernentes à operacionalização do processo seletivo, entre outros aspectos significativos, hão de ser considerados com vistas ao alcance da melhor solução disponível para a execução do concurso público.

6.3.2 Dentre as abordagens possíveis; há uma que indica a possibilidade de licitação para contratar uma instituição capacitada para realizar o concurso público, e outra que sugere a contratação direta. Em razão do relevante interesse público subjacente que justifica a licitação: garantir a moralidade,

segurança, sigilo e credibilidade do concurso público, bem como a igualdade de acesso aos cargos públicos, valorizando a excelência na qualidade do certame na seleção de recursos humanos para a Administração Pública. Os riscos de comprometimento do processo seletivo devem ser reduzidos ao máximo, seja por meio de licitação ou contratação direta, sob o risco de prejudicar a acessibilidade equânime aos cargos públicos e o próprio desenvolvimento institucional da contratante.

6.3.3 Nesse sentido, passamos a consignar a seguinte análise "SWOT/FOFA" acerca do tema:

MODALIDADE	FORÇAS	FRAQUEZAS	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
LICITAÇÃO	Maior concorrência entre empresas interessadas, possibilitando a obtenção do melhor custo-benefício e seleção de fornecedores com histórico comprovado na área.	Processo mais burocrático, demandando tempo e recursos administrativos. Pode haver demora na seleção da empresa vencedora e no início efetivo do concurso.	Promove uma competição saudável entre fornecedores, incentivando a apresentação de propostas inovadoras e soluções mais eficientes para a realização do concurso público.	Possibilidade de atrasos no cronograma devido à complexidade do processo licitatório e eventuais contestações por parte de empresas concorrentes.
CONTRATAÇÃO DIRETA	Agilidade no processo de contratação, permitindo um início mais rápido do concurso público. Possibilidade de escolher uma empresa especializada e reconhecida no mercado.	Possibilidade de falta de concorrência, o que poderia limitar a avaliação de propostas alternativas e potencialmente afetar a transparência do processo.	Permite a escolha direta de uma empresa especializada e reconhecida, garantindo maior segurança e qualidade no processo seletivo.	Risco de questionamentos sobre a falta de competitividade e a transparência do processo

6.3.4 Após a análise da contratação de empresa para realização de concurso público, verifica-se que a licitação apresenta uma série de vantagens em relação à contratação direta. A concorrência entre as empresas interessadas, possibilitando a obtenção do melhor custo-benefício e seleção de fornecedores com o histórico comprovado na área. Além disso, promove uma competição saudável entre fornecedores, incentivando a apresentação de propostas inovadoras e soluções mais eficientes para realização do concurso público. Embora a contratação direta possa permitir a escolha direta de uma empresa especializada e reconhecida, a possibilidade de falta de concorrência, o que poderia limitar a avaliação de propostas alternativas e potencialmente afetar a transparência do processo causados pela contratação direta.

6.3.5 Portanto, a viabilidade da licitação se mostra favorável, considerando a necessidade de eficiência, qualidade e segurança na realização do concurso público.

6.3.6 Com o fito de robustecer a análise, passamos a consignar a seguinte análise das cinco forças de Porter:

RIVALIDADE ENTRE CONCORRENTES	PODER DE NEGOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES	PODER DE NEGOCIAÇÃO DOS CLIENTES	AMEAÇAS DE NOVOS CONCORRENTES	AMEAÇA DE PRODUTOS SUBSTITUTOS

<p>Na contratação de empresa para a realização de concurso público, a rivalidade entre concorrentes é mais relevante no contexto da licitação, onde diversas empresas competem para obter o contrato.</p>	<p>No caso da contratação de empresa para realizar um concurso público, o poder de negociação dos fornecedores é relativamente baixo. Isso ocorre porque há várias empresas especializadas no mercado capazes de realizar o serviço. Na licitação, a Administração Pública possui o poder de selecionar e negociar os termos do contrato, reduzindo o poder de barganha dos fornecedores.</p>	<p>Nesse caso, os clientes são os órgãos e entidades da Administração Pública responsáveis pelo concurso público. Na licitação, esses clientes têm um poder significativo de negociação, uma vez que podem, juntamente à contratante, estabelecer requisitos, condições e critérios específicos para a contratação da empresa.</p>	<p>A ameaça de novos concorrentes é baixa nesse contexto, pois a realização de concursos públicos requer expertise e experiência específicas. Empresas que desejam ingressar nesse mercado precisam atender a requisitos rigorosos e possuir um histórico comprovado de sucesso. Portanto, na licitação, a ameaça de novos concorrentes é reduzida.</p>	<p>Em relação à contratação de empresa para a realização de concursos públicos, a ameaça de produtos substitutos é praticamente inexistente. Não existem alternativas diretas para os serviços prestados por empresas especializadas nessa área. Portanto, na licitação, essa ameaça é mínima.</p>
---	---	--	---	--

6.3.7 Considerando a análise das Cinco Forças de Porter, verifica-se que, no contexto da contratação de empresa para a realização de concurso público, a viabilidade da licitação é favorecida. A rivalidade entre concorrentes, em sentido amplo, é mais presente na licitação. O poder de negociação dos fornecedores é relativamente baixo, e o poder de negociação dos clientes (Administração Pública) é significativo em ambos os casos, de suma importância para os desígnios do presente. A ameaça de novos concorrentes é baixa, assim como a ameaça de produtos substitutos. Portanto, considerando as Cinco Forças de Porter, é possível constatar a viabilidade da licitação no caso concreto.

## 6.4 Conclusão

6.4.1 Como manifestação conclusiva quanto à análise de cenário, importa ressaltar a necessidade de que a forma de remuneração da empresa contratada seja estabelecida em sentido proporcional ao número de inscritos e/ou de acordo com as receitas auferidas, provenientes das taxas de inscrição, considerando os valores globais e máximos de custo operacional, de forma que os valores recolhidos que superem o previsto no contrato permaneçam nos cofres públicos estaduais.

6.4.2 Além disso, é cediço que a contratação de empresa brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, sem fins lucrativos e que possua inquestionável reputação ética e profissional possibilitaria a realização de contratação por licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021.

6.4.3 Assim sendo, além dos preços das taxas de inscrição a serem propostos pelas Instituições, a Administração Pública deve considerar, concomitantemente, demais fatores relacionados à execução de processo seletivo que deve ser constituído de maneira transparente, idônea e eficiente, com vistas ao devido atendimento das necessidades institucionais e à manutenção da credibilidade de que goza Administração Pública Estadual.

6.4.4 Diante disso, como as condições técnicas de aplicação das provas intelectuais e práticas, as condições técnicas de arrecadação das inscrições, os aspectos relacionados à segurança na impressão, transporte e guarda das provas, a capacidade de conferir publicidade ao certame no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a expertise dos profissionais envolvidos no projeto, além da logística e

infraestrutura concernentes à operacionalização do processo seletivo, entre outros aspectos significativos, devem ser considerados em conjunto com o custo apresentado, que impactará o cálculo relativo ao preço das taxas de inscrição.

6.4.5 Tendo em vista o princípio da primazia do interesse público, norteador dos atos administrativos praticados no âmbito da FTMRJ, a avaliação a ser realizada envolve celeumas que superam o aspecto financeiro relacionado ao valor da taxa de inscrição a ser arrecadada.

6.4.6 Outrossim, cabe frisar a necessária celeridade para a concretização do feito, tendo em vista o intento de realização do concurso público em tela ainda durante o ano de 2026, considerando o objetivo institucional de promover a complementação do quadro de pessoal permanente da Fundação.

6.4.7 Ademais, há de se considerar a necessidade de promover-se a continuidade do serviço público prestado à sociedade fluminense de maneira reconhecidamente eficiente e satisfatória, constituindo projeto de grande relevância para FTMRJ.

6.4.8 Diante de todo exposto, a equipe responsável pela confecção do presente estudo entende a possibilidade de realizar-se a licitação, por ser vantajosa e estar alinhado com a legislação moderna, promovendo economia e eficiência na gestão pública, a ser chancelada pela autoridade competente.

## 7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

### 7.1 Estimativa de candidatos inscritos

7.1.1 O cálculo da estimativa de candidatos inscritos para o presente concurso foi realizado com base nos seguintes critérios levando-se em consideração o número de inscritos nas contratações apresentadas na tabela do subitem 6.2 que ofertaram até 50 (cinquenta) a 400 (quatrocentas) vagas no certame.

Foram considerados os certames que ofertaram de 50 (cinquenta) a 400 (quatrocentas) vagas tendo em vista a sua proximidade com o quantitativo de vagas que será ofertado no Concurso desta FTMRJ (110 vagas).

Concurso por Órgão Público	Nº Vagas Totais	Nº Inscritos Totais	Demandas Candidato/Vaga
Casa da Moeda do Brasil	68	14.445	353
Secretaria de Estado de Policia Militar - SEPM	100	4.032	41
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA	50	5.240	105
Secretaria de Estado de Policia Civil - SEPOL	350	258.666	740

7.1.2 Para o cálculo da coluna "Demandas Candidato/Vaga" foi utilizada a seguinte fórmula: Nº Inscritos Totais / Nº Vagas Totais. Tais valores foram arredondados para cima.

7.1.3 Dentre os concursos relacionados na tabela acima, verificou-se que somente o certame da SEPOL (SEI-360068/000305/2021) ofertou vagas para nível médio e superior.

7.1.4 A demanda candidato/vaga para o concurso supracitado registrou 253 candidatos/vaga para o cargo de nível médio e 183 candidatos/vaga para os cargos de nível superior.

7.1.5 Considerando os valores das taxas de inscrição, a demanda candidatos/vagas e as remunerações ofertadas no concurso da AGENERSA, estima-se o quantitativo mínimo de 5.240 (cinco mil, duzentos e quarenta) inscritos para o concurso público pretendido.

7.1.6 As quantidades estimadas para contratação pela FTMRJ estão sintetizadas na tabela abaixo:

LOTE	ID SIGA	OBJETO	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	QUANT.
Único	185314	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.	A Contratada deverá executar todos os atos pertinentes ao Concurso Público, este destinado ao preenchimento de <b>110 (cento e dez)</b> e formação de cadastro de reserva para o quadro permanente de pessoal, desde a confecção do edital até a publicação do resultado definitivo, bem como elaboração dos demais instrumentos destinados à integral garantia da publicidade e transparência do certame.	Serviço	1

7.1.7 Considerando as características do objeto, por se tratar de contratação de empresa especializada para a realização de concurso público destinado ao preenchimento do quadro permanente de pessoal da FTMRJ, a contratação de uma pessoa jurídica mostra-se suficiente à realização do certame para a Administração Pública Estadual, visto que não é usual a divisão dessas atividades para duas ou mais contratadas, sob pena de prejuízo ao erário público.

7.1.8 Ademais, tendo em vista o quantitativo de vagas a serem preenchidas no concurso (110) e uma estimativa de 5.240 (cinco mil e duzentos e quarenta) inscritos, conclui-se que apenas uma pessoa jurídica é capaz de atender, em sua integralidade, o objeto da presente contratação. Também é possível destacar que apenas uma pessoa jurídica foi necessária para as contratações apresentadas nas tabelas do subitem 6.2.

## 8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Tendo em vista as soluções apresentadas, conclui-se pela necessidade de contratação, por meio de licitação, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de concurso público visando o preenchimento de **110 (cento e dez)** vagas para diversos cargos do quadro permanente de pessoal da Fundação Teatro Municipal do Estado do Rio de Janeiro - FTMRJ , e formação de cadastro de reserva.

8.2 Outrossim, cabe frisar a necessária celeridade para a concretização do feito, tendo em vista o intento de realização do concurso público em tela ainda durante o ano de 2026, considerando o objetivo institucional de promover a complementação do quadro permanente de pessoal durante o ano de 2026.

## 9 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para a análise comparativa da viabilidade econômica foi utilizado o critério previsto no inciso II do art. 29 do Decreto Estadual nº 48.816/2023, considerando na presente análise os preços e condições de contratos similares firmados pela Administração Pública e utilizados como referenciais neste estudo, os quais foram apresentados nas tabelas do item 6, tanto pela sua execução ou conclusão no período de 1 (um) ano anterior à data de realização da pesquisa (CMB E SEPM), quanto por se tratarem dos concursos mais recentes realizados no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (SEPM, AGENERSA, SEPOL).

9.1.1 O custeio das atividades será efetuado por meio do recolhimento das taxas de inscrição a serem cobradas dos candidatos interessados, de acordo com os níveis de escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo.

9.1.2 A Contratada irá arrecadar o valor da inscrição a fim de custear a realização do concurso.

9.1.3 A Contratada compromete-se a realizar as atividades referentes aos serviços técnico-especializados descritos neste Estudo, mediante a arrecadação dos valores das taxas de inscrição.

9.1.4 Os valores das taxas de inscrições do certame serão aqueles apresentados na Proposta da Contratada.

9.1.5 Não haverá isenção de pagamento dos valores das taxas de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvados os casos previstos em lei.

9.1.6 Os valores correspondentes às taxas de inscrição devem ser recolhidos à instituição financeira contratada pelo Governo do Estado, para a devida observância das fases da despesa pública, em atenção ao que determina a Súmula 214 do Tribunal de Contas da União.

## 10 Preços Referenciais

10.1 A memória de cálculo para a estimativa do valor das taxas de inscrição considerou a média simples por nível de escolaridade (valor total das inscrições / nº total de concursos) dos valores informados na 2ª tabela do item 6.2.1 deste estudo.

Concurso por Órgão Público	Valor das Inscrições	
	Nível Médio	Nível Superior
Casa da Moeda do Brasil - CMB	R\$ 90,00	R\$120,00
Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM	x	R\$ 206,00
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA	R\$ 80,00	R\$ 130,00
Secretaria de Estado de Policia Civil – SEPOL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 270,00	R\$ 656,00
<b>VALOR MÉDIO</b> (valor total das inscrições / nº total de concursos)	R\$ 90,00	R\$ 164,00

10.1 A memória de cálculo para estimativa do valor das taxas de inscrição também considerou a complexidade e o nível de detalhamento dos conteúdos programáticos nos editais dos concursos relacionados nas contratações apresentadas no item 6.2, cujos editais encontram-se neste expediente para consulta (76506637).

10.2 Considerando que o concurso da FTMRJ destina-se ao preenchimento do quadro de servidores da Fundação, cuja atividade fim circunda a área de Cultura e Economia Criativa, foi observado principalmente os valores de inscrições cobrados no concurso da AGENERSA apresentado na tabela acima.

10.3 Considerando que o último concurso público realizado para o preenchimento do quadro de servidores efetivos da Fundação em 2013 registrou uma taxa de inscrição de R\$ 100,00 somente para o nível Superior (Bailarino, Músico Corista e Músico Instrumentista).

10.4 Dessa forma, estima-se o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para o nível superior e o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para nível médio, já que em pesquisas realizadas não se tem vagas para nível fundamental, ficaria o valor da taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais) para nível fundamental.

## 11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Considerando as características do objeto, por se tratar de contratação de empresa especializada para a realização de concurso público destinado ao preenchimento do quadro permanente de pessoal da FTMRJ, o parcelamento da solução não é a regra devendo a contratação ser realizada no seu escopo integral como forma de impedir que a solução parcelada ofereça perda de economia de escala,

visando propiciar a ampla participação de concorrentes.

11.2 Cabe destacar, também, que o objeto a ser contratado não configura sistema único integrado.

## **12 POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

12.1 Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

## **13 POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO OU COOPERATIVAS**

13.1 Considerando as características do objeto de contratação, realização de concurso público para o provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da FTMRJ, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, sendo certo que esta opção não trará nenhuma limitação ao universo de potenciais licitantes, pois existe no mercado instituições em quantidade e capacidade técnica suficientes para garantir um processo altamente competitivo.

13.2 Além disso, essa contratação busca a reposição do quadro permanente de pessoal da Fundação, importância de ser uma única empresa responsável pela execução do concurso, evitando a fragilidade das informações, trazendo maior segurança, acompanhamento e fiscalização das etapas de seleção de candidatos para ingresso no quadro de servidores efetivos da Fundação. Portanto, considerando a natureza dos serviços, ora objeto deste Estudo, a necessidade explícita de responsabilização quanto à execução, mantendo a impessoalidade, transparência e integridade dos procedimentos necessários a seleção de pessoal para compor o quadro permanente de servidores dessa Fundação, é inviável para participação de consórcio

13.3 Permitir a participação de consórcio é repartir serviços que devem ter sua execução sistêmica e, ainda correr o risco de obter ao final um serviço sem unidade, o que fatalmente ocasionará prejuízos à Administração Pública.

13.4 Não será permitida a participação de cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição, dadas as características específicas dos serviços que serão prestados, que não pressupõem multiplicidade de atividades empresariais distintas (heterogeneidade de atividades empresariais).

13.5 A ausência de cooperativas não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de cooperativas é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de cooperativa.

## **14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

14.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **15 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

15.1 A Contratada deverá executar todos os atos pertinentes ao Concurso Público, nas disposições do presente Termo de Referência, do instrumento contratual a ser firmado e das normas específicas, envolvendo, dentre outras atividades: o planejamento, a organização, a divulgação e a realização das inscrições; elaboração, confecção, guarda e aplicação das provas e mensuração dos resultados de todas as fases com segurança, transparência e impessoalidade, resultando na entrega de lista de aprovados e lista de cadastro de reserva final para a FTMRJ.

### **15.2 Regime de Execução do Contrato**

15.1 O objeto será executado segundo o regime de execução por empreitada por preço global.

### **15.3 Prazo de Vigência e Prorrogação do Contrato**

15.3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme art. 94 da Lei 14133/2021, e poderá chegar ao seu termo final com a execução de todo o seu objeto, ou seja, entrega do resultado final e o esgotamento de toda a fase recursal do concurso, sem nenhuma pendência em relação ao objeto da prestação de serviço

15.3.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, caso em que deverá o Contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas no instrumento da contratação.

15.3.3 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

#### **15.4 Reajuste Contratual**

15.4.1 Os preços contratados serão reajustados, após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do Contratado.

15.4.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

15.4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

15.4.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

15.4.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.4.6 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

15.4.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.4.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

15.4.9 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

15.4.10 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

- a) da data-base prevista no Contrato, desde que requerido no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;
- b) a partir da data do requerimento do Contratado, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajuste, já adotado no edital e no contrato.

15.4.11 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do Contratado, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do Contratado, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados,

sob pena de preclusão.

15.4.12 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

15.4.13 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

15.4.14 O reajuste dos preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

15.4.15 Adota-se o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo como o índice de reajustamento para o contrato do objeto deste processo tendo em vista o seu alinhamento com a necessidade de ajustar valores contratuais de forma justa e de acordo com a realidade econômica do país, garantindo que o poder de compra seja preservado e que o contrato mantenha seu equilíbrio ao longo do tempo e, inclusive, por perceber que este índice é bastante utilizado neste tipo de objeto em toda a Administração Pública.

## **15.5 Prazo de Execução dos Serviços**

15.5.1 O prazo de execução dos serviços será de 6 (seis) meses, contado da expedição da Ordem de Serviço, desde que previamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

15.5.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, caso em que deverá o Contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas no instrumento da contratação.

## **15.6 Local da Prestação dos Serviços**

15.6.1 As provas deverão ser realizadas na cidade do Rio de Janeiro, ficando a cargo da Contratada determinar tais locais.

15.6.2 Todos os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso e sinalização para orientar os candidatos no dia das provas.

## **15.7 Possibilidade de utilização de Mão de Obra, Materiais, Tecnologias e Matérias-Primas existentes no Local de Execução**

15.7.1 Conforme o subitem 5.2.1, caberá a Contratada fornecer a infraestrutura adequada aos candidatos, sendo assim possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local de execução.

## **15.8 Forma de execução dos serviços**

15.8.1 A Contratada deverá garantir à completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e, precipuamente, as disposições que se seguem:

15.8.2 A Contratada deverá elaborar todos os editais, listas, comunicados e/ou avisos e por meio destes instrumentos deverá garantir integralmente a perfeita publicidade e transparência do certame:

- a) abertura do Concurso Público;
- b) convocação para as Provas Objetivas e provas práticas, com os respectivos locais e horários de realização;
- c) resultados provisório e definitivo das Provas Objetivas e provas práticas;

- d) disposições sobre recursos: condições de interposição e resultados dos julgamentos
- e) resultado das etapas do Concurso.

15.8.3 O edital de abertura do Concurso Público deverá conter: forma, procedimento e período de inscrição, valor da taxa de inscrição, disposição do cargo, área de atuação, atribuições sumárias dos cargos, jornada de trabalho, formas de aplicação das provas, local e data de realização das provas, conteúdos programáticos, estabelecimento de critérios para desempate e fase de recursos, disposição de requisitos para a investidura nos cargos, remuneração dos cargos, prazo de validade do Concurso e todas as demais previsões necessárias ao bom andamento do processo.

15.8.4 A Contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as vias definitivas dos editais relacionados nas alíneas acima à FTMRJ, a fim de que este providencie suas publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.

15.8.5 Todos os atos relativos ao Concurso Público ficarão à disposição dos candidatos no sítio eletrônico da Contratada e da FTMRJ.

15.8.6 A Contratada deverá divulgar em seu sítio eletrônico na Internet todo os os editais, listas, comunicados e/ou avisos, após a certificação de que sua publicação tenha sido efetivada na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, além de todos e qualquer comunicado referentes ao Concurso Público.

15.8.7 Todos os procedimentos interlocutórios relacionados à execução do Concurso Público serão submetidos à prévia aprovação da Comissão de Gestão e Fiscalização.

15.8.8 A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período, a critério da administração pública.

15.8.9 As descrições e especificações detalhadas dos cargos para os quais se abrirá Concurso Público constarão como anexo do edital de abertura do certame.

Quadro de cargos efetivos a serem preenchidos no concurso público:

CARGO	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros/Índios	PCD	Hipossuficiente
Auxiliar de Serviços Gerais	3	2	1	-	-
Auxiliar Administrativo	3	2	1	-	-
Auxiliar de Prevenção	1	-	-	-	-
Assistente de Montagem Teatral	13	9	2	1	1
Assistente de Manutenção Teatral	7	4	1	1	1
Assistente Administrativo	5	3	1	1	-
Técnico de Produção Teatral	6	3	1	1	1
Técnico de Nível Superior	3	2	1	-	-
Músico Instrumentista	24	18	4	1	1
Músico Corista	18	13	3	1	1
Bailarino	27	21	5	-	1

15.8.9 Conforme a Lei Estadual nº 9.650/2022, os candidatos que não tenham sido classificados

dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas não podem ser considerados eliminados. Dessa forma, os candidatos aprovados no concurso e que não estejam dentro do quantitativo estabelecido no quadro constante no subitem anterior serão considerados como pertencentes ao cadastro de reserva.

15.8.10 Os candidatos portadores de deficiência, amparados pelas Leis Estaduais nº 2298, de 28 de julho de 1994 e nº 7.329, de 08 de julho de 2016, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas especialmente reservado às pessoas portadoras de deficiência, observado o preenchimento, por candidatos aprovados e assim autodeclarados, de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas durante a validade do concurso.

15.8.11 Os candidatos negros e índios, amparados pela Lei Estadual nº 6067, de 25 de outubro de 2017, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas especialmente reservadas, observado o preenchimento, por candidatos aprovados e assim autodeclarados, de 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas durante a validade do concurso.

15.8.12 Os candidatos que se autodeclararem da população com hipossuficiência econômica, amparados pela Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas especialmente reservadas, observado o preenchimento, por candidatos aprovados e assim autodeclarados, de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas durante a validade do concurso.

15.8.13 As inscrições deverão permanecer abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da Contratada, que providenciará que seu acesso esteja disponível ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de inscrição. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

- a) no ato da inscrição, o candidato deverá confirmar, em campo próprio, a opção pelo cargo;
- b) a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura e somente se concretizará com o preenchimento de todos os campos contidos na ficha de inscrição e com a confirmação do pagamento da taxa;
- c) os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade.

15.8.14 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição.

15.8.15 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, para aqueles que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

15.8.16 O recebimento, análise e julgamento dos pedidos de isenção de recolhimento da taxa de inscrição serão de responsabilidade da Contratada.

15.8.17 O candidato disporá de 48 (quarenta e oito) horas para contestar o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, a partir da divulgação da relação em data pré-estabelecida, no sítio eletrônico da Contratada.

15.8.18 Os conteúdos programáticos das provas de conhecimentos básicos, específicos e Redação estão descritos no Anexo II deste Termo.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINA	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
		Língua Portuguesa	20	

Objetiva	Conhecimentos Geral - Ensino Fundamental	Matemática	<b>20</b>
		Noções de Informática	<b>20</b>
	Conhecimento Específico - Ensino Fundamental	Atualidades	<b>20</b>
	Conhecimento Específico - Ensino Fundamental (Auxiliar de Prevenção)	Atualidades e Primeiros Socorros	20
	Conhecimentos Geral - Ensino Médio	Língua Portuguesa	30
		Raciocínio Lógico	15
		Informática	15
	Conhecimento Específico - Ensino Médio	Ética no Serviço Público	5
		Direito Constitucional e Administrativo	15
	Conhecimento Geral - Nível Superior	Língua Portuguesa	<b>20</b>
		Raciocínio Lógico	<b>5</b>
		Informática	<b>5</b>
		Noções de Direito Administrativo e Constitucional	<b>10</b>
	Conhecimentos Específicos- Técnico de Nível Superior	Administração Geral e Código de Ético do Servidor Públco	<b>40</b>
Redação	Assistente Administrativo, Técnico de Produção Teatral e Técnico de Nível Superior		

15.8.19 As estruturas de avaliação poderão sofrer alterações por sugestão da banca examinadora, mediante aprovação prévia da FTMRJ.

15.8.20 Os membros das bancas deverão elaborar as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

15.8.21 As folhas de respostas das provas deverão ser digitalizadas e os resultados deverão ser processados a partir do processamento das imagens.

15.8.22 As provas deverão ser impressas, acondicionadas, lacradas e produzidas em quantidade suficiente para atender às necessidades do Concurso Públco.

15.8.23 Todo o material impresso deverá ser produzido em parque gráfico próprio da Contratada, com acesso restrito à sua equipe e monitorada 24 (vinte e quatro) horas.

15.8.24 A Contratada fornecerá ao gestor da FTMRJ, no dia subsequente à realização das provas, os respectivos gabaritos, bem como os disponibilizará em seu sítio eletrônico.

15.8.25 A Contratada deverá enviar, após a realização do Concurso Públco, as provas que foram aplicadas no certame à FTMRJ.

## **15.9 Regras para o recebimento do objeto**

15.9.1 A Contratada deverá elaborar um Relatório de Cumprimento do Objeto sobre a prestação dos serviços, a ser entregue à Comissão de Fiscalização quando da entrega do objeto, para a análise antes da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

15.9.2 O relatório deve contemplar todas as etapas e procedimentos realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.

15.9.3 O objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem a do pagamento, da seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela Comissão de Fiscalização no prazo de 02 (dois) dias corridos após a entrega do serviço e do Relatório de Cumprimento do Objeto;

b) definitivamente, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos após a finalização do concurso e das obrigações da contratada.

15.9.4. A Contratada deverá entregar à Comissão de Fiscalização, o Relatório de Cumprimento do Objeto para a devida análise e para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório.

15.9.5 Com o recebimento definitivo, que concretiza o ateste do cumprimento do objeto contratado, a FTMRJ comunicará à Contratada para que, em até 5 dias, emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado na respectiva Ordem de Serviço.

15.9.6 O aceite/aprovação do objeto pela **FTMRJ** não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

15.9.7 O objeto do contrato será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Comissão de Gestão e Fiscalização que, além dos atos de gestão e fiscalização, também procederá na forma do art. 140, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **15.10 Diretrizes para inspeção ou recebimento do objeto**

15.10.1 O ato de cumprimento do serviço será marcado pela entrega, por parte da Contratada, do acima referido Relatório de Cumprimento do Objeto.

15.10.2 A FTMRJ analisará a documentação entregue e poderá fazer inspeção quanto às etapas executadas para entrega do objeto, por meio de sua equipe técnica, com a finalidade de verificar a adequação no cumprimento do objeto pela Contratada para fins de constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que eventualmente se fizerem necessários.

15.10.3 Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da FTMRJ, os mesmos deverão ser trocados ou reparados das inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão de Gestão e Fiscalização, cabendo à fiscalização não proceder ao recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas na fase do recebimento provisório.

15.10.4 O prazo para a emissão dos recebimentos provisório e definitivo será contabilizado conforme o subitem 15.9.3.

15.10.5 A comunicação entre a FTMRJ e a Contratada, para fins de encaminhamento de Ordens de Serviço ou outro documento, ocorrerá sempre por intermédio do preposto, ou seu substituto, designado pela Contratada.

15.10.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pela Comissão de Gestão e Fiscalização tempestivamente ao fato que a ensejar.

15.10.7 No caso de a Contratada continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações do Contrato, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

## **15.11 Definição das condições dos serviços de garantia, manutenção e assistência técnica**

Não aplicável.

## **15.12 Metodologia da avaliação da qualidade e aceite do objeto executado**

15.12.1 A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Atendimento integral das exigências do Termo de Referência e do Contrato;
- b) Qualidade dos serviços prestados;
- c) Pontualidade na execução dos serviços.

15.12.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução, devendo ser entregues o resultado final de cada produto, em meio digital, em formato pdf e formato editável (word).

15.12.3 Todos os produtos devem ser acompanhados de uma mídia eletrônica, com os respectivos arquivos e com toda a memória de trabalho (arquivos de relatórios, base de dados, etc.).

15.12.4 Os produtos entregues serão submetidos à avaliação da Fiscalização do Contrato quanto à tempestividade de sua remessa.

## **15.13 Critérios de medição, condições de aquisição e de pagamento**

15.13.1 A remuneração dos serviços será obtida através da cobrança da taxa de inscrição, a qual deverá contemplar todos os custos oriundos da execução deles, ao passo que a contraprestação à Contratada será estabelecida em sentido proporcional ao número de inscritos e de acordo com as receitas auferidas, provenientes das taxas de inscrição, considerando os valores globais e máximos de custo operacional a ser apresentado em Proposta Comercial, de forma que os valores recolhidos que superem o previsto no contrato permaneçam nos cofres públicos estaduais, através de disposição em instrumento contratual.

15.13.2 Os valores decorrentes das taxas de inscrição serão recolhidos aos cofres públicos por meio da emissão de Guia de Recolhimento do Estado (GRE) disponível no site da Contratada, conforme subitem 5.17.2.

15.13.3 O recolhimento de valores de que trata o subitem anterior deve observância às fases da despesa pública, em atenção ao que determina a Súmula 214 do Tribunal de Contas da União.

15.13.4 Todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações social, trabalhista e fiscal provenientes da execução dos serviços objeto desse contrato, estão contemplados nas taxas descritas no item 16.13.1.

15.13.5 O pagamento dos serviços técnicos-especializados será feito em duas parcelas, conforme for comprovada a execução dos serviços, da seguinte forma:

-Realização das etapas de inscrição, isenção e atendimento aos recursos atinentes à etapa, bem como do envio de relatório à Contratante da confirmação do total de candidatos inscritos - 70% (setenta por cento) do valor contratado;

-Após a aplicação da prova objetiva e entrega do relatório contendo a classificação dos candidatos na forma de edital - 30% (trinta por cento) do valor contratado.

15.13.6 Os custos referentes às taxas bancárias e às operações de pagamento das taxas de inscrição e repasse à empresa, serão por conta da Contratada.

15.13.7 O pagamento à contratada somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas no item 15.13.5, que será comprovado por meio de atestado do documento pelos fiscais designados.

15.13.8 Todo pagamento que vier a ser considerado indevido, segundo o contrato firmado, será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou será cobrado da Contratada, administrativa ou judicialmente.

## **16 TRATATIVAS SOBRE LGPD**

16.1 Competirá à Contratada, na qualidade de CONTROLADORA, estar em conformidade com as diretrizes contempladas na Lei nº 13.709/18, assegurando os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural durante a realização de quaisquer operações enquadradas no preceito de tratamento de dados pessoais.

16.2 O Contratante e Contratada deverão manter o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem.

16.3 O objeto deverá ser implantado e executado em observância aos direitos dos titulares, nos moldes do Art. 18 da LGPD.

16.4 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.5 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

## **17 CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI DE ACESSO Á INFORMAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 12.527/2011)**

17.1 Não haverá necessidade de classificação, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), das informações obtidas em razão desta contratação.

## **18 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

18.1 Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

## **19 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

19.1 Considerando que o objeto da contratação inclui a impressão das provas do Concurso Público, a Contratada poderá observar os seguintes critérios de sustentabilidade:

·Os bens utilizados na prestação do serviço devem ser constituídos, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS;

·Deverá separar os resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;

·Deverão ser observadas as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

·Os produtos oriundos de madeira (como o papel de impressão de provas) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia, nos termos da ABNT NBR 14790:2014, Certificado Cerflor, FSC ou similares, desde que reconhecidos nacionalmente;

·Previsão da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama n. 257/1999, se houver sua utilização;

·Dar destinação final aos cartuchos utilizados, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes, observando o sistema de logística reversa nos termos da Lei n.12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto n. 10.936/2022.

## **20 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

20.1 A presente contratação garante a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública, almejando os seguintes resultados:

- a) promover a adequada prestação do serviço de planejamento, elaboração e execução do certame;
- b) destinar apoio técnico-especializado que garanta o fluxo regular de todas as etapas do certame no menor tempo possível e com o nível de qualidade recomendado;
- c) oferecer as condições adequadas aos candidatos para a realização de todas as etapas do certame;
- d) disponibilizar os espaços necessários e recomendados à regular aplicação das provas;
- e) zelar pelo sigilo das informações;
- f) garantir o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros empregados na realização do certame;
- g) realizar a seleção de candidatos de forma objetiva, transparente e impessoal;
- h) promover a habilitação de candidatos destinados à atualização do quadro técnico de servidores do FTMRJ;
- i) Entrega, por parte da Contratada, de lista de aprovados e lista de cadastro de reserva;
- j) atender às condições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, o Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - (FTMRJ) e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ).

## **21 DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL CONFORME ALÍNEA "D" DO INCISO VI DO § 3º DO ART. 174 DA LEI Nº 14.133/2021**

21.1 Previsto no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.817/2023, cabe ao gestor do contrato constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **22 MATRIZ DE RISCO**

22.1 Observadas as condições constantes deste Termo de Referência, bem como o Mapa de Riscos realizado durante o Estudo Técnico Preliminar, o qual apresenta as correspondentes ações de prevenção e contingência, não se vislumbra riscos inerentes ao futuro contrato, os quais possam impactar em seu equilíbrio econômico-financeiro. Ademais, observamos que o valor estimado para esta contratação não ultrapassa ao teto previsto no Art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2023, cujo parâmetro é condicionante no Art. 17, inciso X, alínea "c" do Decreto Estadual nº 48.816/23 para a apresentação da matriz de riscos.

## **23 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

23.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Fundação nesta oportunidade.

23.2 Assim, considerado o levantamento das informações constantes deste planejamento, **DECLARO** que a contratação em comento é **VIÁVEL**, tendo em vista que não há outra forma de prover os cargos efetivos que não seja por meio de concurso público, e visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo.

## 24 RESPONSÁVEIS POR ESTE ESTUDO

NOME	ÁREA / SETOR	FUNÇÃO	ID FUNCIONAL	E-MAIL
Tania Montovani	Divisão de Recursos Humanos	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	32170530	tmontovani@theatromunicipal.rj.gov.br
Alex Bastos Machado	Divisão de Recursos Humanos	Chefe de Serviço	42113440	amachado.ftmrj@gmail.com
Roberta Leal Jordão	Divisão de Recursos Humanos	Encarregado	51647869	jordaoolealroberta@gmail.com

Elaborado por:

**Tania Montovani**  
**Chefe da Divisão de Recursos Humanos**  
**ID: 32170530**

**Alex Bastos Machado**  
**Chefe de Serviço**  
**ID: 42113440**

**Roberta Leal Jordão**  
**Encarregado**  
**ID: 51647869**

Aprovado por:

**Aryne Lopes Abud**  
**Diretora Administrativa e Financeira**  
**ID: 51184583**

## ANEXO IV

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da

respectiva sede.

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

1.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

1.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

1.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

1.9 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **2.HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

2.7.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

2.7.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

2.8 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

2.9 Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

2.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.11 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

2.11.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

2.11.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.11.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

### **3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

3.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.2.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.2 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3.2.2.1 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

3.2.4 Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.4 A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, conforme modelo constante do **Anexo VIII**, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

#### 4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 Em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a qualificação técnica será comprovada na fase habilitatória mediante a apresentação dos seguintes documentos, que atestem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação:

- a) Atestados ou declarações de capacidade técnica, sendo aceito o somatório de mais de 1 (um) atestado ou declaração, em nome da Contratada ou do seu responsável técnico, que comprove a realização de concursos públicos, com no mínimo 55 (cinquenta e cinco) vagas, compatíveis com o objeto do Termo de Referência, de diversos cargos ao mesmo tempo e aplicação em diversas cidades;
- b) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, instituições ou outras organizações da sociedade civil;
- c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- d) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela instituição ou a respeito dela;
- e) currículos profissionais de integrantes da instituição sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e
- f) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, instituições públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

4.2. Em caso de dúvida fundada suscitada pelo pregoeiro, a Administração poderá solicitar ao licitante, em diligência complementar, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.3 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.4 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.5 A Declaração do fornecedor, sob pena de inabilitação, atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.6 É assegurado o direito de realização de vistoria prévia, de acordo com a(s) data(s) e horário(s) para os eventuais interessados, agendadas pelo órgão licitante, isoladamente, em datas e horários distintos, de forma a impedir a reunião dos diversos interessados em participar do certame.

4.6.1 O licitante, quando da vistoria técnica, deverá estar munido de 2 (duas) vias do Atestado de Visita Técnica (**Anexo XIV**) devendo o representante legal da licitante assiná-lo e solicitar a assinatura do servidor do órgão

licitante responsável pelo acompanhamento da vistoria na via que lhe será devolvida, devendo ser entregue pelo licitante em conjunto com os documentos de habilitação.

4.6.2 O agendamento para a realização de vistoria técnica poderá ser feito com o seguinte órgão: Divisão de Material, Patrimônio e Serviços (DMPS), por meio do email: [pregao@theatromunicipal.rj.gov.br](mailto:pregao@theatromunicipal.rj.gov.br), enviado até 3 (três) dias úteis do início do período das propostas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Teatro Municipal  
Diretoria Administrativa e Financeira

## ANEXO V

### ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM	DESCRÍÇÃO	Código ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade	Valor Global (12 meses)
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, E FORMACAO DE CADASTRO DE RESERVA.	185314	Serviço	1	R\$2.385.385,79



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Teatro Municipal  
Diretoria Administrativa e Financeira

## ANEXO VI

### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO  
RIO DE JANEIRO**

**PROPOSTA DETALHE**

Licitação por Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2025

Processo nº SEI-180005/000641/2025

A realizar-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025 às \_\_\_\_ min (hora de Brasília)

Afirma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do edital FTMRJ n º **007/2025**.

**CARIMBO DA EMPRESA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade	Preço com ICMS (R\$) Valor Unitário	Preço com ICMS (R\$) Valor Total	Preço sem ICMS (R\$) Valor Unitário	Preço sem ICMS (R\$) Valor Total

<p>1</p> <p><b>Contratação de instituição especializada em organização e realização de concurso público para o provimento de 110 vagas para cargos efetivos da Fundação Teatro Municipal.</b></p> <p><b>Valor global por extenso:</b> .....</p> <p><b>DADOS BANCÁRIOS DO LICITANTE:</b></p> <p>Banco BRADESCO</p> <p>Agência (nome e número):</p> <p>Conta Corrente Nº:</p> <p><b>INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:</b></p> <p>FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO CNPJ: 32.079.907/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO END.: AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 14/16 –5º ANDAR - CENTRO – RJ/RJ. CEP 20031-000</p>	<p>SERVIÇO</p> <p>1</p>			
--	-------------------------	--	--	--

<p>1<sup>a</sup> Esta PROPOSTA-DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;</li> <li>- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes impostos federais ou estaduais e descontos especiais;</li> <li>- ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador (Anexar Contrato Social, Estatuto ou procuração, se for o caso).</li> </ul> <p>2<sup>a</sup> O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA-DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3<sup>a</sup> A PROPOSTA-DETALHE deverá ser devolvida a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas;</p> <p>4<sup>a</sup> Esta licitação poderá ser anulada no todo, ou em parte, em conformidade com a legislação vigente.</p>	<p><b>Prazo de Execução:</b> Conforme Termo de Referência (Anexo 01).</p> <p><b>Validade da Proposta:</b> 60 (sessenta) dias.</p> <p><b>Local de Execução:</b> Conforme Termo de Referência (Anexo 01).</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em _____ / _____ /2025. _____</p> <p>Firma Proponente: assinatura do responsável</p> <p>Nome: _____</p> <p>Cargo: _____</p>
---	--



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Teatro Municipal  
Diretoria Administrativa e Financeira

## ANEXO VII

Declaração de Elaboração Independente de Proposta Para Atendimento ao DECRETO ESTADUAL N° 43.150, de 24.08.11

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ) Local e data

Ao Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico FTMRJ nº \_\_\_\_/2025

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr. (a) \_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

### RAZÃO SOCIAL, DATA E ASSINATURA

Nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ).

OBS.: A Declaração de Elaboração Independente de Proposta deverá ser apresentada como anexo da proposta comercial, sob pena de desclassificação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Teatro Municipal  
Diretoria Administrativa e Financeira

### ANEXO VIII

#### Declaração de Compromissos Assumidos

#### DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_ que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão/Empresa Nº/Año do Contrato Valor total do contrato

---

---

---

Valor total dos Contratos \_\_\_\_\_

Local e data

---

---

Assinatura e carimbo do emissor

OBS.: A Declaração de Compromissos Assumidos deverá ser apresentada junto com os documentos de Qualificação Técnica, sob pena de inabilitação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Teatro Municipal  
Diretoria Administrativa e Financeira

## ANEXO IX

### Declaração de Responsabilidade Técnica

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ) Local e data

Ao Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico FTMRJ nº \_\_\_\_/2025

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr. (a), inscrito(a) no CPF.....sob o nº \_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA ter designado nº \_\_\_\_\_,

(profissional(is) designado(s) pela empresa)\_-, inscrito(os) no CPF sob o portador(es) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, como responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado.

Rio de Janeiro,\_de\_de 2025.

Nome com assinatura do responsável(is) técnico(s)

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas) CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

OBS.: A Declaração de Responsabilidade Técnica deverá ser apresentada junto com os documentos de Qualificação Técnica, sob pena de inabilitação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Teatro Municipal  
Diretoria Administrativa e Financeira

## ANEXO X

### Declaração de Instalações, Aparelhamento Técnico e Equipe Técnica Adequados e Disponíveis

À Comissão de Pregão Eletrônico

**Ref. Pregão Eletrônico FTMRJ nº \_\_\_\_/2025**

A, CNPJ, por intermédio de seu representante legal, o Sr. , identidade n. e CPF ..... DECLARA para os fins previstos no edital e em atendimento ao item ..... que possui instalações, aparelhamento técnico e equipe técnica devidamente treinada, adequada e disponível para realização do serviço de ..... , na forma do Termo de Referência e do Edital, conforme listado abaixo:

Local das Instalações:

#### **Lista de Aparelhamento Técnico:**

Relação da Equipe Técnica:

Data //

Assinatura

Obs. 1: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.

**Obs. 2.: A Declaração de Instalações, Aparelhamento Técnico e Equipe Técnica Adequados e Disponíveis deverá ser apresentada junto com os documentos de Qualificação Técnica, sob pena de inabilitação.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Teatro Municipal  
Diretoria Administrativa e Financeira

## ANEXO XI

### **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ) Local e data

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro****Ref. Pregão Eletrônico FTMRJ nº \_\_\_\_/2025**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr. (a)\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº ..... , **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual , cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

**RAZÃO SOCIAL, DATA E ASSINATURA**

Nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**Obs. 2.:** Esta Declaração, no caso de licitante ME/EPP, deverá ser apresentada como anexo da proposta comercial, sob pena de desclassificação e/ou perda do tratamento diferenciado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Teatro Municipal  
Diretoria Administrativa e Financeira

**ANEXO XII****DECLARAÇÃO CONJUNTA**

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ) Local e data

**Comissão de Licitação ou Pregoeiro****Ref. Pregão Eletrônico FTMRJ nº \_\_\_\_/2025**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr. (a)\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº .....:

DECLARA, sob as penas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre plenamente requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,;

DECLARA que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega , conforme prevê art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do CAPITULO VI “ DA HABILITAÇÃO ” , da Lei nº 14.133/2021 ;

DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV, art. 63 da Lei nº 14.133/2021 e em outras normas específicas;

DECLARA que, caso o objeto seja uma prestação de serviços, que cumpre a reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Estadual nº 7.382, de 14 de junho de 2016;

DECLARA que não se encontra , ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação, em decorrência da sanção que lhe foi imposta, conforme previsão contida no inciso III do art.14 da Lei nº 14.133/2021; e

DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal cujos efetivos ainda vigorem.

#### RAZÃO SOCIAL, DATA E ASSINATURA

Nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**Obs.: Esta Declaração deverá ser apresentada como anexo da proposta comercial, sob pena de desclassificação.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Teatro Municipal

#### ANEXO XIII

Ordem de Autorização do Serviço

**ORDEM DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO N.º \_\_\_\_/2025.**

Ref. Pregão Eletrônico FTMRJ nº /2025.

A FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO – FTM/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.079.907/0001-84, autoriza a empresa ..... , localizada no endereço:.....inscrita no CNPJ n.º .....a dar início ao serviço de....., nas dependências desta Fundação, nos termos do que consta no Termo de Referência e Contrato em anexo, a contar de.....de.....de 2025, obedecendo aos padrões técnicos e as exigências descritas no referido termo.

Rio de Janeiro, \_de\_ de 2025.

FTMRJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Teatro Municipal

## ANEXO XIV

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa..... **DECLARA**, para os devidos fins, que no dia..... de .....de 2025 realizou vistoria nas dependências da (o)....., bem como, obteve todas as informações necessárias para elaboração da proposta relativa ao Pregão Eletrônico N.º /, não encontrando nenhum óbice à execução do objeto ora licitado.

Rio de Janeiro, .....de..... de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa Nome:  
Identidade: Órgão expedidor:  
Carimbo com CNPJ



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Paulino Cáo, Presidente**, em 02/02/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **124310314** e o código CRC **3FC0685B**.

---

Referência: Processo nº SEI-180005/000641/2025

SEI nº 124310314